

DIÁRIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LV — 28º DA REPÚBLICA — N. 126

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 1916

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 3.112, que autoriza a abertura, pelo Ministério da Fazenda, do crédito especial de 18:750\$, para pagamento aos legítimos sucessores de Carlos Guimarães Rheingantz, proveniente de juros de 150 apólices que deixaram de receber nos annos de 1909 e 1910 e 1º semestre de 1911.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministério da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 25 do corrente — Rectificação.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade, Geral da Saúde Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministério da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thezouro Nacional, da Receita e Despesa Publica, da Recolhedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministério da Guerra — Expediente.

Ministério da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade e Correios.

Ministério da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.

Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Rendas Publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 3.112 — DE 25 DE MAIO DE 1916

Autoriza a abertura, pelo Ministério da Fazenda, do crédito especial de 18:750\$, para pagamento aos legítimos sucessores de Carlos Guimarães Rheingantz, proveniente de juros de 150 apólices que deixaram de receber nos annos de 1909 e 1910 e 1º semestre de 1911.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de 18:750\$, para occorrer ao pagamento devido aos legítimos sucessores de Carlos Guimarães Rheingantz, proveniente de juros de 150 apólices da divida publica, que deixaram de receber e correspondentes aos annos de 1909 e 1910 e 1º semestre de 1911.

Art. 2.º Effectuado o pagamento de que trata o artigo antecedente, o Ministério da Fazenda fará remetter ao Ministério Publico os documentos e informações, que tiver, para o fim de ser promovida,

sem perda de tempo, a responsabilidade civil e criminal dos individuos envolvidos na falsificação do mandado com que Souza Machado & Comp. puderam receber os juros das referidas apólices; assim como a dos funcionarios e empregados da Caixa de Amortização, que forem encontrados em culpa.

Art. 3.º Revogam-se as leis e disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1916.
95º da Independencia e 28º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

João Pandiá Calogeras.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional autorizando a abertura, pelo Ministério da Fazenda, do crédito especial de 18:750\$, para pagamento devido aos legítimos sucessores de Carlos Guimarães Rheingantz, proveniente de juros de 150 apólices, que deixaram de receber nos annos de 1909 e 1910 e 1º semestre de 1911, restituo-vos dous dos autographos da mesma resolução, que acompanharam vossa mensagem numero 18, de 25 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1916.
95º da Independencia e 28º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministério da Fazenda — N. 13 — Rio de Janeiro, 30 de maio de 1916.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de vos transmittir a inclusa mensagem com a qual o Sr. Presidente da Republica restitue, com a competente sancção, ao Sr. Presidente do Senado Federal dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, autorizando a abertura, por este ministério, do crédito especial de réis 18:750\$, para pagamento devido aos legítimos successores de Carlos Guimarães Rheingantz, proveniente de juros de 150 apólices, que deixaram de receber nos annos de 1909 e 1910 e 1º semestre de 1911, autographos esses que acompanharam vosso officio n. 85, de 25 do corrente.

Reitero-vos os meus protestos de estima e distincta consideração. — João Pandiá Calogeras.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 25 do corrente mez, foram nomeadas:

Para a Guarda Nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Commandante superior

Estado-maior - Adjunto de ordens, o major Dr. Oscar Moreira e o capitão Dr. Ildefonso Brandão Cantinho Cin'ra.

1º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente secretario, o alferes Fausto Mattarazzo;

Tenente quarrel-mestre, o tenente Antonio Gomes da Rosa.

2ª companhia — Tenente, o alferes Antonio Terra Filho.

3ª companhia — Tenente, o alferes Polio Didior.

2º batalhão de infantaria

Estado-maior — Fiscal, o major João Gastão Dachen.

3º batalhão de infantaria

Estado-maior — Commandante, o tenente-coronel José Carlos da Rocha;

Major fiscal, o capitão Francisco Teixeira do Carvalho.

4ª companhia — Alferes, Waldemar Teixeira do Carvalho.

4º batalhão de infantaria

Estado-maior — Fiscal, o major Elias Teixeira de Aguiar;

Capitão adjunto, o tenente Agostinho Ribeiro de Castro;

Secretario, o tenente Gaudencio Borba.

6º batalhão de infantaria

Estado-maior — Commandante, o tenente-coronel José Leite de Bircos;

Fiscal, o major Antonio Alves de Oliveira;

10º batalhão de infantaria

Estado-maior — Adjunto, o capitão José Canuto de Oliveira.

2ª companhia — Tenente, o alferes Emilio Favali.

11º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major fiscal, Nelson Teixeira do Carvalho;

Tenente secretario, o alferes José Garcia Terra Filho.

2ª companhia — Alferes, Aniello Mazzucelli.

3ª companhia — Tenente o alferes Mario Bogris Antre.
4ª companhia — Tenente, o alferes Jorge Moura Peralva;
Alferes, Victor Laurentis e Benedicto Peixoto.

12ª batallia de infantaria

Estado-maior — Físico o major Antonio Laborda Aza;
Adjuncto, o capitão Ernesto T. Ribeiro;
Capitão cirurgião, Jacob Sarantkin.

2ª brigada de infantaria

Estado-Maior — Capitães ajudantes do or-
denamento Abrilio Teodoro e Saul Larico
e Gregorio.

1º regimento de cavalaria

Estado-Maior — Commandante, o tenente-
coronel Jos. Francisco de Carvalho Melo;
Capitão ajudante, o Dr. Manoel Cardoso do
Imbel;
Tenente q. arte. mestre, Justino G. Rodri-
gues Costa.

1º esquadrão — Capitão, Ernesto Tubino;
Tenente, Manoel de Abreu Cardas;
Alferes, Antonio Goniz;
3º esquadrão — Capitão, José do Souza
Peixoto;
Tenente, o Dr. Lauro Gardo de Almeida.
4º esquadrão — Tenente, o alferes Dr. Qui-
rião Francisco Gualtier.

REGRIFICAÇÃO

O cidadão Joaquim Frederico de Mattos, a
quem se refere o decreto 13.5 de maio cor-
rente, foi nomeado para o posto de maior, o
cabeça de capitão ajudante de ordens do com-
mandante superior da Guarnição do Estado
de Mato Grosso, pelo ato publicado no
Diário Oficial de 23 do mesmo mez.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e
Negocios Interiores

Expediente de 29 de maio de 1916

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi nomeado Sylvio Ruano Netto para o
lugar de escrevente juramentado do serven-
tuario vitalicio do Officio de escrivão da 3ª
Procuradoria do Districto Federal.

Concedeu-se a José Enclados de Souza
dispensa do lapso de tempo decorrido para
revestir das formalidades legais sua patente
de capitão assistente da 15ª brigada de infantaria
da Guarda Nacional da comarca de Japarutuba, no Estado de Sergipe.

— Evolveu-se ao Ministerio das Relações
Exteriores, devidamente cumprida, a carta
rogatoria expedida pelas justicas da Portu-
gal As do Estado do Para para avaliação
de bens em inventario por obito da Maria
José de Louca Cordeiro Pinheiro.

Foi expulso do Territorio Nacional David
Benadon, natural da Grécia, na conformidade
do disposto no art. 2º, n. III, do decreto nu-
mero 1.641, de 7 de janeiro de 1907, e de
acôrdo com as leis 1ª, n. III, e 9ª, § 1º, das
instruções ministeriaes observadas pelo nu-
mero 6.436, de 23 de maio do mesmo anno.
Deu-se conhecimento ao presidente do Es-
tado do S. Paulo.

— Fian autorizados:

O director da Estrada de Ferro Central do
Brasil, a requerer, correndo a despesa por
conta deste ministerio, uma cadereta de
passageiros de 1ª classe nos trens da mesma
estrada, e treas estações: Contra o Santo
Cruz ao off. de Justiça da 7ª Procuradoria Cri-
minal do Districto Federal José Manoel Pin-
heiro.

O da The Leopoldina Railway, a fornecer,
nas mesmas condições uma cadereta de
identicas passagens nos trens da dita tra-
la, no percurso de Praia Formosa e Miry, a
cada um dos officios de justiça da Procu-
ratoria José Manoel Pinheiro e Silvino
da Silva Bezileir.

— Orau-se pelas seguintes licenças,
para tratamento de saúde;

De um anno ao coronel Feliciano Moreira
de Souza, commandante superior interino da
Guarnição al no Estado do Maranhão;

De 60 dias, ao 2º sargento da Brigada Po-
licial Joaquim José Azevedo Machado.

— Foi prorogada, por quatro mezes, a li-
cença concedida, para tratamento de saúde,
a Joaquim de Oliveira Indio Guarany, aja-
dante do chefe dos guardas da Casa de Cor-
recção.

— Recomendou-se ao chefe da Policia do
Districto Federal que providencie afin de ser
apresentado ao Supremo Tribunal Federal,
na sessão de 31 do corrente mez, ao meio dia,
o alencão Friedrich Theodor Kart Anshor,
cuja extemporânea tom de ser julgada pelo
mesmo tribunal.

— Remetteram-se:

As peças relativas ao seccão de Pernambuco,
acompanhada da portaria de requisição da
qual deve ser pago o selo competente, afim
de se dar devido cumprimento, sendo oportu-
namente provida, a carta rogatoria ex-
pendida pelo Tribunal Indicat da e marca de
Mendonça e Sá, em Portugal, ás justicas
do mesmo Estado, para nomeação de levan-
tes e avaliação de bens em inventario por
obito de José Augusto Alvares de Carvalho;

As da sessão do Espirito Santo, para os
fins convencionados, seis decretos de 25 deste
mez, nomeando suplentes do juiz substituto
e a substituição do procurador da Republica nos
municípios de São Gigante, Santa Cruz e Al-
fredo Maia.

Expediente de 26 de maio de 1916

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizada brasileira Esther Ku-
varek, natural da Russia, residente nesta
cidade.

— Desamun-se:

As providências do Conselho Superior do En-
sino de São Paulo, Nellyza Nogueira
da Matta, no esser cathedratica da Facul-
dade de Let. de S. Paulo, é permitto
dessa o exercicio de sua cátedra, emquanto
o tiver exercido a Função de Secretário
da Agricultura, Commercio e Obras Publicas
do Estado de S. Paulo;

As da director geral da Bibliotheca Nacional,
que a gratificação ao official que substitui-
r o substituto Antonio Antonio Luiz Pinto M. de
Nogueira deve ser paga a verba «Eventual»;
esta gratificação, visto que, depois de apen-
tado, tanto o substituto quanto o substituto de re-
ceber, a respectiva consignação da verba
Bibliotheca Nacional, a gratificação que lhe
haverá sido de conta no intervindo das
das inspeções de saúde;

As da juiz eleitoral em Florianopolis, que o
inspector do Gynasio Santa Catharina deve
tomar posse do seu cargo perante o presi-
dente do Conselho Superior do Ensino, ainda
que por meio do procurador.

Requerimento despachado

Izidoro Fernandes, pedindo naturalização.
— Faça reconhecer, por tabellião, a firma do
requerimento.

Expediente de 27 de maio de 1916

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda:
Os seguintes pigamentos no Thesouro Na-
cional:

De 300\$, de exames periciaes feitos, neste
anno, por conta da Repartição da Policia
(aviso n. 1.924);

De 115\$, de exames periciaes feitos, neste
anno, por conta da Repartição da Policia
(aviso n. 1.925);

De 16:8 78612, de fornecimentos feitos em
abril de 1916, a Brigada Policial desta Capital
e de assinaturas, no corrente anno, de ap-
para hos telephonicos ao serviço da mesma
brigada (aviso n. 1.936);

De 200\$, de trabalhos executados no edifi-
cio em que funciona o Commando Superior
da Guarnição Nacional (aviso n. 1.927);

De 2373:00, de fornecimento feito a Casa
de Detenção, em março ultimo (aviso
n. 1.928);

A concessão, á Delegacia Fiscal no Estado
de Minas Geraes, de credito de 600\$, para
ocorrer ao pagamento da congrua que com-
pete, em 1915, a senhor Manoel da Silva
Torres (aviso n. 1.930).

— Foi transmittido ao aludido ministerio o
processo da hyda de exercicios finis, na
importancia de 1:1003, de que é credor Ubas
H. Platt, pelo fornecimento de duas machinas
de escrever ao labellio de identificação e de
Estatística, sendo uma em julho de 1912, na
importancia de 550\$ e outra em fevereiro de
1913, na importância de 550\$ (aviso n. 1.931).

— Autorizou-se o director do Instituto Nacio-
nal de Musica a adquirir pela importancia de
4:0 35, a harpa Stylo «D», de que trata o
officio do mesmo instituto n. 69, de 15 do
corrente (aviso n. 1.923).

Expediente de 29 de maio de 1916

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Officiou-se ao Sr. ministro, solicitando au-
torização para que a despesa de 4:2003, com
a aquisição de 15 muias destinadas á In-
spectoria dos Serviços de Prophylaxia, corra
por conta da sub-assignação: «Material,
construções, etc., etc., para o serviço
geral».

— Remittiram-se ao director geral de con-
tabilidade deste ministerio, as contas que
acumularam o officio n. 1.473, de 11 do
abril proximo passado.

— Accusou-se ao inspector de saude dos
portos do Estado do Rio Grande do Norte,
o recebimento do officio n. 20, de 4 do cor-
rente mez.

— Communicou-se ao provedor da Santa
Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro que
fili d'ferir o requerimento de Ignacio Gui-
marães Jobin, solicitando permissão para
trabalhar os restos mortaes da sua esposa
D. Marietta Luit-et Jobin, da sepultura n.º
58.452, do cemitério de S. Francisco Xa-
vier, para um carvão no mesmo cemitério.

— Responderam-se:

As da director geral de Obras e Viação da
Procuradoria do Districto Federal, o officio nu-
mero 752, de 23 do corrente mez;

As da director da Secretaria do Estado da
Guerra, o officio n. 375, de 2 do corrente
mez.

— Remetteram-se:

As da inspeção dos Serviços de Prophylaxia,
afim de ser processada, a conta na impor-

tância de 624\$00, relativa aos transportes concedidos a esta directoria, pela Estrada do Ferro Central do Brazil, em janeiro proximo passado;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de inspecção de saúde de Adão Pereira, Melchisedes Villas Boas, José da Rocha Santos, Hermelindo Canito de Araújo, Alfredo Memetério Vieira de Magalhães, Antonio da Silva, Antonio Cordeiro, Carlos do Campos Pereira, Francisco Barbosa de Oliveira, Gilseno Nunes Ribeiro, Octavio Bitten-court, Benedito Villas Boas, Pedro da Souza, Jorge Moreira e Abilio dos Santos;

Ao chefe de Policia do Districto Federal o de Antenor Mario de Castro Lima.

Requerimentos despachados

Almyrino Ferreira. — Como requer.
Albertino Lopes. — Archivo-se.
Bernardino Jorge. — Como requer.
Edmond Lionel Lynch. — O requerente foi attendido.
Frederico Moraes de Niemayer (Dr.). — Deferido.
F. Pereira. — Sciencie.
Guilhermina d. Souza França. — Attendendo ao allegado e prova o, concedo nova prorrogação de 30 dias.
Ignacio Guimarães Josim. — Deferido.
José da Cunha Oliveira. — Certificasse-se.
João José de Pinho. — Concedo 30 dias.
Joaquina Marques Carneiro. — Mantenho o despacho anterior.
José Benito Alves de Carvalho. — Não ha o que deferir á vista do despacho de 22 de maio no requerimento n. 1.800.
João Bento Alves de Carvalho. — Não pôde ser attendido.
Maria Amelia. — Não ha que deferir.
Maria Egleia dos Santos (baroneza de Ibiapaba). — Não pôde ser attendida, porquanto a relevação da egual multa concedida por despacho de 15 de maio não pôde attingir a 1ª a qual não retribua a intercessão, pelo qual a questão affecta a ajuizo.
Nunes dos Santos & Comp. — Archivo-se a vista do requerimento n. 1.843.
Ricardo Smith Barbosa. — Requerira por cortidão que tendo.

Policia do Districto Federal

Por acto de 30 do corrente:
Foram nomeados os cidadãos Olympio Martins Teixeira e Alberto Salles para exercerem o cargo de comendante e ajudante respectivamente, da Guarda de Vigilantes Noturnos do 3º Districto Policial.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 29 do corrente, foram nomeados:

Antonio Galdino Borges Filho, para o lugar de collecter de rentas federaes em Pombal, Estado da Bahia;

Manoel Dias do Pinho, para identico lugar em Tres Lagoas, Estado de Mato Grosso, sendo declarada sem effeito a nomeação do Ilrario Vaz Guimarães para o mesmo cargo, visto não ter prestado fiança no prazo legal.

— Por portaria da mesma data, foram concedidos 90 dias de licença na forma da lei, ao collecter das rentas federaes em S. Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, José Antonio Cidade, para tratar da sua saúde, o que lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimento: despachados

Pelo Sr. ministro:
Barco Commercial do Rio de Janeiro, como procurador da Luiz de Mendonça Santos, pedindo-se a feita o pagamento que lhe é devido, em virtude de sentença judicial, da importância de 181.085\$339, pela seguinte forma: 120.000 em ap. lices e 61.085\$339 em dinheiro. — Indefido.

Francisca Ribeiro de Andrade, pedindo-lhe seja feito no In-curo e não na Delegacia Fiscal na Bahia o pagamento das suas pensões. — Não pôde ser attendido.

Processo referente ao pagamento por exercícios fincos de 2519\$132 a Augusto Carvalho Cartucho (aviso n. 1.183 do 28 de março de 1916, da Marinha). — Satisfaça a exigência.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de maio de 1916

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 65 — En resposta ao vosso aviso numero 1.781, de 17 do corrente, tenho a honra de comunicar-vos que, pela ordem n. 152, de 22 do mesmo mez, da Directoria da Despesa Publica, a Collectoria das Rentas Federaes em Campos, no Estado do Rio de Janeiro, foi autorizada a effectuar, no corrente anno, o pagamento das verbas de pessoal da escola de Aprendiziz Artificios daquela cidade.

Reitero-vos os meus protestos e elevada estima e consideração.

N. 66 — Devolvendo o processo que acompanhou o vosso aviso n. 3.335, de 6 de dezembro de 1915, relativo a divida de exercícios fincos, na importância de 183\$340, de que é credora a Companhia Auxiliadora de Gnomos de Ferro do Brasil, rogo vos dirizeis providencias para que seja cumprida a exigência constante do parer da Directoria da Despesa Publica a fl. 64 verso e 82.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 113 — Comunicando haver mandado cumprir o vosso aviso n. 1.986, de 22 do corrente, sobre o alicatamento da quantia de 11.650\$, para occorrer ao pagamento de vencimentos do pessoal da Imprensa Naval relativos ao mez v. g. n. 1, rogo vos dirizeis providencias para que seja cumprida a exigência constante do parer da Directoria da Despesa Publica a fl. 64 verso e 82.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 219 — Comunicando vos que, por despacho de 19 de maio corrente, autorizei o pagamento da divida de exercícios fincos, na importância de 171\$100, de que é credor o es-crovente da Estrada de Ferro Central do Brazil Luiz Augusto dos Passos Macedo, e prorrogação da gratificação adicional de 10 % que deixou de receber do abril a dezembro de 1911, conforme solicitastes em aviso n. 3.684, de 31 de dezembro de 1912, rogo vos dirizeis providencias para que seja feita a devida anotação na folha de pagamento do empregado em questão.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 218 — Comunicando vos que, por despacho de 13 do corrente, autorizei o pagamento da divida de exercícios fincos, na importância de 2703, de que é credor, por gratificação adicional de 10 % que deixou de receber de abril a dezembro de 1911, o machinista da 4ª classe da Estrada de Ferro Central do

Brasil Francisco Mattas, conforme solicitastes em aviso n. 413, de 7 de fevereiro de 1914, rogo vos dirizeis providencias para que seja feita a devida anotação na folha de pagamento do funcionario em questão.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. Dr. juiz de direito da 5ª Vara Civel do Districto Federal:

N. 70 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 23 do expirante, resolvi conceder a vossa solicitação no vosso precatório de 19 de janeiro ultimo, expedido a requisição de Antonio Felix M. e o, para arresto dos alugueis do predio á rua Barão de Ladário n. 7, subscrito por Americo Morira da Rocha Bento a União Federal, at. por fazerem a soma de 13:293\$900.

— Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Vara Civel do Districto Federal:

N. 71 — En resposta ao vosso officio de 24 do expirante, tratando do pedido feito pelos liquidatarios da fallacia da sociedade anônima do seguros por mutualidade A Universal no sentido de não ser prejudicado o cumprimento do precatório que expedistes a este ministerio em 30 de março ultimo, para a entrega aos mesmos liquidatarios de 20 ap. lices da divida publica, de 1:000\$ cada uma, depositadas no Thesouro em garantia das operações da quebra sociada, comunico-vos, para os devidos fins, que resolvi autorizar a entrega somente de 171 ap. lices, reservando as 29 restantes para indenizar a quantia de 22:096\$334, que pela sociedade em questão é devida á Fazenda Nacional, ob imposto sobre a renda, sendo que effecuada a venda dessas 29 titulos o que exceder da quantia quantia será levado a conta da 'Universal', ficando á disposição do Sr. Juiz.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Alicatamento ao do dia 29 de maio de 1916

Sr. inspector da Caixa de Conversão:

N. 58 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda resolveu, por despacho de 27 do corrente, cumprir o precatório do juiz de direito da 1ª Vara Civel do Districto Federal, de 30 de março ultimo, requisitando a entrega á sociedade anônima de peculios por mutualidade A Universal, com sede nesta Capital, de 200 ap. lices da divida publica, do emprestimo para estradas de ferro, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de ns. 113.218 a 113.267, 117.109 a 117.293 e 131.513 a 131.562.

Outros m. vos declaro que o m. Sr. ministro da Fazenda resolveu, ainda pelo alludido despacho, autorizar a entrega somente de 171 das ap. lices afixadas indicadas, reservando vinte e nove das, as de ns. 117.199 a 117.227, para garantia dos compromissos não solvidos da mencionada sociedade.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 75 — Remetto vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 20 do corrente, que concede licença a Bento João Ferreira, 2º official a Juazeiro do Alfanlega de Paraná, neste Estado.

Dia 30 de maio de 1916

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 450 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, no aviso n. 562, de 15 do corrente, resolveu por acto de 25, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o § 2º do art. 2º das Preliminares da Tarifa, revogado pelo art. 3º da actual lei da receita, de 11 caixas e oito caixas com a marca dona Triangulo F. D. U. e S. M.

contendo instrumentos e argibos e de laboratório, morin para ataduras e objectos de escriptorio, destinados á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, viaes no vapor Ing. *Cardiganshire*.

N. 451.—Communique-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio numero 631, de 24 de corrente, resolveu, por acto de 26, autorizar o despacho livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, do carregamento do carvão de pedra americano vindo do Norfolk p. o vapor norueguês *Ranzwick* á consaguação do mesmo Lloyd.

N. 452.—Communique-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas no aviso n. 74, de 16 do corrente, resolveu, por acto de 25, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o § 23 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, revigorado pelo art. 3º da actual lei da receita, de uma caixa contendo lampadas incandescentes para gaz Pintsch, marca João Leissa, n. 1, vinda de Nova York pelo vapor *Hammershus*, destinada á Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 453.—Communique-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas no aviso n. 75, de 17 do corrente, resolveu, por acto de 25, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o § 23 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, revigorado pelo art. 3º da actual lei da receita, de 280 latas de tinta preparada para a pintura de carros, marca E.F.C.B., 361/349, R. Janeiro, vindas de Liverpool pelo vapor *Philias*, destinadas á Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 454.—Communique-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores no aviso n. 29, de 25 de corrente, resolveu, por acto de 26, autorizar o desembarque, mediante o pagamento dos direitos devidos, de 16 volumes de que tratam os incluzos do commento, vindos da Italia consignados a cita o ministro e pertencentes ao Sr. Willy Schmitt, os quaes se acham no armazem n. 4 do cães do porto.

— Sr. director da Recobedoria do Distrito Federal:

N. 70.—Communique-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 23 do corrente preferido sobre o objecto da petição do 3º escripturario dessa repartição Alvaro Bemilcar da Cunha, transmittida com o vosso officio n. 43, de 1 de setembro do anno passado, resolveu que seja cancelada a nota de advertencia feita áquelle escripturario o de que tivestes conhecimento pelo officio desta directoria n. 43, de 12 de junho do mesmo anno.

— Sr. inspector geral de Illuminação da Capital Federal:

N. 153.—Transmittindo-vos o incluzo processo relativo ao requerimento em que C. Bandeira, negociante em Pernambuco, pede a restituição da quantia de 34\$100, dos direitos de importação pagos pelo despacho deapparelhos e accesorios destinados a applicações industriais do alcool, como sejam torça, luz o aquecimento, pelo, de accordo com o de pa ho do Sr. ministro de 24 do corrente, vos dignois emitir parecer a respeito.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 75.—Em resposta ao vosso officio n. 49, de 22 do fevereiro ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 25 do corrente, que não pôde ser approvado o acto de que distes conta naquello officio, visto a ordem extincta Delegacia no Acre, n. 50, publi-

cada no *Diário Official* de 23 de julho do anno passado, em cujo mesmo se ha o, se referir a remada que se empreza los diarias, sujeitas, a taxas, de accordo com as disposições regulamentares em vigor, ao imposto de 5 %, e o enoregato de qua tratastes titulaes, com di cto, e a lica de decreto lesgat v n. 2.530, de 30 de dezembro de 1914, a aco citatoria, dero soff er em seu vengimento, na razão de 2.330\$, o imposto de 10 %.

N. 76.—Remetto-vos, para os fins convenientes, os incluzos decretos de 18 e 19 do corrente, pelos quaes foram nomeados o 4º escripturario da Alfandega de Manaus Francisco Gentil de Castro Samico e o 3º escripturario do Thesouro Nacional bacharel Alberto Paz para exercerem respectivamente, os lugares de agentes aduaneiros em Raperan e em Cobija, no Alto Acre; João Paulo da Carvalho Tolentino e Corlino Cordeiro, respectivamente para os lugares de encarregado e escripta do Posto Fiscal no Alto Pará; Augusto Lobo e Archibdo de Barros Monteiro, respectivamente para os lugares de encarregado e escripta do Posto Fiscal no Alto Acre, e Joaquim Lura para o lugar de encarregado do Posto Fiscal no Alto Juruá, no Territorio do Acre.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 53.—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 23 do corrente, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 63, de 16 de novembro do anno passado, em que o 1º tenente do Exército Sebastião Brauto de Carvalho reclama contra o acto dessa directoria que lho exigiu apresentação de propozção para o recebimento da pensão de montepio que percebe sua esposa D. Antonia Nunes de Carvalho.

N. 59.—Não tendo essa delegacia, até a presente data, respondido o officio n. 425, de 11 do dezembro de 1914, da 3ª sub-directoria do Tribunal de Contas, em que era pedida a intimação do collector das rendas federaes em Macejuna, na 3ª Estado, Francisco Victoriano Pinheiro, para fazer allegações relativas ao a/cante de 440:\$500 encontrado em suas contas concorrencias ao polo do de 27 e janeiro de 1910 a 19 do outubro de 1913, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 25 do corrente, providencias afim do que seja satisfeita a requisição constante do alludido officio.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 40.—Remetto-vos, para os fins convenientes, os incluzos titulaes de 23 do corrente, pelos quaes foram nomeados Antonio Viegas Mariz, Francisco Mendes, Francisco Joaquim de Carvalho, Flavio Moadd Malheiro e Luz Tarcenio da Figueiredo agentes fiscaes do imposto de consumo no interior desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 116.—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas no aviso n. 253, de 19 do corrente, resolveu, por acto de 25, autorizar o despacho, pela alfandega desse Estado, livre de direitos, de accordo com o § 21 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, revigorado pelo art. 3º da actual lei da receita, de sete caixas marca B. C. E., vindas de Nova York pelo vapor *Stephen*, contendo material destinado ao districto radi tel graph co do Amazonas, para montagem da estação da Labrea.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 181.—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 6 do vigente, resolveu approvar o alvitre suggerido pela Inspectoria da Alfandega do

Rio Grande no officio transmittido com o dessa delegacia n. 63, de 22 do fevereiro ultimo, o relativo á extinção do serviço de capatazes da mesma alfandega e dispensa do pessoal.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 394.—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Continental Products Company na petição encaminhada com o vosso officio n. 259, de 27 do abril ultimo, resolveu, por acto de 13 do corrente, autorizar o despacho, pela Alfandega de Santos, mediante o pagamento de 8 % *al-vaborem*, do material constante da rolapio junta, destinada a instalação e conservação do estabelecimento frigorifico da requerente sito em Jussix, nesse Estado.

N. 395.—Em solução ao assumpto do vosso officio n. 157, de 18 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 27, resolveu autorizar-vos a providenciar sobre a concessão de passagens em 1ª classe, entre o porto de Santos e o desta Capital, para o 2º escripturario da alfandega da referida alfandega Alburio Peregrino da Rocha Fagundes, que vai servir na Directoria da Receita Publica e para as pessoas da sua familia cujos nomes constam da relação junta, e, em 3ª classe, para uma criada, bem assim transporte da respectiva bagagem.

N. 396.—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 25 do corrente, resolveu approvar os actos de que distes conta no officio n. 159, de 22 do abril ultimo, pelos quaes suspendestes Mauro de Lima Rodrigues do cargo de collector federal em Mogi Guassu, nesse Estado, requista do sua prima a administrativa, e annexastes a respectiva collectoria á de Mogi-Mirim, por achir-e-o mesmo exactor allanado para com a Fazenda Nacional, pelo não recolhimento dos saldos referentes aos meses do fevereiro e março desse anno, bem como as providencias adoptadas para o sequestro da fiança e bens do responsável e necessaria tomada de contas.

N. 397.—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o superior dos frades missionarios capuchinhos, Frei Dogo da Bahia, em requerimento datado de 29 do corrente, resolveu, por acto da mesma dita, autorizar o despacho livre de direitos da importação e taxa de expediente, na alfandega do se Estado de oito caixas, marca G. D., ns. 401 a 403, vindas de Mulio pelo vapor italiano *Laia*, e que contem livros escolares destinados aos collegios da matricula gratuita que aquelles missionarios mantem nas cidades de Taubaté, Piracicaba e Pennapolis.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de maio de 1916

Sr. presidente da Tribuna de Contas:

N. 21.—Remetto-vos os livros e tilões que servirão para a arrecadação das rendas federaes a Collectoria de Campos durante o exercicio corrente, na gestão do collector Gustavo Fernandes de Oliveira Guimarães, conforme a relação que a este acompanha.

A Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, de accordo com a nota unica da lotra a do art. 80 do regulamento approved pelo decreto n. 11.951, de 16 do fevereiro ultimo, publica as seguintes tabellas de marcas e preços dos productos que pagam o imposto pelo preço de venda, envia las pelas Delegacias Fiscaes no Pará, com o officio numero 66, de 2, Minas Geraes, com os officios ns. 38 e 40, de 16 e 23, e S. Paulo, com os

officinas 296 e 308, de 18 e 22 e pela Colômbia das Rodas Federais do S. Gonçalo, com o officio n. 57 de 20, tudo do maio expirante.

Atenção das marcas e preços dos produtos pharmaceuticos de A. P. de Miranda, proprietario da "Chir" em São João, sita á rua do mesmo nome n. 23.

Xaropo de mel, duzia 25\$000.

Vinho de leite e phosphato, duzia réis 25\$000.

Vinho de feijão, duzia 2\$000.

Vinho quina e ferrugina, duzia 24\$000.

Vinho quina e phosphato, duzia 24\$000.

Balano phar. e p. do. duzia 4\$500.

Pilulas anti-ven. e. l. duzia 24\$000.

Bel'm, 10 de abril de 1916. — A. P. de Miranda.

Conferir com o original. Alfandega do Pará, 18 de abril de 1916. — O secretario, Luiz Maranhão, 2º esc. p. n.º.

Cópia — Lista das precos dos productos da fabrica "Coca-Cola", do proprietario do Sr. Carlos Rago, sita á rua Dr. Paes de Carvalho n. 133, e de esta cidade:

Quinze de Agosto, n.º 11\$500.

America, milheiro 1\$000.

Quinze de Novembro, milheiro 13\$000.

Dr. Lauro olive, milheiro 13\$000.

Quatro de Julho, milheiro 13\$000.

Dr. João Coelho, milheiro 13\$000.

Virgilio e condonça, milheiro 3\$500.

Patria Nova, milheiro 1\$000.

Rosa Cruz (n.º 1), milheiro 13\$000.

Rosa Cruz (mistura n.º 2), milheiro 13\$000.

Cinco de outubro, milheiro 14\$000.

Viuva Alegre, milheiro 1\$000.

Rosies, milheiro 10\$000.

Mercurio, milheiro 9\$000.

Penceras, milheiro 5\$000.

Flores, 1\$000.

Fu no destido en pacotinhos de 25 grammas, k 75\$00.

Cahy, k 700 réis.

Conferir com o original. Alfandega do Pará, 25 de abril de 1916. — Luiz Maranhão, 2º esc. p. n.º.

Ilmo. Sr. collector federal deste municipio:

A abaixo assignada, com pequena fabrica de cigarros de palha nesta cidade á rua de S. Sebastião n.º 24, registrada sob n.º 263, vem fornecer a essa collectoria a relação dos preços e marcas dos productos da sua fabricação, sujeitos ao imposto de consumo.

Cigarros de palha marca Chatinha, milheiro 10\$000.

Uberaba, 29 de abril de 1916. — Maria A. de Mello Franco.

Ilmo. Sr. collector federal de Uberaba:

O abaixo assignada, com pequena fabrica de calçados nesta cidade, á praça D. Eduardo, registrada sob n.º 142, vem fornecer a essa collectoria a relação dos preços da sua fabricação, sujeitos ao imposto de consumo.

Botas compridas de moitar de 1ª qualidade, 50\$000.

Idem, idem, item e item, 25\$000.

Botinas de 1ª qualidade até 22 centímetros, 11\$000.

Idem de 1ª qualidade de mais de 22 centímetros, 20\$000.

Idem de 2ª qualidade até 22 centímetros, 8\$000.

Idem de 2ª qualidade de mais de 22 centímetros, 12\$000.

Uberaba, 24 de abril de 1916. — Custodio Rosa.

Ilmo. Sr. collector federal de Uberaba:

A abaixo assignada, com pequena fabrica de cigarros de palha, nesta cidade á rua São Benedito n.º 5, registrada sob n.º 53, vem fornecer a essa collectoria a relação dos preços e marcas dos productos da sua fabricação, sujeitos ao imposto de consumo.

Cigarros de palha marca "Violeta", 7\$500 por milheiro.

Uberaba, 14 de abril de 1916. — Jesuina Marcela da Silva.

Ilmo. Sr. collector federal de Uberaba:

A abaixo assignada, pequena fabricante de cigarros de palha, nesta cidade, á rua Coronel Arthur Machado n.º 53, registrada sob n.º 23, vem fornecer a esta collectoria a relação dos preços e marcas dos productos da sua fabricação, sujeitos ao imposto de consumo.

Cigarros de palha marcas "Especiale" e "El Ocaico", milheiro 8\$000.

Uberaba, 19 de abril de 1915. — Por Maria Eugénia, Marçal Ponce Ferret.

Ilmo. Sr. collector federal de Uberaba:

Os abaixo assignados, com pequena fabrica de cigarros de palha, estabelecidos nesta cidade á rua Tristão de Castro n.º 12, registrada sob n.º 24, vem fornecer a esta collectoria a relação dos preços e marcas dos productos da sua fabricação, sujeitos ao imposto de consumo.

Cigarros de palha marca "Lenza", por milheiro, 8\$000.

Uberaba, 8 de abril de 1916. — Lenza & Comp.

Ilmo. Sr. collector federal de Uberaba:

De accordo com as instrucções do art. 8º, letra A, XIII, do regulamento n.º 11.837, de 9 de dezembro de 1915, venho informar a V. S. que os productos da meu fabrico e seus preços como vão abaixo discriminados.

Uberaba, 8 de fevereiro de 1916. — Theophilo da Fonseca e Silva.

Nota: Cigarros marca "Pacholav", n.º atacado 8\$900 por milheiro; ditos, ditos no varejo 9\$000 por milheiro; cigarros marca "Ar ra", no atacado 8\$00 por milheiro; ditos, ditos no varejo 9\$000 por milheiro; cigarros marca "Especiales" 11\$000 por milheiro quer no atacado quer no varejo.

Uberaba, 23 de fevereiro de 1916. — Theophilo da Fonseca e Silva.

Ilmo. Sr. collector federal de Uberaba:

A abaixo assignada, com pequena fabrica de cigarros de palha, nesta cidade á rua Vitor Bulza n.º 4, registrada sob n.º 222, vem fornecer a esta collectoria a relação dos preços e marcas dos productos da sua fabricação, sujeitos ao imposto de consumo.

Cigarros de palha sem marca, preço de milheiro, 8\$000.

Uberaba, 12 de abril de 1916. — Anna Maria de Freitas.

Ilmo. Sr. collector federal de Uberaba:

Os abaixo assignados, pharmaceuticos estabelecidos nesta cidade com pequena fabrica de especialidades pharmaceuticas á rua do Commercio, vem fornecer a essa collectoria a relação dos preços e marcas dos seus productos sujeitos ao imposto de consumo.

Elixir tonico vegetal de Caboverde, duzia 24\$000.

Uberaba, 14 de abril de 1916. — Silva & Comp.

Ilmo. Sr. collector federal em Uberaba:

Os abaixo assignados, estabelecidos com fabrica de tecidos no povoado do Cassô, neste municipio, registrados sob n.º 88, trabalhando com 3 operarios, vem fornecer a essa collectoria a relação dos preços e das marcas dos productos da sua fabricação sujeitos ao imposto de consumo.

Algôdio cru marca 1.310, 350 réis.

Algôdio cru marca 1.320, 370 réis.

Algôdio cru marca 1.330, 400 réis.

Algôdio cru marca 1.340, 430 réis.

Algôdio cru marca 33, 500 réis.

Uberaba, 11 de abril de 1916. — C. Mascarenhas & F. l. s.

Ilmo. Sr. collector federal em Uberaba:

O abaixo assignado, com pequena fabrica de especialidades pharmaceuticas, nesta cidade, á praça Comendador Quintino n.º 23, e registrados sob n.º 133, vem fornecer a essa collectoria a relação dos preços e marcas dos productos da sua fabricação sujeitos ao imposto de consumo.

Ephelidina Cruzeiro, duzia 30\$000.

Uberaba, 17 de abril de 1916. — Costa & Irmãos.

Ilmo. Sr. collector federal de Uberaba:

A abaixo assignada, com pequena fabrica de chapéus, á rua Coronel Arthur Machado n.º 17, nesta cidade, e registrada sob n.º 212, vem fornecer a essa collectoria a relação dos productos da sua fabricação sujeitos ao imposto de consumo.

Média da produção, por mez, 50 chapéus: Preços de chapéus de lã e casor, cada um 9\$000.

Uberaba, 10 de abril de 1916. — Maria Pereira.

Ilmo. Sr. collector federal de Uberaba:

O abaixo assignado, com pequena fabrica de chapéus, nesta cidade, á rua Coronel Arthur Machado n.º 37, registrada sob n.º 20, vem declarar a essa collectoria que os preços de sua fabricação são de 10\$ a 30\$, feitos de encomenda conforme os desejos da freguezia.

Uberaba, 13 de abril de 1916. — Mauricio Cohen.

Ilmo. Sr. collector federal de Uberaba:

Os abaixo assignados, com pequena fabrica de bobinas, nesta cidade, á rua Sete de Setembro n.º 37, registrada sob n.º 233, vem fornecer a essa collectoria a relação dos preços e marcas dos productos da sua fabricação sujeitos ao imposto de consumo.

Cerveja de alta fermentação marca "Cosmopolita", duzia 2\$500.

Agua denominada "Seda", duzia, 2\$000.

Fernet marca Andreazzini, duzia, 24\$000.

Angette marca Andreazzini, duzia, 10\$000.

Xaropo marca Andreazzini, duzia, 10\$000.

Uberaba, 11 de abril de 1916. — Andreazzini & Irmão.

Ilmo. Sr. collector federal de Uberaba:

O abaixo assignado, com pequena fabrica de bebidas, nesta cidade, á rua Coronel Arthur Machado n.º 57, registrada sob n.º 226, vem fornecer a essa collectoria a relação dos preços e marcas dos productos da sua fabricação sujeitos ao imposto de consumo.

Vinho Q. J. nacional, duzia, 25\$000.

Vinho Vermouth nacional, duzia, 25\$000.

Fernet Q. J. nacional, duzia, 30\$000.

Elixir de Geogibre nacional, duzia, 35\$000.

Cognac nacional, duzia, 30\$000.

Fernet nacional, duzia, 25\$000.

Licor Belizoso nacional, duzia, 40\$000.

Licor Cacau nacional, dúzia, 30\$000;
 Licor Menta nacional, dúzia, 30\$000;
 Licor Sereja nacional, dúzia, 30\$000;
 Anisete nacional, dúzia, 15\$000;
 Anis nacional, dúzia, 15\$000;
 Salsaparrilha nacional, dúzia, 30\$000;
 Genipapa nacional, dúzia, 30\$000;
 Bitter nacional, dúzia, 20\$000;
 Sambuca nacional, dúzia, 20\$000;
 Aguardente nacional, dúzia, 12\$000;
 Vinho de frosta nacional, decimo, 18\$000.
 Uberaba, 12 de abril de 1916. — *Roizim & Comp.*

Ilmo. Sr. collector federal de Uberaba:
 O abaixo assignado, como fabricante de bebidas, nesta cidade, á rua Arthur Machado n. 27, vem fornecer a essa collectoria a relação dos preços e marcas de sua fabricação sujeitos ao imposto de consumo.

Cerveja de alta fermentação:
 Marca Cigano, dúzia 2\$000.
 Marca Mineira, dúzia 2\$000.
 Soda limonada, dúzia 2\$000.
 Soda limonada Yofanda, dúzia 2\$500.
 Fernet, dúzia 22\$000.
 Vermouth, dúzia 22\$000.
 Vinho quindado, dúzia 22\$000.
 Cognac, dúzia 20\$000.
 Vinho de frutas, dúzia 6\$000.
 Uberaba, 12 de abril de 1916. — *Gabriel & Comp.*

Ilmo. Sr. collector federal de Uberaba:
 Os abaixo assignados, com pequena fabrica de bebidas nesta cidade, á praça Comendador Quintino n. 1, registrada sob o numero 270, vem fornecer a essa collectoria a relação dos preços e marcas dos productos de sua fabricação sujeitos ao imposto de consumo.
 Cerveja de alta fermentação marca Liberdade, dúzia 2\$500.
 Agua de limonada de soda, dúzia 2\$000.
 Cognac e fernet marca Vannucci, dúzia 20\$000.
 Uberaba, 17 de abril de 1916. — *Imão Vannucci.*

Ilmo. Sr. collector federal de Uberaba:
 O abaixo assignado, com pequena fabrica de calçados nesta cidade á rua Coronel Arthur Machado n. 23, registrada sob o numero 180, vem fornecer a essa collectoria a relação dos preços dos productos de sua fabricação, sujeitos ao imposto de consumo:
 Botas compridas de montar, de primeira qualidade, par 4\$000;
 Botas compridas de montar, de segunda qualidade, par 2\$000;
 Botinas finas até 0,22, par 10\$000;
 Botinas grossieiras até 0,22, par 6\$000;
 Botinas finas de mais de 0,22, par 26\$000;
 Botinas grossieiras de mais de 0,22, par 10\$000;
 Chinellas communs, dúzia 36\$000.
 Uberaba, 26 de abril de 1916. — *Roberto Vannucci.*

Ilmo. Sr. collector federal de Uberaba:
 O abaixo assignado, com pequena fabrica de calçados nesta cidade, á rua Henrique Dias n. 5, registrada sob o n. 133, vem fornecer a essa collectoria a relação dos preços dos productos de sua fabricação, sujeitos ao imposto de consumo:

Botas compridas de montar, de primeira qualidade, par 4\$500;
 Botas compridas de montar, de segunda qualidade, par 2\$500;
 Botinas finas até 0,22, par 10\$000;
 Botinas grossieiras até 0,22, par 8\$000;

Botinas finas de mais de 0,22, par 20\$000;
 Botinas grossieiras de mais de 0,22, par 10\$000;
 Chinellas communs, dúzia 36\$000.
 Uberaba, 20 de abril de 1916. — *Felicio Cauby Sobrinho.*

Ilmo. Sr. collector federal de Uberaba:
 Para calçados

O abaixo assignado com pequena fabrica de calçados nesta cidade, á rua Arthur Machado n. 38, registrada sob o n. 147, vem firmar a essa collectoria a relação dos preços dos productos de sua fabricação sujeitos ao imposto de consumo, a saber:

Botas.....
 Botinas de homem de atinado, 48 o par.
 Botinas de homem de gas, ex, 35\$00 o par.
 Uberaba, 18 de abril de 1916. — *Salvador Bruno.*

Ilmo. Sr. collector federal de Uberaba:
 O abaixo assignado, com pequena fabrica de calçados, nesta cidade, á praça D. Eduardo n. 2, registrada sob o n. 22, vem fornecer a essa collectoria a relação dos preços da sua fabricação sujeitos ao imposto de consumo:

Botas compridas de montar, de 25\$ a 30\$000.
 Botinas de 2ª qualidade até 0,22, 8\$000.
 Botas de 2ª qualidade de mais de 0,22, 12\$000.
 Uberaba, 20 de abril de 1916. — *José Antonio Barb. sz.*

Ilmo. Sr. collector federal de Uberaba:
 O abaixo assignado, com pequena fabrica de calçados nesta cidade, á praça Comendador Quintino n. 9, registrada sob o n. 9, vem fornecer a essa collectoria a relação dos preços dos productos de sua fabricação sujeitos ao imposto de consumo:

Botas compridas de montar, par, rds 70\$000;
 Botinas até 22 centímetros de primeira qualidade, 12\$000;
 Botinas até 22 centímetros de segunda qualidade, 10\$000;
 Botinas até 22 centímetros de terceira qualidade, 8\$000;
 Botinas de mais de 22 centímetros de primeira qualidade, 25\$000;
 Botinas de mais de 22 centímetros de segunda qualidade, 22\$000;
 Botinas de mais de 22 centímetros de terceira qualidade 18\$000;
 Sapatos até 12 centímetros, de primeira qualidade, 10\$000;
 Sapatos até 22 centímetros de segunda qualidade, 7\$000;
 Sapatos até 22 centímetros de primeira qualidade, 20\$000;
 Sapatos de mais de 22 centímetros de segunda qualidade, 15\$000.
 Uberaba, 10 de abril de 1916. — *Domingos Vasques.*

Ilmo. Sr. collector federal de Uberaba:
 O abaixo assignado, com pequena fabrica de calçados nesta cidade, á rua Padre Zefirino n. 9, registrada sob o n. 116, vem fornecer a essa collectoria a relação dos preços dos productos de sua fabricação sujeitos ao imposto de consumo:

Botinas superiores, a preto, par, 18\$000;
 Botinas superiores, a preto, par, 15\$000;
 Botinas interiores a preto, par, 9\$000;
 Botinas de maciço, par, 8\$000.
 Uberaba, 11 de abril de 1916. — *Miguel Jorge Bittar.*

Exercício de 1916 — Cópia da tabella de preço e marca do pequeno fabrico de vinho nacional de uvas, de propriedade do industrial João Bernardino Brios, residente nesta cidade á rua do Rosário:

Marca — João Bernardino Brios.
 Nacionalidade do fabricante — Brasileiro.
 Denominação do producto — Vinho Nacional de Uvas.
 Machinismo do fabricante — A mão.
 Imposto por unidade — 15 réis.
 Preço por unidade — Garrafa 1\$200.
 Preço de um decimo — 50\$000.
 Capital empregado — 300\$000.

Collectoria Federal de Itapacerica, 15 de maio de 1916. — O collector, *Getulio Rodrigues Pereira.*

Exercício de 1916 — Cópia da tabella de preço e marca do pequeno fabrico de pilulas denominadas do Chico Velho, de propriedade do pharmaceutico Altamiro Rodrigues Pereira, residente nesta cidade á rua Direita:

Marca — Altamiro Rodrigues Pereira.
 Nacionalidade do fabricante — Brasileiro.
 Denominação do producto — Pilulas do Chico Velho.
 Machinismo do fabricante — A mão.
 Imposto por unidade — 80 réis.
 Preço por unidade — 1\$000.
 Preço de uma dúzia — 18\$000.
 Capital empregado — 500\$000.

Collectoria Federal de Itapacerica, 15 de maio de 1916. — O collector, *Getulio Rodrigues Pereira.*

Exercício de 1916 — Cópia da tabella de preço e marca do pequeno fabrico de vinho nacional de uvas, de propriedade do industrial Carmello Mesquita, residente nesta cidade á rua Direita:

Marca — Carmello Mesquita.
 Nacionalidade do fabricante — Brasileiro.
 Denominação do producto — Vinho Nacional de Uvas.
 Machinismo do fabricante — A mão.
 Imposto por unidade — 15 réis.
 Preço por unidade — Uma garrafa 1\$000.
 Preço por decimo — 60\$000.
 Capital empregado — 500\$000.

Collectoria Federal de Itapacerica, 15 de maio de 1916. — O collector, *Getulio Rodrigues Pereira.*

Exercício de 1916 — Cópia da tabella de preço e marca do pequeno fabrico de calçados de propriedade do fabricante Carmine Dianezi, residente nesta cidade á rua Direita:

Marca — Carmine Dianezi.
 Nacionalidade do fabricante — Italiano.
 Denominação do producto — Calçados.
 Machinismo do fabricante — A mão.
 Imposto por unidade — \$050, \$100, \$100, \$300, \$400 e 1\$000.
 Preços por unidade — 2\$500, 5\$000, 8\$000, 13\$000, 18\$000 e 40\$000.
 Preços de dúzia — 20\$000, 50\$000, 80\$000, 160\$000, 200\$000 e 400\$000.
 Capital empregado — 1:000\$000.

Collectoria Federal de Itapacerica, 17 de maio de 1916. — O collector, *Getulio Rodrigues Pereira.*

Ilmo. Sr. collector Federal:
 Manoel Xavier Frates, pequeno fabricante de cigarros, registrado sob n. 13, de accordo a letra J, do art. 10, do regulamento numero 11.951, de 16 de fevereiro do corrente

anno, vem declarar nos termos do art. 80, letra A, n.º XII, que o preço dos cigarros que fabrica é de 88 por milheiro de cigarros de palha marca "Desce esta". Sertãozinho, 13 de abril de 1916 (assignado sobre estampilhas no valor de 600 réis).— *Manoel Xavier Pratis* (residente à rua Marajó n.º 3, desta cidade).

Collectoria Federal de Sertãozinho.

N.º 40

Data da entrada, 13 de abril de 1916.

Processo do gerente n.º 2, ss. 6 e 7.

Caixa e arquivo n.º 5.

Visto

José Vianca Santos
Collector.

Salvador de Mello Freitas, estabelecido na fazenda Java, deste município, registrado sob n.º 42, com pequena fabrica de cachaca, remette á Collectoria Federal a tabella de preços que segue:

Litro de cachaca (sem marca) 300 réis;
garrafa de cachaca (sem marca) 200 réis.

Itaberá, 9 de fevereiro de 1916.—*Salvador de Mello Freitas*. O original estava sellado com 600 réis do estampilhas federaes e sem a informação do Sr. agente fiscal.— O collector, *Francisco Benvenuto da Silva*.

José Ferreira da Rosa, estabelecido na fazenda do Caçador, deste município, registrado sob n.º 46, com pequena fabrica de cachaca, remette á Collectoria Federal a tabella de preços que segue:

Litro de cachaca (sem marca), 300 réis.
Garrafa de cachaca (sem marca), 200 réis.

Itaberá, 9 de fevereiro de 1916.—*José Ferreira da Rosa*.

O original estava sellado com 600 réis do estampilhas federaes e sem a informação do Sr. agente fiscal.

Collectoria Federal em Itaberá, 7 de fevereiro de 1916.— O collector, *Francisco Benvenuto da Silva*.

Adolpho Cecchi, estabelecido nesta cidade, registrado sob n.º 38, com pequena fabrica de calçados remette á Collectoria Federal a tabella de preços que segue:

Par de botinas para homem (sem marca), 14\$000.

Par de chinellos para homem (sem marca), 3\$000.

Par de chinellos para senhora (sem marca), 2\$000.

Itaberá, 12 de março de 1916.—*Adolpho Cecchi*.

Collectoria Federal em Itaberá, 12 de março de 1916.— O collector, *Francisco Benvenuto da Silva*.

O original estava sellado com 600 réis do estampilhas federaes e não informado pelo Sr. agente fiscal.— O collector, *Francisco Benvenuto da Silva*.

Amphiloquio Ferreira do Abreu, estabelecido na fazenda Rio Verde, deste município, registrado sob n.º 47, com pequena fabrica de cachaca, remette á Collectoria Federal a tabella de preços que segue:

Litro de cachaca, sem marca, 300 réis.

Garrafa de cachaca, sem marca, 200 réis.

Itaberá, 4 de março de 1916.—*Amphiloquio Ferreira do Abreu*.

Collectoria Federal em Itaberá, 4 de março de 1916.— O collector, *Francisco Benvenuto da Silva*.

O original estava sellado com 600 réis do estampilhas federaes e não estando informado pelo Sr. agente fiscal.

Collectoria de Itaberá, 10 de maio de 1916.

— O collector, *Francisco Benvenuto da Silva*.

Elisário Gomes de Carvalho, estabelecido na fazenda do Menjolinho, deste município, registrado sob n.º 40, com pequena fabrica de cachaca, remette á Collectoria Federal a tabella de preços que segue:

Litro, sem marca, 300 réis.
Garrafa, sem marca, 200 réis.

Itaberá, 9 de fevereiro de 1916.—*Elisário Gomes de Carvalho*.

Collectoria Federal em Itaberá, 9 de fevereiro de 1916.— O collector, *Francisco Benvenuto da Silva*.

O original estava sellado com 600 réis do estampilhas federaes e não estando informado pelo Sr. agente fiscal.

O collector, *Francisco Benvenuto da Silva*.

José Raymundo dos Santos, estabelecido na fazenda Florista, deste município, registrado sob n.º 39, com pequena fabrica de cachaca, remette á Collectoria Federal, a tabella de preços que se segue:

Litro (sem marca), 300 réis.
Garrafa (sem marca), 200 réis.

Itaberá, 4 de fevereiro de 1916.—*José Raymundo dos Santos*.

Collectoria Federal em Itaberá, 4 de fevereiro de 1916.— O collector, *Francisco Benvenuto da Silva*.

O original estava sellado com 600 réis do estampilhas federaes, não estando informado pelo Sr. agente fiscal.— O collector, *Francisco Benvenuto da Silva*.

Joaquim Francisco do Amaral, estabelecido nesta cidade, registrado sob n.º 14, com pequena fabrica de calçados, remette á Collectoria Federal a tabella de preços que se segue:

Tabella

Boas para homem (sem marca), 14\$000.

Chinellos para homem (sem marca), 3\$000.

Chinellos para senhora (sem marca), 2\$500.

Itaberá, 12 de março de 1916.— A rogo da Joaquim Francisco do Amaral, Luiz de Oliveira Mello.

Collectoria Federal em Itaberá, 12 de março de 1916.— O collector, *Francisco Benvenuto da Silva*.

O original estava sellado com 600 réis do estampilhas federaes, sem informação do Sr. agente fiscal desta circumscrição.— O collector, *Francisco Benvenuto da Silva*.

Cópia autenthica da relação dos preços da pequena fabrica de cigarros de palha, da propriedade da Dorothea Maria da Conceição, sita nesta cidade.

Dorothea Maria da Conceição, estabelecida nesta cidade, registrada sob n.º 12, com pequena fabrica de cigarros de palha, remette á Collectoria Federal o preço por milheiro:

Tabella - 1.000 cigarros de palha (sem marca), 7\$000.

Itaberá, 5 de janeiro de 1916.— A rogo da Dorothea Maria da Conceição, Nestor Pedroso de Almeida.

Collectoria Federal em Itaberá, 5 de janeiro de 1916.— O collector, *Francisco Benvenuto da Silva*.

O original estava sellado com 600 réis do estampilhas federaes e sem ser informado pelo Sr. agente fiscal desta circumscrição.— O collector, *Francisco Benvenuto da Silva*.

João Lourenço Pedroso, estabelecido na fazenda dos Aquinos, deste município, registrado sob n.º 49, com pequena fabrica de ca-

chaca, remette á Collectoria Federal a tabella de preços que segue:

Litro de cachaca (sem marca), \$300.

Garrafa de cachaca (sem marca), \$200.

Itaberá, 4 de março de 1916.—*João Lourenço Pedroso*.

Collectoria Federal em Itaberá, 4 de março de 1916.— O collector, *Francisco Benvenuto da Silva*.

O original estava sellado com 600 réis do estampilhas federaes e sem informação do Sr. agente fiscal desta circumscrição.— O collector, *Francisco Benvenuto da Silva*.

Maria Cândida Mendes, estabelecida neste município, registrada sob n.º 34, com pequena fabrica de cigarros de palha, remette á Collectoria Federal a tabella de preços, abaixo:

1.000 cigarros de palha (sem marca) 7\$000.

Itaberá, 7 de janeiro de 1916.—*Maria Cândida Mendes*.

Collectoria Federal em Itaberá, 7 de janeiro de 1916.— O collector, *Francisco Benvenuto da Silva*.

O original estava sellado com 600 réis do estampilhas federaes, e sem informação do Sr. agente fiscal desta circumscrição.— O collector, *Francisco Benvenuto da Silva*.

Francisco Ricardo da Costa, estabelecido na fazenda Peribute, deste município, registrado sob n.º 41, com pequena fabrica de cachaca, remette á Collectoria Federal a tabella de preços que segue:

Litro (sem marca) 300 réis.

Garrafa (sem marca) 200 réis.

Itaberá, 9 de fevereiro de 1916.—*Francisco Ricardo da Costa*.

Collectoria Federal em Itaberá, 9 de fevereiro de 1916.— O collector, *Francisco Benvenuto da Silva*.

O original estava sellado com 600 réis do estampilhas federaes e não informado pelo Sr. agente fiscal desta circumscrição.— O collector, *Francisco Benvenuto da Silva*.

José Lino da Silva, estabelecido na fazenda Rio Verde, deste município, registrado sob n.º 1, com pequena fabrica de cachaca, remette á Collectoria Federal a tabella de preços que segue:

Litro de cachaca, sem marca, \$300.

Garrafa de cachaca, sem marca, \$200.

Itaberá, 4 de março de 1916.—*José Lino da Silva*.

Collectoria Federal em Itaberá, 4 de março de 1916.— O collector, *Francisco Benvenuto da Silva*.

O original estava sellado com 600 réis do estampilhas federaes e não informado pelo Sr. agente fiscal desta circumscrição.— O collector, *Francisco Benvenuto da Silva*.

Francisco das Chagas Oliveira Lima, estabelecido na fazenda do Camborá, deste município, registrado sob n.º 48, com pequena fabrica de cachaca, remette á Collectoria Federal a tabella de preços que segue:

Litro de cachaca, sem marca, \$300.

Garrafa de cachaca, sem marca, \$200.

Itaberá, 4 de março de 1916.—*Francisco das Chagas Oliveira Lima*.

Collectoria Federal em Itaberá, 4 de março de 1916.— O collector, *Francisco Benvenuto da Silva*.

A 1ª via da tabella de preços constante da copia supra estava sellada com 600 réis do estampilhas federaes, não estando informado pelo Sr. agente fiscal desta circumscrição.— O collector, *Francisco Benvenuto da Silva*.

J. do Baptista Moreira, estabelecido na fazenda do Manjinho, do município, registrado sob n. 43, com pequena fabrica de cachaca, remette a collectoria federal a tabella de preços abaixo:

Litro de cachaca (sem marca), 300 réis;
Garrafa de cachaca (sem marca), 200 réis;
Iabará, 9 de fevereiro de 1916. — João Baptista Moreira.

Collectoria Federal em Iabará, 9 de fevereiro de 1916. — O collector, Francisco Bemvindo da Silva.

O original estava sellado com 600 réis de estampilhas federaes e não estando informado pelo Sr. agente fiscal. — O collector, Francisco Bemvindo da Silva.

Gertrudes Maria da Conceição, estabelecida na fazenda do Perituba, registrada sob n. 44, com pequena fabrica de cachaca, remette a collectoria federal a tabella dos preços que segue:

Tabella:
Litro de cachaca (sem marca), 300 réis;
Garrafa de cachaca (sem marca), 200 réis;
Iabará, 9 de fevereiro de 1916. — A rogo de Gertrudes Maria da Conceição, José Olympio Lobo.

O original estava sellado com 600 réis de estampilhas federaes e sem a intermédio do Sr. agente fiscal. Collectoria Federal em 9 de fevereiro de 1916. — O collector, Francisco Bemvindo da Silva.

Cópia — Ilmo. Sr. collector das Rendas Federaes do Município de S. Gonçalo:

Manoel Barros & Comp., negociantes estabelecidos neste município, conformente o registro n. 60 do anno corrente, obedecendo a notificação do fiscal do consumo, vem declarar que as marcas de cigarros são: Cigarros Rio Novo, para serem vendidos a 4\$ o milheiro, e pesando cada milheiro mil e duzentas grammas.

S. Gonçalo, 14 de maio de 1916. — Manoel Barros & Comp.

Directoria da Despesa Publica

Relação dos papeis remittidos ao Tribunal de Contas

Dia 30 de maio de 1916

Officio n. 1.721:

Exercícios findos:

Rufino Caetano dos Santos, 500\$917;
Masilon de Menezes, 334\$600;
Gastão Urbino de Souza Guimarães, 312\$;
Manoel Pereira, 1:512\$808;
Marcos Evangelista da Costa Villela, 100\$000.

Officio n. 1.722:

Exercícios findos:

Modesto Coquevaguero Corruiti, 473\$870;
Campanhia Expresso Federal, 37\$;
Borlido Maia & Comp., 175\$;
Heracito & Comp., 61\$060;
David & Irmão, 319\$980;
F. Braguet & Comp., 1:014\$900;
Officio n. 1.723:
Exercícios findos:
Declindo R. da Silva, 7:710\$67;
Trindade & Nelson, 2:179\$000;
Honcrato Taomé da Silva, 4:866\$080;
Francisco Villarinho de Paula e Silva, 2:627\$919.

Feliciano Alves, 301\$666.

Rocha Lima & Comp., 96\$700.

The Leopoldina Railway, 786\$100.

Establi Bastos & Comp., 247\$300.

J. C. Miranda, 168\$000.

The Leopoldina Railway, 760\$800.

D. Zilia Sophia Carneiro de Lucena, 435\$483.

Carmelinda de Souza Gomes, 150\$000.

Izabel Prata Carneiro, 184\$000.

Palmyra Amaral Dalaon, 99\$906.

Albino da Luz & Comp. e outros, 1:170\$930.

Officio n. 1.724:

Exercícios findos:

João Leal, 6 05\$000;
João Ferreira da Abreu, 123\$000;
José da Oliveira Castro, 214\$000;
José Marques, 163\$000;
Custódio Cordeiro Ferreira, 238\$500;
Estevam Garcia, 9\$ 00;
João Capetano Rodriguez, 180\$000;
Joaquim da Silva Braga, 76\$520;
Francisco de Paula Leal, 2 51\$0;
João Baptista Michalis, 49\$5000;
Vicente Ferreira Sampaio, 112\$ 31;
Antonio Gonçalves, 127\$ 00;
Joaquim José Moreira, 165\$ 02;
José Marques de Almeida, 1:03\$000;
Fernando Galvão da Silva Rimes, 249\$675;
Francisco de Paula Lorenza, 264\$833.

Officio n. 1.729:

Exercícios findos:

Victor Fernandes Alente, 609\$200.
Officio n. 1.730:
Aposentadoria:
Francisco Santos dos Reis.
Montepio civil:
D. Attila Pinheiro Borges;
D. Maria Barbosa do Sepúlveda Everard;
Iracema de Araújo Padilha;
D. Joanna Bastos do Nascimento e outros.
Officio n. 1.731:

Exercícios findos:

João Pinto dos Santos, 1:370\$173.
Officio n. 1.732:
Aposentadoria:
Arna de José Soares.
Officio n. 1.733:
Exercícios findos:
D. Henriqueta de Hollanda Tavora, réis 12:500\$900.

Officio n. 1.737:

Exercícios findos:

Augusto Gurgel do Amaral Junior, réis 8:006\$49;
A Revista Fan-Fan!, 3:030\$000.
Officio n. 1.739:

Exercícios findos:

Dr. Rodrigo Octavio de Langaari Menezes, 750\$000;
Liga Brasileira Contra a Tuberculose, 24:0 03\$000;
Izabel Mary e outros, 65\$774.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 29 de maio de 1916

João Barreira Fernandes. — Transfira-se. Dia Gomes Pinheiro. — Idem.
Dr. Arthur Moreira Castro Luna. — Idem.
Campanella Miguel Archango. — Idem.
Antonio Teixeira da Mota. — Idem.
Domingos Fernandes Silva. — Idem.
Martinho Garcez Caldas Barreto. — Idem.
Hermínia Braga Rego. — Idem.
Marie Clemence Cocural. — Idem.
Joaquim de Fernandes Santos. — Idem.
Maria Conceição Pinheiro Canara. — Idem.
Joaquim Francisco Lopez. — Idem.
Cauçetta & Garritano. — Deferido.
Dr. Miguel Francisco de Azevedo. — Comprote o selo do documento de fls. 1.
Cordeiro Garcia Sanchez. — Transfira-se. Impunha a multa de 20\$, nos termos do artigo 31 do decreto n. 11.511, de 10 de março de 1915.

Antonio Vital da Silva. — Officio nos termos do parecer.
Banco Nacional Brasileiro. — Retitua-se a importância de 534\$167 a quem de direito, levando-se a despesa a Receita a annullar.

Viúva Fernandes & Castro. — Juntem a p. tentas de registro.

Rodolpho Souza Pinto. — Apresentada a p. tentas de registro, f. a. s. a inscrição p. j. o. s. a. a. v. e. r. b. e. s. e. a. m. i. t. a. n. c. a.

J. Aquino José P. — Deferido.

Constantino M. — Paga o debito.

Alvaro Magalhães. — Sendo procedente a divida, em vista do parecer, indeferido.

Mirino Roberto Gama. — Junto o documento da venda, na forma do parecer.

J. do José Costa Figueiredo. — Proclama-se na forma do parecer.

Fernandes & Silva. — Parquem o debito.

Ilha Kussmann. — Archive-se.

Pereira & Cunha. — Dirija-se ao Tesouro Nacional.

Manoel Martins Peixoto. — Satisfaz a exigencia do parecer.

Amelia Calcagno Cardia. — Transfira-se. Impunha a multa de 20\$, na forma do art. 31 do decreto n. 11.511, de 10 de março de 1915.

Diogo Pinto Silva. — Transfira-se. Impunha tanto ao comprador como a vendedores, respectiva mente, a multa de 20\$, nos termos do art. 31 do decreto n. 11.511, de 10 de março de 1915.

Frederico Habello Leite. — Idem, idem.

B. a. a. & Pinto. — Officio-se no sentido do parecer.

Adolpho Nobre Silva. — Deferido, quanto a relevação da multa, em face do parecer.

Fernando Peres. — Satisfaz a exigencia do parecer.

Elisa Faria Mauricio. — Prove melhor o al. c. a. l. o.

Mozart Janot & Comp. — Inseriram-se nos termos do parecer, pagando o imposto juntando o documento a que o mesmo se refere.

Sergio Lourenço. — Satisfaz a exigencia do parecer.

Joaquim Vaqueiro Silva. — Seile o documento de fls. 13.

Gervasio & Duarte. — Paga o debito.

Cos & Gomes Faria & Comp. — Idem.

Adão Martins. — Em face do parecer, o documento apresentado não satisfaz a exigencia do despacho de 9 de março do corrente anno.

Ernesto Francisco da Silva. — Satisfaz a exigencia do parecer.

Agostinho Fontes & Comp. — Em face do parecer, sendo procedente a divida, indeferido.

Antonio Guedes Queiroz. — Annullem-se as dividas de que trata o parecer e officio-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

José Pereira da Cunha. — Feitos o cancelamento e annulação proposta, transfira-se.

Alberto Nones Figueiredo. — Annullem-se as dividas de que trata o parecer e officio-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Loureiro & Trindade. — Annullem-se a divida constante da contra-fé junta e officio-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica, no sentido do parecer. Faça-se a rectificação proposta.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de maio de 1916

Foi expedido o seguinte officio:

N. 1.015 — Ao Sr. director da Despesa Publica, enviando contas da firma Villas Boas & Comp., na importancia de 31:615\$310.

Requerimentos despachados

Villas Boas & Comp. — Deferido.

Manoel do Nascimento Barbosa. — Sim.

João Antonio Garcez Palha. — Sim.

Deolinda Martins Cardoso. — Sim.

Leopoldo Correia Barcellos. — Indeferido.

Ministerio da Guerra

Expediente de 26 de maio de 1916

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Restituindo a certidão de título de pensão por morte de Janyra Leuninger da Figueira, hoje Janyra de Oliveira Proença Gomes, a mais pacis que acmarcharam o seu aviso de 24 do mez findo, visto estar apostillada a mesma certidão (aviso n. 550).

Solicitando a anulação da Delegacia Fiscal do Maranhão, á conta da verba n. 8.º e 9.º do orçamento de 1915, das quantias de 30.000\$ e 50.000\$, respectivamente, e transferindo das quantias para a Directoria de Contabilidade da Guerra (aviso n. 543).

— Ao Supremo Tribunal Militar, informando, para os devidos fins, cópia dos decretos de 17 do corrente, promovendo a reforma n.º diversas officinas e praças.

— Ao Sr. commandante da 6.ª região militar mandando entregar ao ex-odado licenciado Carlos Ramos, pelo commando de 53.º batalhão de caçadores, os vencimentos a que tem direito o mesmo ex-odado, devendo o 6.º regimento de infantaria reconhecer a Directoria de Contabilidade da Guerra os vencimentos também devidos aquella ex-praça.

— Ao Sr. director da Contabilidade da Guerra, mandando pagar á ex-praça Plácido Eurico de Santa Nereos os vencimentos a que tem direito, conforme o documento que se remette.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declamando que é posto em disponibilidade o 1.º tenente Raimundo Frore do Nascimento, visto ter sido eleito deputado á Assembleia Legislativa de Sergipe.

Remando o 1.º tenente Ottoni Outal auxiliar da Commissão da Carta Geral da Republica.

Transferindo o 1.º tenente Manoel Raymundo do 19.º grupo de artilharia para o qual o supplementar da dita arma.

Requerimentos despachados

Da 23 de maio de 1916

Manoel Augusto de Athayde, capitão graduado reformado, pedindo fazer uma consignação ao Colégio Militar. — Permitta a consignação, devendo a Contabilidade da Guerra não consentir na continuação de novas, nem na renovação das actuaes até que estas se realizem aos deus termos do soldo.

Mariano Francisco da Paz, 1.º tenente, pedindo rectificação de idade. — Indeferido.

Almeida de Freitas Novais, aspirante a official, pedindo passagens para uma pessoa da familia. — Declare qual é a pessoa da familia.

Almerio de Moura, 1.º tenente, pedindo pagamento da gratificação. — Pederde, do accordo com a informação da Directoria de Contabilidade da Guerra.

Alvaro de Souza Deoria, aspirante a official, pedindo truncamento de matricula o João Alves Coelho, 1.º sargento, pedindo para servir a título no 53.º batalhão de caçadores por 30 dias. — Como pelo.

Heitor Mendes Gonçalves, 2.º tenente, pedindo permissão para raspar o bigode. — Como pelo em vista do att. s.º do m.º co.

Modesto de Moraes, 1.º tenente, pedindo passagens para dois filhos. — Não pode ser atendido.

Raul Gomes Vieira, capitão da 1.ª da Nação, pedindo uma certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Osvaldo Peret de Queiroz, 1.º sargento, pedindo uma casa, em para d.º do. — Con-

cedo a passagem para desporto dentro desta anno.

José Augusto da Costa Leite, 2.º tenente, pedindo tratar-se em casa da sua familia. — Co. cedo a licença, podendo tratar-se fora do hospital.

Eugenio Azambuja, major intendente, pedindo permissão para tratar no Hospital Central do Exército um seu parente. — Autorizo.

Octavio Campos de Fontes Pinatti, pedindo licença para se em concurso na Directoria de Contabilidade da Guerra. — Dirija-se ao presidente do concurso, instituindo o seu requerimento com os documentos exigidos pelas instrucções.

Eduardo Cavalcante da Albuquerque Sá, 1.º tenente e professor do Collegio Militar de Barbacena, pedindo pagamento da gratificação. — Autorizo a expedição do título de official.

Phileora Cláudio Marzili e Josephina Antonia Pereira do Umazeiro, costureiras do Departamento de Administração, pedindo reavaliação do pagamento de estancias ou diarias devido á ultima enchente. — Permitta-lhes as requerimentos informem em trabalho e por pequenas quotas, a critério da Directoria de Administração, os prejuizos occasionado á Fazenda Publica.

Ministerio da Viação e

Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 29 de maio de 1916

Sr. inspector federal da Viação Maritima e Fluvial:

Em officio n. 353, de 22 do corrente, trouxe-se ao meu conhecimento o seguinte: informação do fiscal adjunto em S. Salvador, o governo do Estado da Bahia, a respeito do vapor Guararapes, de sua propriedade, acsr Srs. G.ªs Ribeiro & Comp., neg. e c.ªs. na mesma Estado, pela quantia de 76.000\$333.

Tenho ouvido a respeito o Sr. governador da Bahia, este no teor da qual quão inclusive remette por cópia, formalmente contradiz a informação que me transmittes e que vos foi prestada pelo fiscal adjunto em S. Salvador, motivo pelo qual vos recomendo aprehe o fundamento da mesma informação (aviso n. 231).

— Sr. ministro da Agricultura, Minas e Commercio:

Em situação ao vosso aviso n. 142, de 1.º do corrente mez, tendo a honra do esclarecer que, conforme vos communiquei em aviso n. 789, de 22 de abril ultimo, foram dadas as necessarias providencias no sentido de serem transportados, gratuitamente, as estradas de ferro da União, os productos de minas á Expressão Agolândia, e que, pelos contractos em vigor nas estradas de ferro arrendadas, excepto o da Gr.ª Western, São Paulo-Rio Grande do Sul, o transporte do objectos destinados ás exp.ºs de off.ºes é gratuito, devendo as res.ºs e taxas requis.ºs ser feitas por esse ministerio (aviso n. 80).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De conformidade com o disposto no n. VII, paragraho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e do accordo com o que informastes em officio n. 789, de 23 do corrente mez, autorizo-vos a abitar ao guarda-chaves de 2.ª classe da 2.ª divião de estrada, Z.º Ferno Manoel da Silva, a gratificação a idicinal de 10 % sobre a sua

diaria, por ter completado 20 annos de effectivo serviço em 30 de dezembro de 1903 (aviso n. 191).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragraho unico do art. 132 da lei n. 3.089 de 8 de janeiro ultimo e do accordo com o que informastes em officio n. 774, de 23 do corrente mez, autorizo-vos a abitar ao conferente de 2.ª classe da 2.ª divião dessa estrada, Maria Stampa, a gratificação a idicinal de 10 % sobre os seus vencimentos, por ter completado dez annos de effectivo serviço em 12 de janeiro de 1912 (aviso numero 192).

Da 10

De conformidade com o disposto no n. VII, paragraho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e do accordo com o que informastes em officio n. 718, de 18 do corrente mez, autorizo-vos a abitar ao agente de 2.ª classe da 2.ª divião dessa estrada, Oscar Perotto, a gratificação a idicinal de 10 %, al m.º de 10 % que já recebe sobre os vencimentos da corrente especial, por ter completado dez annos de effectivo serviço em 21 de novembro de 1911 (aviso n. 191).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragraho unico do art. 132 da lei n. 3.089 de 8 de janeiro ultimo e do accordo com o que informastes em officio n. 715, de 18 do corrente mez, autorizo-vos a abitar ao official operario de 3.ª classe da 2.ª divião de estrada Henrique Barros, a gratificação a idicinal de 10 %, sobre a sua diaria, por ter completado dez annos de effectivo serviço em 23 de julho de 1912 (aviso n. 191).

De conformidade com o disposto no n. V, paragraho unico do art. 132 da lei n. 3.089 de 8 de janeiro ultimo e do accordo com o que informastes em officio n. 1.031, de 9 de agosto de 1913, autorizo-vos a abitar ao factor de 1.ª classe da 5.ª divião dessa estrada, Joaquim Cavallero, a gratificação a idicinal de 20 %, sobre a sua diaria, por ter completado vinte annos de effectivo serviço em 3 de abril de 1914 (aviso n. 193).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 30 de maio de 1916

Sr. inspector federal da Estrada:

Tendo em vista o que expozestes em officio n. 331/5, de 25 do corrente, recho de accordo com o art. 101, do regulamento desta Secretaria de Estado combinado com o artigo 41 do da repartição a vosso cargo, susponder provisoriamente de seu emprego o 1.º escriptorio do 3.º districto dessa inspectoria bacharel José Lima, o que vos declaro para os devidos effectos (aviso n. 123).

Em officio n. 279/5, de 29 de abril do corrente anno, expuzt a situação em que se acha o processo de incorporação á rede da The Great Western of Brazil Railway Company, Limited da linha principal da Companhia Geral do Melhoramentos de Pernambuco, entre Ribirão e Barreiras, a qual foi autorizada pelo decreto n. 9.228, de 20 de dezembro de 1911.

No dito officio referis que, por não estar liquidada a transição penitente entre o Estado de Pernambuco e a seg.ª das pre.ºs da companhia, ainda se não achava a primeira habilitada a regularizar a situação daquelle mencionada linha, para os effectos da alludida incorporação.

Ainda não estando esta operaria, á vista do exposto, e considerando que n.º ha como deixar de reconhecer procedentes os motivos que determinam a recusa do registro pelo Tribunal de Contas, em 8 de novembro de 1912, ao termo da accordo de 21 de

outubro do mesmo anno, entra o Governo da União e a referida Companhia Great Western, em o qual se declarou que a linha incorporada a linha principal da Companhia Geral do Melhoramento de Pernambuco, entra Rileirão e Bafro's, a 21 da Gr at Western of Brazil Railway Company, Limitada, quando tal incorporação carecia inteiramente do fundamento juridico, por dever assentar nos indispensaveis accôrdo, ainda hoje não concluidos. Em o Estado de Pernambuco e a Companhia concessionaria da linha de q. e e tra'a; declare-vos, para os devidos fins, que o Governo Federal aguarda se opere do facto e do direito a incorporação questionada para declaral-a por do crêto, conjuntamente com o seu custo, tendo em vista os seus oclitos em relação ao contracto de arrendamento das linhas férreas da União arrendadas á Companhia «Great Western of Brazil Railway Limited». (Aviso n. 129).

Declare-vos, para os devidos fins, que, tendo em vista a informação constante do vosso officio n. 308/S, de 11 do corrente mez, autrêto, nos termos do art. 132 § 2º da lei n. 3.083, de 8 do janeiro do corrente anno, o engenheiro fiscal de 1ª classe dessa inspecção, Luiz Cardoso do Oliveira, conforme requereu, a secretar comissão do governo do Estado do Paraná (aviso n. 130);

— Sr. presidente do Estado do Paraná: Tenho a honra de communicar-vos que, attendo ao vosso pedido constante do telegramma de 31 de março ultimo, autorizo: nesta data o engenheiro fiscal de 1ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, Luiz Cardoso do Oliveira, a aceitar comissão do governo desse Estado, nos termos do artigo 12 § 2º da lei n. 3.083, de 8 do janeiro do corrente anno, conforme tambem requereu (aviso n. 6).

Requerimento despachado
Companhia Auxiliadora dos Caminhos de Ferro do Brasil, pedindo que es prazos para apresentar projectos e organogramas das obras novas a executar do accôrdo com o laudo da comissão extraordinaria de inspecção do suas linhas sejam contra'as a partir de 29 do fevereiro ultimo. — Idêntico, do accôrdo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, devendo o prazo ser contado do que foi fixado no termo da inspecção extraordinaria de que se trata.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Requerimentos despachados
Dia 29 de maio de 1916

José da Silva. — Concedo 30 dias, com dois terços da diaria.
Antônio Ferreira. — Concedo 30 dias, com dois terços da diaria.
Carllindo Gomes Agros da Gama. — Concedo 90 dias, com dois terços da diaria.
José Antonio da Silva. — Concedo 30 dias, com abono integral.
Carlos José Rodrigues. — Concedo 60 dias, com abono integral.
Waldemar Rodrigues Lago. — Concedo 60 dias, sem vencimentos.
Antônio Pedro dos Santos. — Concedo 30 dias, com dois terços da diaria.
Alexandre Ferreira da Silva. — Concedo 30 dias, com dois terços da diaria.
Jão Feliciano Ribeiro. — Concedo 30 dias, com dois terços da diaria.
Julio Alencar. — Concedo 30 dias, com dois terços da diaria.
Venancia Maria Ramos. — De'orilo nos termos da informação do Tráfego.
Cícero Alberto Baptista Lago. — Idêntico.

Ivan Ferreira de Moraes. — Aceito a fadiga.
José Theodoro Cabral. — Confirma-se o que constar.
Villas Boas & Comp. — Deferido.

Directoria Geral de Obras Publicas
PRIMEIRA SECÇÃO
Expediente de 29 de maio de 1916

Secretaria do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral das Obras Publicas — 1ª secção — N. 132 — Rio de Janeiro, 29 de maio de 1916.

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes — Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, para os devidos fins que, por aviso n. 245, de 12 do corrente, fui a Directoria da Repartição Geral dos Telegrafos autorizada, de conformidade com o § 1º, do art. 136, da actual lei de despesa, a aproveitar no logar do 4º escripturario da mesma repartição, o conducto do 2º e asse, addido, da Comissão Administrativa das Obras do Porto de Ceará Carlos Alberto de Castro Meneses.

Saude e fraternidade. — *Leandro A. R. da Costa.*

Requerimento despachado
Dia 30 de maio de 1916

Francisco Pereira Caldas, engenheiro de 2ª classe da Fiscalisação do Porto do Rio de Janeiro, addido em virtude da lei n. 3.083 de 8 de janeiro do corrente anno, pedindo para ser aproveitado no preenchimento da vaga do engenheiro de 1ª classe do quadro effectivo da Administração Central. — Quando tiver do ser preenchida a vaga, selo-ha de accôrdo com as disposições regulamentares e as que vigorarem em relação aos addidos.

Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul, pedindo reconsideração do despacho que lideferiu o seu anterior requerimento acerca da parte final do aviso n. 127 de 23 do maio do anno proximo findo. — Mantenho o despacho anterior.

SEGUNDA SECÇÃO
Requerimento despachado
Dia 30 de maio de 1916

Antonio Monteiro Guimarães e outros, pedindo serem abastecidas d'agua as suas residencias ás ruas e travas da Braz da Costa, em Inhauana. — Obtenham no entanto do proprietario do predio n. 3, para que, da canalização assente á custa do mesmo, sejam derivadas as pennas do que carecem, cu enta) pcedam como aqce la installando, a expensas proprias, o necessario fornecimento até a linha distributiva que fique mais proxima.

Directoria Geral de Contabilidade
PRIMEIRA SECÇÃO
Expediente de 13 de maio de 1916

Sr. ministro da Fazenda:
Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas relativas, no valor de 16.589\$60, relativas a transportes feitos, no anno de 1913, pelo Lloyd Brasileiro, em proveito da comissão de linhas telegraphicas estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas.

A despesa devera correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 11.849, de 29 de dezembro de 1915 (aviso n. 1.769).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas rela-

cionadas, no valor de 10.383\$80, relativas a transportes feitos, no anno de 1913, pelo Lloyd Brasileiro, em proveito da comissão de linhas telegraphicas estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas.

A despesa devera correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 11.849, de 29 de dezembro de 1915 (aviso n. 1.769).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas relacionadas no valor de 24.547\$30, relativas a transportes feitos, no anno de 1914, pelo Lloyd Brasileiro, em proveito da comissão de linhas telegraphicas estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas.

A despesa devera correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 11.849, de 29 de dezembro de 1915 (aviso n. 1.770).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas, na importância total de 421\$334, provenientes de fornecimentos feitos a Repartição de Aguas e Obras Publicas, em janeiro e fevereiro ultimos, escripturadas de a despesa na consignação «Pessoal e material», titulo «conservação das florestas e dos caminhos do appellido da Caricaca», da verba 8ª, do art. 89 da lei n. 3.083, de 8 de janeiro de 1916 (aviso n. 1.771).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas, na importância total de 447\$94, em duas parcelas, sendo uma de 21\$50 e a outra de 180\$94, provenientes do fornecimentos feitos á Repartição de Aguas e Obras Publicas, em janeiro ultimo, escripturadas de a despesa na sub-consignação «Material necessario aos servicos». Tulo «A pccorrentes e edificações das linhas telegraphicas e telephonicas. Estrada de Ferro Rio d'Ouro», da verba 8ª, art. 87 da lei n. 3.083, de 8 de janeiro de 1916 (aviso n. 1.772).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 30\$, em que importa a inclusa conta da S. Paulo Railway Company, no passagens concedidas em proveito da Inspectoria Federal do Viação Maritima e Fluvial, nos meses de janeiro, fevereiro e março proximos passados.

A despesa devera ser escripturada na consignação «Material—Locomoção para o inspector, para o sub-inspector e para o fiscal», custeio de uma lancha, etc., da verba 12ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 1.773).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas, na importância total de 2.032\$580, sendo uma relação de 2.024\$580, e uma conta de 21\$500, provenientes do fornecimentos feitos no corrente anno á Estrada de Ferro Rio do Ouro, esc i, turando-se a despesa na consignação «Pessoal e material»—Tulo: Tráfego e movimento, da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na verba 8ª, art. 87 da lei n. 3.083, de 8 de janeiro de 1916 (aviso n. 1.774).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de D. Leonilja Pinheiro Chrockatt de Sá, no valor de 30 \$, relativa ao fornecimento do seis colleções da obra «Codigo» de Viação Ferrea no Brazil, para a Inspectoria Federal das Estradas, no corrente anno.

A despesa devera correr pela consignação «Material do expelente, passagens, etc.» da verba 11ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 1.775).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Gebrueder A. G., contractor dos trabalhos de saneamento da baaada fluminense, a importância de £ 9.264-19-1, em que importam as inclusas contas dos servicos executados em março ultimo, dentro dos rios Iguaçu, Macaé, Guaxindé, Maré Velho e canal do Farado.

A despeza, que ao cambio de 11 53/64, importa em 118:143\$94, deverá ser escripturada no credito em apólices de 5 % ao anno, papel, ao par, emitidas em virtude do decreto n. 11.434, de 13 janeiro de 1913 (aviso n. 1.776.)

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente do dia 29 de maio de 1916

A Directoria da Despeza Publica do Thesouro Nacional foram remettidos os processos de montepio de D. Amélia da Silva Tavares (officio n. 239) e de D. Isaura do Aquino e Silva (officio n. 290), bem como os titulos, devidamente apostillados, das pensionistas: Rita Adelaide do Azambuja Meirelles (officio n. 291); Alice Grey Tavares (officio numero 292).

Requerimentos despachados

Dia 30 de maio de 1916

Manoel Gonçalves Pinto, pedindo os favores de montepio instituido pelo seu filho pae Manoel Gonçalves Pinto, cateteiro de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios. — Deferido.

Maria Leopoldina Fernandes, pedindo os favores de montepio, no qualidade de viuva de Lucio Sergio Fernandes, ex-conductor do 2ª classe da Estrada de Ferro do Baturité, — Deferido.

Idalina Augusta Fernandes Lima de Carvalho, pedindo os favores de montepio, a que se julga com direito, como viuva de Joaquim Gaudencio de Carvalho, 2º official, aposentado, e s Correios do Distrito Federal. — Faça sellar o tubo de necroscopia do fôrcaario e reconhecer por tabellão desta Capital as firmas dos signatarios de varias certidões; junto as certidões de obito da primeira esposa do contribuinte, de nascimento ou casamento dos tres filhos e viúva desta uniao, Anna João Manoel e Iracema, e guio o estado civil de cada um na data do obito de seu pae; anesente nova justificação predozida em p. 12 da conformidade do decreto numero 3.677, de 10 de novembro de 1908, devendo as testemunhas ser accordees em suas declarações a qual deve constar: si Ernani, Atila e Nels e vivam ou não em companhia de de cujus e si percebem ou não qualquer juraria dos cozes publicos; si lhes pertencem os nomes de Idalina Augusta de Carvalho e Idalina Fernandes de Carvalho, que se leem em varios documentos, e finalmente, todo o verdadeiro estado da familia do contribuinte na data do seu obito.

Angela accorinti, pedindo os favores de que trata o art. 81, do regulamento approved pelo decreto n. 8.810, de março de 1911, como viuva do Francisco Luz, guarda freios da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Providenciamento, faça trazer e legalizar a certidão do seu casamento.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 30 do corrente foi demittido o praticante do 2ª classe desta directoria geral José Bales d'Ávila, como incirso no numero 8 do art. 495 do regulamento.

Requerimentos despachados

Dia 25 de maio de 1916

Idalino Antonio Lemos, conductor de malas da linha de Governador Portella a Barão de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro, pedindo tres mezas de licença para tratamento de saúde. — Concedido, nos termos do informado.

Francisco da Paula Ribeiro Barbosa, conductor de malas da linha de Campos a Santo Antonio do Carangola, Estado do Rio de Ja-

neiro, pedindo tres mezas de licença para tratamento de saúde. — Concedido, como se informa.

Juvenino Luiz do Amaral, conductor de malas de S. Paulo a Cantareira, no Estado de S. Paulo, pedindo uma dia de licença para justificação da falta dada ao serviço em 10 de janeiro ultimo. — Sim, como se informa.

O mesmo, solicitando 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação. — Sim, como se informa.

Cypriano José de Oliveira, agente do Correio de Zumbi, nesta Capital, recorrendo da pena de multa de 25\$, que lhe foi imposta pelo Sr. sub-director do Tráfego. — Deferido, á vista das informações.

Dia 26

Joaquim Manoel de Arreia Moraes, thesoureiro da agencia postal de Itú, no Estado de S. Paulo, pedindo promoção para igual cargo na agencia de Botucatu, no mesmo Estado. — Indeferido.

José Martins Pinheiro Junior, amaruense, S. Paulo, pedindo tres mezas de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Concedido nos termos do informado.

Rodolpho Miras Rago, praticante de 2ª classe, Maranhão, pedindo sua transferencia para a Administração do Ceará. — Não ha vagi.

Antonio de Souza, praticante de 1ª classe, Directoria Geral, recorrendo de penal dado. — Sim, á vista das informações.

Tha e Sampaio, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 20 do corrente foram concedidos, de accordo com a lei, tres mezas de licença, para tratamento de saúde, á proestora do nucleo colonial Inconfidentes, Julia Sanchez Romaguera, em prorrogação da que lhe foi concedida em 3 de março ultimo.

Por igual acto da mesma data foi transferido para a Inspectoria do 1º districto do Serviço de Industria Pastoreil o auxiliar de 2ª classe e da Inspectoria do 3º districto do mesmo serviço Carlos Djalma da Costa Paes.

Por igual acto da mesma data foi nomeado Alarico Lins Bezerra Cavalcanti para exercer o cargo de auxiliar da Fazenda-Modelo de Criação de Pernambuco.

Por igual acto da mesma data foram nomeados os auxiliares de 1ª classe a Ilhas do Serviço de Veterinaria Manoel Bezerra de Mello e José Soares da Silva, para exercer, respectivamente, o cargo de auxiliar das Fazendas-Modelo de Criação de Uteraba e da ilha de Marajó.

Por portaria de 30 do corrente foi designado o chefe da secção de chimica adido á extincta estação experimental para a cultura da seringueira no Estado do Amazonas, Moysés Armando Laredo, para servir, até ulterior deliberação, na secção de chimica da estação geral de experimentação de Escada.

Expediente de 29 de maio de 1916

Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Comunico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 23 do corrente, foi exonerado, por abandono de emprego, o ajudante da secção agronomica addido da

extincta estação experimental para a cultura da seringueira no Estado do Amazonas, Raymundo Pinheiro (officio n. 1.510).

— Sr. delegado fiscal no Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos effectos, comunico-vos que, por portaria de 26 do corrente, foi exonerado, por abandono de emprego, de accordo com o disposto no § 6º do art. 136 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, o ajudante da secção agronomica addido da extincta estação experimental para a cultura da seringueira nesse Estado, Raymundo Pinheiro (officio n. 1.511).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Comunico-vos, para os devidos fins, que, por telegramma de 26 do corrente, foi, de ordem do Sr. ministro, determinado ao inspector agricola no Estado da Bahia, Ervilio de Souza Velho, que assumisse, até ulterior deliberação, a direcção do Horto de Joazeiro (officio n. 1.512).

— Sr. director do Museu Nacional:

De ordem do Sr. ministro e para que informais, remetto-vos, por cópia, o officio em que o prefeito do Distrito Federal pede a cessão de modelos existentes nas a repartição (officio n. 1.513).

— Sr. director do Aprendizado Agricola do Pernambuco:

Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 23 do corrente, resolveu permitir que sejam levadas em conta de férias e guilante as faltas que destes nos dias 6, 7, 8, 9, 10 e 11 deste mez (officio n. 1.514).

— Sr. director do Lloyd Brasileiro:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as necessárias providencias no sentido de ser concedida uma passagem de 1ª classe, com direito a transporte de bagagem, desta portaria do Horto Alegre ao continuo addido do Jardim Botânico Thomé Fernandes da Silva, nomeado para exercer o cargo de economo do Aprendizado Agricola do S. Luiz do Maranhão, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.515).

— Sr. agente da Companhia Auxiliadora dos Choppins de Ferro e B. Est. Porto Alegre:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedida uma passagem de 1ª classe, com direito a transporte de bagagem, desta estação de Supacaretan, ao continuo addido do Jardim Botânico Thomé Fernandes da Silva, nomeado para exercer o cargo de economo do Aprendizado Agricola do S. Luiz do Maranhão, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.516).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoreil:

Comunico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 23 do corrente, foi considerado adido, de accordo com a lei, a partir de 1 de janeiro do corrente anno, o mestre de lacteínios Manoel Zenha de Mesquita (officio n. 1.517).

— Sr. director da Despeza Publica:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos effectos, comunico-vos que, por portaria de 26 do corrente, foi considerado adido, de accordo com o art. 133 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, a partir de 1 de janeiro do corrente anno, o mestre de lacteínios Manoel Zenha de Mesquita (officio n. 1.518).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria em Pinheiro:

De ordem do Sr. ministro e para que informais a respeito, incluo-vos remetto um requerimento de Francisco Fernandes Barbosa, Antonio Teixeira Vianna e Rodrigo Meira Tanajura, alumnos do 1º e 2º annos do curso da extincta Escola Media de Agri-

cultura em Pinheiro, em que solicitam sejam admitidos a matrícula nos annos immediatos do curso da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, muito embora n'elles respectivos cursos tivessem feito todos os exames finais das disciplinas, com excepção de uma cadeira (officio n. 1.519).

— Sr. director do Museu Nacional: Communico-vos, para os devidos effectos, que, por decreto de 25 do corrente, fui exonerado, por abandono de emprego, o chefe de laboratorio addido da repartição a vosso cargo, Carlos Ernesto Julio Lohmann (officio n. 1.520).

— Sr. director da estação geral de experimentação da Escada:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro e para os devidos fins que, por decreto de 25 do corrente, fui exonerado, por abandono de emprego, o chefe de laboratorio addido do Museu Nacional Carlos Ernesto Julio Lohmann, designado para servir na repartição a vosso cargo (officio n. 1.521.)

— Sr. director da Despesa Publica: De ordem do Sr. ministro e para os devidos effectos, communico-vos que, por decreto de 25 do corrente, fui exonerado, de accordo com o art. 136. § 6º, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, combinado com o art. 125, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, revigorado pelo art. 132 da vigente lei orçamentaria, e art. 50 do regulamento approvedo pelo decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, por abandono de emprego, o chefe de laboratorio addido do Museu Nacional Carlos Ernesto Julio Lohmann (officio n. 1.522.)

Dia 30

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

Em resposta ao aviso n. 515, de 2 do corrente, solicitando-me providencias no sentido de serem postos á disposição desse ministerio, para servirem na Bibliotheca Nacional, os funcionários addidos do ministerio a meu cargo Custodio Alfredo de Sarandy Raposo, Julio Magno Cury, officios desta secretaria de Estado, Aurelio de Moraes Brito, Codoal do Pereira Devoto, escriptuario e conservador da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Edgard Sezadas Vanna, escrevente dactylographo do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, Ricardo Biscucchia e Frederico Guilherme Ernesto Lubke, auxiliares de imprensa e do Serviço de Povoamento, tenho a honra de declarar a V. Ex. que nesta data resolveo attender ao alludido pedido na parte referente ao funcionario Frederico Guilherme Ernesto Lubke, deixando de o fazer quanto aos funcionarios Edgard Sezadas Vanna e Ricardo de Biscucchia, por estarem os mesmos á disposição do Ministerio da Fazenda, e quanto aos demais, por serem seus serviços indispensaveis nas repartições onde servem.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 160).

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

Em resposta ao aviso n. 513, de 16 do corrente, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, nesta data resolveo pôr á disposição desse ministerio, afim de servir no Instituto Benjamin Constant, o escrevente dactylographo addido do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas Vital Nogueira de Mello.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 161).

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser dispensado desse ministerio o inspector addito do Serviço de Povoamento engenheiro José Joaquim Rodrigues Saldanha, por serem necessarios os seus serviços nesta secretaria de Estado.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 162).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoreil:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, portaria de 27 do corrente, foi exonerado, de accordo com o art. 126 da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915, revigorado pelo art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, Vicente Anconi do cargo de auxiliar da Fazenda-Modelo de Criação de Uberaba (officio n. 1.523).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos effectos, communico-vos que, por portaria de 27 do corrente, foi exonerado, de accordo com o art. 126 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, revigorado pelo art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, Vicente Anconi do cargo de auxiliar da Fazenda-Modelo de Criação de Uberaba, no Estado de Minas Geraes (officio n. 1.524).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoreil:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 27 do corrente, foi nomeado, de accordo com a lei orçamentaria vigente, o auxiliar de 1ª classe addido do Serviço de Veterinaria Abelario Manhães Flores, para exercer o cargo de auxiliar de 1ª classe da inspectoría do 1º districto desse serviço.

Junto vos remetto a referida portaria (officio n. 1.525).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos effectos, communico-vos que, por portaria de 27 do corrente, foi nomeado, de accordo com o art. 136, §§ 1º e 2º, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, o auxiliar de 1ª classe addido do Serviço de Veterinaria Abelardo Manhães Flores, para exercer o cargo de auxiliar de 1ª classe da inspectoría do 1º districto do Serviço de Industria Pastoreil, com sede nesse Estado (officio n. 1.526).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Practica:

Recebo de vós o off. n. 903, de 23 do março ultimo, incusando-me, para os devidos effectos, copia da carta em que Miguel Pizzolo, lavrador inscripto no registro deste ministerio, solicita instrucções para extinguir terragens (officio n. 1.517).

— Sr. director do Horto Florestal de Quixadá:

Em resposta ao vosso off. n. 39, de 8 de abril do corrente anno, tenho a honra de declarar-vos que o Jardim Botânico deixa de remetter as mudas que solicitastes por não existirem no referido estabelecimento as especies pedidas (officio n. 1.528).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura, Medicina Veterinaria em Pinheiro:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, segundo informa o Sr. director geral de Industria e Commercio, em recado n. 59, de 27 deste mez por portarias de 24 do mez corrente, foram designados para servirem, até ulterior deliberação, como boteis da escola a vosso cargo, os compositores de 3ª classe addidos da typographia da Directoria Geral de Estatística Edison Guedes e Henrique Teixeira da Costa (officio n. 1.529).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoreil:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, segundo informa o Sr. director geral de Industria e Commercio, em recado n. 59, de 27 deste mez, o compositor de 3ª classe addido da typographia da Directoria Geral de Estatística, com exercicio na repartição a vosso cargo, Edison Guedes foi, por portaria de 24 do corrente, designado para servir, até ulterior deliberação, no cargo de botei da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria em Pinheiro (officio n. 1.530).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Em solução ao vosso off. n. 981, de 24 do corrente, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu prorrogar por mais 30 dias o prazo para que o proposto addito Frederico José de Moraes Junior assumia as funções do proposto no porto de Paranaguá (officio n. 1.531).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Practica:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por aviso n. 161, desta data, foi posto á disposição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, afim de servir no Instituto Benjamin Constant, o escrevente dactylographo addido do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas Vital Nogueira de Mello (officio n. 1.532).

Requerimento despachado

Francoise José Affonso Guimarães Filho, professor addido da extincta Estação de Pesca no Estado do Rio Grande do Sul, servindo no nucleo colonial Visconde de Mauá, solicitando sua transferencia para a Directoria do Serviço de Povoamento.—Designo-o para servir no nucleo Inconfidentes, durante a licença do respectivo professor, depois da emancipação do nucleo em que serve.

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 24 de maio de 1916

Pelo Sr. director geral: Leclerc & Comp., pedindo a expedição de guias para pagamento de annuidades das patentes de invenção ns. 4.036, 5.386, 5.734, 6.032, 6.037, 6.415, 7.616, 7.617, 7.011, 7.120, 7.173, 7.674, 7.675, 7.676 e 8.164.—Diferido, salvo quanto a patente n. 6.032, cuja annuidade a pagar é a 6ª e não a 7ª, como foi requerido.

Dia 25

Pelo Sr. director geral: Leclerc & Comp., pedindo a expedição de guias para pagamento de annuidades das patentes de invenção ns. 6.526, 6.567, 7.077, 7.084, 7.173, 7.333, 7.386, 7.484, 7.521, 7.632, 7.637, 7.649, 7.655 e 7.712.—Diferido.

Dia 26

Pelo Sr. ministro: Salvador Pires do Carvalho e Aragão, pedindo privilegio de invenção para «um novo systema de annunciar a bordo do paquete, vapor, navio, barcas e toda a especie de embarcações bem como em qualquer ponto terrestre, com o emprego deapparellhos de pressão, nautica e utilidade publica».—Submetta-se a invenção a exame previo.

Arthur Bull Low, por seu procurador Oscar Costa, pedindo garantia provisoria sobre a propriedade da invenção de «aperfeiçoamentos em obturadores portatels para camaras de ar».—Diferido.

Ariado Prehmann, por seus procuradores Moura & Wilson, pedindo privilegio de invenção para «um novo aparelho sapedador de herva matte». — Idem.

João Baptista de Paula Ferraz, por seus procuradores Moura & Wilson, pedindo privilegio de invenção para «uma caixa dupla de descarga a latrinas». — Idem.

Raymond Vidal, por seus procuradores Moura & Wilson, pedindo privilegio de invenção para «um processo applicavel a conservação e dopilação das peles em bruto, bem como a limpeza da pelle, do pelo ou da lã separadamente». — Idem.

Waldemar von Borrell da Vernay, pedindo se lhe declare por certidão si foi submettida a exame previo a invenção privilegiada pela carta-patente n. 9.208. — Idem.

— Pelo Sr. director geral :

Dr. P. W. Uhlmann, por seu procurador C. Buschmann, pedindo privilegio de invenção para «um novo methodo de fabricação do ether». — Prosta o esclarecimento solicitado pelo examinador.

Theodor von Coo Palmer, por seus procuradores Moura & Wilson, pedindo privilegio de invenção para «aparelhamentos em capas para os orgãos compressores de onças para raios e aparelhos semelhantes». — Completo a transição das legalizações da proceção.

Julius Pintsch Aktiengesellschaft e Johannes Leide, por seus procuradores Loecher & Co., pedindo restituição da proceção original com que instruíram o pedido de privilegio para a invenção privilegiada pela patente n. 9.192. — Deferido.

Elwin Coby Wallace, por seu procurador Oscar Costa, pedindo sejam inscriptas no livro competente os documentos que apresenta, concernentes ao uso effectivo da invenção privilegiada pela patente n. 6.553, o se lhe dê a respectiva certidão. — Idem.

Winter & Adler e Naegeli & Comp., por seu procurador C. Buschmann, fazendo identico pedido, relativamente ás invenções privilegiadas pelas patentes n. 8.123 e 8.512. — Idem.

Friedrich Bachmann, Julius Pintsch Aktiengesellschaft (2) Vekers Sens & Maxim Limited, Svenska Aktiobolaget Gascommuniator e Luiz Alves da Oliveira, por seus procuradores Loecher & Co., fazendo identico pedido, relativamente ás invenções privilegiadas pelas patentes n. 4.855, 5.379, 7.433, 5.729, 7.122 e 8.190. — Idem.

Dia 27

Padro Alberto Engelbert, por seus procuradores Moura & Wilson, pedindo seja averbada a transferencia que fez, á firma Engelbert & Lordello, das patentes de invenção n. 7.204 e 7.834. — Deferido.

RECTIFICAÇÃO

Foi a Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico e não Gabriel de Moura Rolin, o informante a do *Diário Official* de 25 do mez actual, quem lhe fez e ou authenticas as cópias, que apresentou do desenho da invenção privilegiada pela patente n. 6.631. (Expediente de 23 do mez corrente.)

Foram depositadas nesta secção relativas a outras peças concernentes ás seguintes invenções.

Dia 27

«Aperfeiçoamentos na fabricação de serpentina», de Godinho, Braune & Comp.;

«Avanços ou reclamos em serpentina de papel e de outro material adequado», dos mesmos;

«Aperfeiçoamento em machas empregadas na fabricação de calafete», da United Shoe Machinery Company of South America.

Dia 27

«Um novo processo de fabricação de laminas e filamentos de borracha, destinado a calafetar o tapamento de recipientes de qualquer natureza», de Castellini Senfento.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 25 de maio de 1916

Expediente do Sr. director geral: Comunicou-se ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, para os devidos fins, que, por portaria de 17 do corrente mez, foi, de accordo com o art. 136, § 4º da lei n. 3.059, de 8 de janeiro do corrente anno, declarado em disponibilidade, sem prejuizo da volta ao serviço do ministerio quando for julgado oportuno, Leoncio Fanurchi, linotypista, adido, da typographia da Directoria Geral de Estatística.

Dessa resolução deu-se conhecimento ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, em cuja intendencia está aquelle funcionario servindo, bem como ao director geral de Estatística.

Dia 26

Expediente do Sr. ministro: Autorizou-se o director do Serviço de Informaçoes a providenciar no sentido de ser publicado na Imprensa Nacional o livro *Tratado de Typografia Brasileira*, do Dr. Ribas Cadaval.

Expediente do Sr. director geral:

Remettersam-se ao director do Serviço da Informaçoes, assim de prestar as necessarias informaçoes a respeito, o aviso, por cópia, do Ministerio das Relações Exteriores, relativo a um pedido de informaçoes da Escola de Artes e Officios, do Montevideo, o uma carta, tambem por cópia, da Legação do Uruguay nesta Capital, sobre o mesmo assumto.

— Comunicou-se ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, para os devidos fins, que, por portaria de 24 do mez corrente, foi nomeado Octavio Pae Barreto para exercer o cargo de mestre da officina de seralheiro da Escola de Aprendizes Artífices do mesmo Estado, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 9.070, de 25 de outubro de 1911.

A respectiva portaria foi enviada ao director daquela Escola, para os devidos fins.

— Comunicou-se ao Sr. Carlos de Souza Vianna, 2º escriptario da Directoria Geral dos Telegraphos, que o Sr. ministro, nos termos da requisição feita ao Ministerio da Viçção e Obras Publicas, em aviso n. 53, de 4 do corrente mez, resolveu desiglar para servir até ulterior deliberação no Escripatorio de Informaçoes do Brail em Paris. — Deu-se conhecimento ao chefe daquelle escriptorio, para os devidos fins.

Dia 27

Expediente do Sr. ministro:

Autorizou-se ao Ministerio das Relações Exteriores a remessa de um retrato do jornal *El Varrio*, de La Paz, Republica da Bolivia, contendo uma noticia relativa á produção da borracha no mesmo paiz.

Expediente do Sr. director geral:

Comunicou-se:

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Mato Grosso que, por portarias de 24 do mez corrente, foram nomeados Ilario de Souza Campos e Anton Maria Galvão para exercerem, respectivamente, os cargos de mestres das officinas de sapataria e alfaiataria da Escola de Aprendizes Artífices do mesmo Estado.

As respectivas portarias foram enviadas ao director daquela Escola, para os devidos fins;

Ao director geral da Estatística que, por portarias de 24 do mez corrente, foram designados para servirem, até ulterior deliberação, como bodeis da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em Itabero, os compositores de 3º classe, adidos, da typographia da mesma repartição, Edison Gudes, que está servindo na Directoria de Industria Pastorel, e Henrique Teixeira Costa, com exercicio no controlo phonico desta Secretaria de Estado.

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 26 de maio de 1916

Sr. director do Serviço da Industria Pastorel:

Autoriza-se a mandar publicar no *Jornal do Commercio*, no *Imparcial* e no *Correio da Manhã* o edital em cópia annexa, relativo a venda do gado da Fazenda Modelo da Criação de Santa Monica (aviso n. 491).

— Exma. Sr. ministro da Fazenda:

Estando terminando o inventario dos bens e mais valores pertencentes á Fazenda Nacional existentes da Villa Princesa Marçal, bem como o tombamento dos proprios nacionaes que a compõem, passo a mesna villa á jurisdicção do V. Ex. do accordo com o art. 127 da lei n. 3.053, de 8 de janeiro de 1915.

Junto remetto não só o inventario acima referido acompanhado do relatório apresentado pelos funcionarios encarregados de organizar como a relação dos imoveis e dos documentos existentes na secretaria da administração da alludida villa.

Reitiro a V. Ex. os protestos do ministro e da estimativa distincta consideração (aviso n. 493).

— Sr. director da Estação Geral da Experimentação de Campos, Estado do Rio:

Junto vos remetto, para os fins convenientes, o conhecimento n. 59, de 13 do corrente mez, relativo ao despacho para essa cidade dos imoveis pertencentes á estação sob vossa direcção e que se achavam em concerto nesta Capital (officio n. 496).

— Sr. agente da estação central da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Remettendo vos o incluso conhecimento de embarque, solicito vossas providencias no sentido de ser despachado e entregue ao Sr. Arnaldo Alves Ferreira, porteiro desta secretaria, o volume a que se refere o dito conhecimento, contendo livros do Aprendizado agrícola de Bubacena e destinado a essa direcção geral.

As respectivas despesas correrão por conta deste ministerio (officio n. 497).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

De accordo com o disposto no art. 29, § 3º, do regulamento annexo ao decreto n. 11.438, de 1º de janeiro de 1915, tenho a honra de vos remetter, para o julgamento definitivo o incluso processo de comprovação da applicação da taxa a quattras de 2.000\$, recebida do Thesouro Nacional pelo Sr. Laurindo Maciel, secretario-bibliothecario da Directoria de Meteorologia e Astronomia, em virtude do aviso n. 1.791, de 23 de junho de 1915 (officio numero 498).

— Sr. director da Fazenda Modelo de criação do Ponta Gross:

Afin de poder satisfazer ao pedido do delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, relativa taxa a taxa em que o Sr. Octavio Dupont, ex-veterinario em serviço no se fazenda, desoccupou o prédio em que ali residia, rogo informels a esta direcção.

ria geral o que consta a respeito (officio numero 499).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Prática:

Solicito vossas providencias no sentido de ser remetida ao director do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro toda a fôrça gem que acompanhô os animais reproductores vindos da Europa pelo vapor *Catour* e destinados áquella posto.

Junto vos remetto o officio desta directoria geral solicitando do agente da estação Central, da Estrada do Ferro Central do Brazil, providencias para a entrega e ao despacho da aludida fôrça gem (officio n. 500).

— Sr. agente da estação Central da Estrada do Ferro Central do Brazil:

Solicito vossas providencias no sentido de ser despachada toda a fôrça gem que chegou ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, toda a fôrça gem existente a animais reproductores existentes no referido posto, correndo as referidas despesas por conta deste ministerio (officio n. 501).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Prática:

Em solução ao vosso officio n. 2.101, de 16 do corrente mez, remetto-vos a factura consular que deixou de ser enviada com o officio desta directoria geral n. 478, de 10 do mesmo mez (officio n. 502).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

De accordo com o disposto no art. 29, § 3º, do regulamento annex ao decreto numero 11.436, de 13 de janeiro de 1913, tenho a honra de vos reletter, para o julgamento definitivo, o incluso processo de comprovação da applicação dada á quantia de 2.000\$, recolhida pelo portador do Serviço Geologico e Mineralgico, Arnaldo Miranda, em virtude do aviso n. 3.353, de 12 de agosto de 1913 (officio n. 503).

— Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

Solicito providencias de V. Ex. no sentido de serem despachados livres de direitos, na alfandega da Capital, duas caixas contendo *cactus*, destinados a este ministerio e provenientes da Nova York pelo vapor *Voltaire*.

Reliro a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração (aviso n. 504).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Prática:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos que o encargo de doação dos dezoito volumes do Sr. João de Cerqueira Reis e Silva fica autorizado a despachar na alfandega desta Capital duas caixas contendo *cactus*, provenientes da Nova York pelo vapor *Voltaire*.

Os respectivos documentos acham-se em mãos da Companhia Expresso Federal, conforme communicação feita a este ministerio pela mesma companhia.

No aviso n. desta data o Sr. ministro solicita providencias do Ministerio da Fazenda no sentido de ser concedida a senção de direitos para os referidos volumes (officio numero 505).

— Exmo. Sr. Dr. Oscar Rodrigues Alves, secretario dos Negocios do Interior do Estado de S. Paulo:

Agradeço a V. Ex. a communicação de haver prestado compromisso legal e assumido o exercicio do cargo de secretario dos Negocios do Interior desse Estado, para o qual foi nomeado por decreto de 1º do corrente mez.

Aproveito a oportunidade para agradecer a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração (aviso n. 506).

— Exmo. Sr. ministro da Estado dos Negocios da Marinha:

Atendendo á solicitação constante do aviso

de V. Ex. n. 1.719, de 1º de maio proximo findo, communico a V. Ex. que res licaeder, a tudo o que for preciso, a esse ministerio, para o serviço da Capitania do Porto do Amazonas, uma das lanchas a kerozone do extinto Serviço de Defesa da Borracha, que se acha sob a guarda da Inspectoria do Serviço de Proteção aos Indios naquella Esado.

Dessa resolução ora providenciado para que seja encaminhado a referida Inspectoria, que realizará a entrega, mediante termo em tres vias, assignada pelo entregador e recebedor.

Reliro a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração (aviso n. 507).

— Sr. inspector do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais no Estado do Amazonas e Territorio do Acre:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu ceder, a titulo precario ao Ministerio da Marinha para o serviço da Capitania do Porto do Amazonas, uma das lanchas a kerozone do extinto Serviço de Defesa da Borracha que ficaram sob a guarda desta Inspectoria.

As mesmas autorizo a entrar áquella capitania a aludida embarcação, o que será feito mediante termo, em tres vias, assignado por vós e pelo recebedor, no qual deverá ser consignada a entrega á referida, remetendo uma das vias a esta directoria geral para os fins convenientes (officio n. 508).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

De accordo com o disposto no art. 29, § 3º, do regulamento annex ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1913, tenho a honra de vos reletter, para julgamento definitivo, o incluso processo de comprovação da applicação dada á quantia de 2.000\$, recolhida do Tesouro Nacional, pelo Sr. Lauriano Manoel, secretario bibliotecario da Direcção de Meteorologia e Astronomia, em virtude do aviso n. 1.213, de 12 de julho de 1914 (officio n. 509).

— Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

Em atendimento ao meu aviso n. 320, de 21 de março ultimo e solicitação de V. Ex. de n. 46, de 5 do mez corrente, tenho a honra de communicar a V. Ex. que, nesta data, foi auctorizada a Secretaria do Povoamento a providenciar para a entrega ao Ministerio da Fazenda da obra e serraria existentes, respectivamente, nos lugares de Itatiaia e Monção, juntamente com a área de terrenos em que as mesmas se acham installadas.

Solicito de V. Ex. as necessarias ordens no sentido de recebimento de tais bens da União, a fim de ser effectivada a sua entrega.

Reliro a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração (aviso numero 510).

— Sr. director do Serviço de Fomento:

Em atendimento ao aviso n. 321, de 21 de março ultimo, remetto-vos providencias para que sejam entregues ao Ministerio da Fazenda a obra e a serraria existentes, respectivamente, nos lugares de Itatiaia e Monção, e de que trata o vosso officio n. 417, de 2 de março do corrente anno, visto se tratar de bens da União e que devem ficar a cargo do Patrimonio Nacional, uma vez que não mais são necessarios aos serviços deste ministerio.

A entrega deverá ser feita juntamente com a área de terrenos em que os referidos bens estão installados (officio n. 511).

— Sr. administrador da Villa Proletaria Marchal Hermes:

Em solução ao vosso officio n. 189, de 17

de abril ultimo, confirmo a autorização verbal que, de ordem do Sr. ministro, vos foi dada por esta directoria geral para a entrega de varios materiais dessa villa á linha de tiro dos corpos do Exercito da Villa Militar, de accordo com a determinação do ministerio da Fazenda conlta no aviso n. 39, a que alludis em vosso citado officio (officio n. 512).

— Sr. director do Museu Nacional:

Em solução ao vosso officio n. 418, de 16 do corrente mez, autorizo a venda em hasta publica, no dia 10 de junho proximo, ás 12 horas, pelo leiloeiro Virgilio Lopes Rodrigues, do material constante da relação que acompanhô o referido officio.

O producto da venda será recolhido pelo mesmo leiloeiro ao Thesouro Nacional mediante guia fornecida pela Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio (officio n. 513).

— Sr. agente da leilões Virgilio Lopes Rodrigues:

Ficaes autorizado a vender em hasta publica no Museu Nacional, na Quinta da Boa Vista, no dia 10 de junho proximo, ás 12 horas, o material constante da inclusa relação o pertencente ao referido estabelecimento.

O leilão deverá ser feito sem nenhum onus para este ministerio e os arrematantes no acto da arrematação darão um signal correspondente a 20 % do preço da venda, não podendo retirar o material adquirido sem completarem o respectivo pagamento.

A importância arrecadada deverá ser recolhida ao Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio (aviso n. 514).

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa:

Tenho o prazer de autorizar, de accordo com o que solicitastes do director do Serviço de Industria Pastoral a venda em hasta publica de sete garretes caracú de dez mizes a tres annos, seis carneiros Romney March, puros deus mestiços com chifres, um Scotch Down, puro e um arreiro nacional, de caracú, castrado, animais e seus existentes na fazenda, recomendo-vos que, na falta de leilão publico, deslinheis um funcionario sob a vossa direcção para encargar-se de apregoar o leilão, a que deveis assistir, incumbido o secretario da fazenda de lavrar um termo em livro especial, obelocando a norma que a este acompanha.

Do termo lavrado enviaes cópia deviamente authenticada á Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

O leilão será feito sem nenhum onus para a Fazenda Nacional e os arrematantes deverão no acto da arrematação dar um signal correspondente a 20 % do preço da venda, não podendo os animais serem retirados sem completo pagamento no prazo previamente marcado, perdendo o referido signal caso o não façam.

Annunciareis a venda em um dos jornaes de maior circulação de Ponta Grossa e da capital do Estado, por meio de offical conforme o modelo annexo, correndo as despesas de tal publicação por conta dessa fazenda.

O producto do leilão será immediatamente recolhido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Curitiba, devendo ser enviado o conhecimento á Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio (aviso n. 515).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Em solução ao vosso officio n. 589, de 10 do mez corrente, communico-vos que o Sr. ministro, por aviso desta data, autorizou o director da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, a pro-

vid neta para a venda, em hasta publica e observadas as condições legais, os animais pertencentes a referida fazenda e monedeadas em nossa cidade. Officio (n.º) numero 316.

TRIBUNAL DE CONTAS

43ª sessão ordinária, em 29 de maio de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO; DR. LEONEL FILHO — SECRETARIO; DR. RANDOLPHO PAIVA JUNIOR.

Presentes os directores, Drs. Pedro Soares, Jesuino Cardoso, e Alfredo Valladão, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Soares: Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aviso n.º 1.706, de 16 deste mez, pagamento da quantia de 97\$915, em que importa uma conta de Dias Garcia & Comp., proveniente do fornecimentos feitos em proveito do Museu Nacional, no anno proximo findo. — Recusou-se registro á despesa, por insufficiencia de saldo.

Ministerio da Fazenda:

Requerimento do 2º escripturario, aposentado, da E. de F. Central do Brazil; José Antonio Pereira de Barros, prestando esclarecimentos relativamente ao pagamento que lhe é devido; na importância de 401\$073, á conta da verba 31ª, de 1915, proveniente de gratificação adicional que deixou de receber em 1911. — Deu-se registro á despesa.

Processos:

Do pagamento, á conta da mesma verba, da quantia de 712\$600 a Antonio Loureiro, de carretos feitos em setembro e novembro de 1909, para a Brigada Policial desta Capital. — Negou-se registro á despesa, por se achar prescrita parte da divida relativa ao transporte de felhas em 1909, na importância de 648\$000.

De distribuição de créditos:

De 750\$, e 2:880\$, á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, para despesas da verba 5ª, letras a e b, respectivamente, do orçamento de 1915;

De 7:500\$, á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, para despesas da verba 21ª, de 1915. — Registrou-se, feita a anulação indicada no primeiro processo.

De concessão:

De montepio civil a DD. Maria Lelia e Guiomar Bulcão Velloso, Antonietta Leão Velloso Wähmann e Celina Velloso dos Santos, D. Leonor Pitombo Barbosa e menores Maria José e Maria Germana, D. Perpetua Cesar Coaracy e menores Maria de Lourdes, Pery, Manoel, Antonio, Americo e Naic Cesar Coaracy; e reversão de montepio a dona Maria da Conceição Silva Manoel;

De montepio do Exercicio, á D. Maria Joaquina Bótelho;

De meio-soldo e montepio, a D. Orphiria Porciuncula Godolphim;

De aposentadoria:

Apostillas lançadas nos titulos do inspector federal das estradas, engenheiro Ernesto Antonio Lassance Cunha, e dos funcionarios da E. de F. Central do Brazil, Manoel Fernandes Souza, José Gomes Ayres da Gama, e Joaquim Fernandes de Aguiar, para o

abono respectivamente das quantias annuaes de 318\$056; 720\$, 1:200\$ e 1:560\$000. — Julgou-se legal a concessão das pensões e reversão de que se trata e devidamente feitas as apostillas, registrando-se a despesa na forma dos pareceres.

Requerimento do 1º escripturario da mesma estrada, aposentado; Pedro de Almeida e Silva, reclamando contra o despacho deste tribunal, que julgou illegal a concessão de sua aposentadoria, por comprehender o respectivo vencimento a gratificação adicional de 20% concedida em 1912. — O tribunal considerou legal a concessão da referida gratificação e determinou que se officie ao ministerio, afim de ser feita a necessaria apostilla.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N.º 603, de 24 deste mez, prestando esclarecimentos sobre o pedido de distribuição do credito de 10:200\$ ao Thezouro Nacional, por conta da verba 23ª de 1916, para o pagamento de vencimentos e gratificação adicional que competem ao Dr. José Joaquim Seabra, conforme foi requisitado por aviso n.º 1.561, de 25 do mez passado. — Registrou-se, feita a anulação.

N.º 1.636, de 1 do corrente, credito de 16:273\$720, á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, por conta da verba 23ª, de 1916. — Faça-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.459 e 2.460, de 28 de setembro de 1915, relativos ao pagamento ao Bureau Internacional de l'Union Polygraphique em Berne, das importancias de frs. 972,30 e 3.155,45, proveniente de fornecimentos de nomenclaturas á Repartição Geral dos Telegraphos. — Recusou-se registro á despesa por impropriedade da classificação.

— Relatados pelo Sr. Dr. Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n.º 1.713, de 16 do corrente, relativo á distribuição do credito de 460\$646, á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, para despesas da verba 12ª tit. II, de 1915. — Registrou-se.

Ministerio da Fazenda — Processos:

De distribuição do credito de 1:200\$ á Delegacia Fiscal na Parahyba, para despesas da verba 20ª, de 1916;

De transferencia dos creditos no total de 2:420\$, das Delegacias Fiscaes em Minas, Goyaz, Matto Grosso, Sergipe; Rio Grande do Norte e Parahyba ao Thezouro Nacional, para despesas da verba 21ª, de 1915. — Ordenou-se o registro, feitas as necessarias annullações.

De pagamento da quantia de 1:647\$, pela Delegacia Fiscal na Bahia, a Leodovico Ferreira de Almeida e Leovigildo José dos Santos Machado, de diarias que deixara mde receber, em 1913.

— O tribunal recusou registro á despesa, porque á parte da mesma, na importância de 232\$, não pôde ser applicado o disposto no art. 4º da lei n.º 3.313, de 16 de outubro de 1886.

De concessão:

De montepio civil a D. Emilia Eulalia de Assis, D. Leonor Sampaio Miranda e menores Dalva, Marietta e Celina;

De montepio militar a D. Aurora Ribeiro do Castro;

De meio-soldo e montepio a D. Almerinda Nunes da Silva;

De aposentadoria:

Ao carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios de Goyaz, Francisco de Assis Gomes da Neiva e ao contra-mestre da officina de fundição da Directoria de Machinas do Arsenal de Marinha de Ladarjo, em Matto Grosso, Antonio Albino dos Santos;

Apostillas lançadas nos titulos dos funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil, Antonio Marcellino Pinto Ribeiro Dutra; Francisco Xavier de Souza, Joaquim Antonio da Assumpção, Firmino Alves de Magalhães, Luiz Carvalho de Oliveira, Manoel Galvão Vieira Pires, para o abono de mais as quantias annuaes de 600\$ aos tres primeiros, 960\$ aos dous seguintes e 1:080\$ ao ultimo, respectivamente, dos citados funcionarios. — O tribunal julgou legal a concessão das ditas pensões e devidamente feitas as apostillas referidas ordenando o registro da despesa.

De montepio civil a D. Henriqueta de Hollanda Tavora e menores Jayme, Aluizio, Zilda, Francisco, Zelia, Zaira, Zulceide (fallecida), Eltsiarlo, Cid e Zilah. — O tribunal julgou legal a concessão; quanto á despesa, recusou registro por ter sido calculada em importancia menor do que a devida.

De aposentadoria:

A Manoel Joaquim Garcia, mestre das embarcações da Alfandega de Florianopolis, Santa Catharina. — O tribunal julgou illegal a concessão, porque tendo sido iniciado com a petição de fls. 9 em data de 4 de maio de 1914 e subseqente laudo medico, em 29 de junho desse anno, o processo para a inactividade remunerada pretendida, não pôde á aposentadoria ser applicado o regimen do art. 121 da lei n.º 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Apostilla lançada no titulo do funcionario da Estrada de Ferro Central do Brazil Arnould Gustavo Bion, para o abono de mais a quantia annual de 1:440\$000. — O tribunal julgou legal a apostilla; recusou, porém, registro á despesa, por ter sido calculada em importancia maior do que a devida.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n.º 1.545, de 12 do corrente, relativo á distribuição do credito de 50:000\$ á Delegacia Fiscal do Thezouro Nacional no Rio Grande do Norte, para despesas do decreto n.º 11.834, de 22 de dezembro de 1915. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. Dr. Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 3.175 e 3.571, de 18 de novembro e 20 de dezembro de 1915, relativos á annullação das quantias de 300\$ e 900\$ no credito distribuido á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da verba 6ª. — Mandou-se fazer a annullação.

Ns. 1.630 e 1.787, de 12 e 18 do corrente, creditos de 480\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, e de 200\$ á mesma delegacia, por conta, respectivamente, das verbas 19ª e 18ª, de 1915. — Fez-se o registro da distribuição dos creditos.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n.º 76, de 22 do corrente, com a cópia do decreto n.º 12.063, de 17, que abre o credito de 16:001\$174, supplemen-

tar a verba 27^a de 1915. — Autorizou-se o registro do credito.

Processos:

De distribuição de creditos

De 1:193\$214 a Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, para despesa, á conta da verba 31^a de 1915, com o pagamento a Eduardo Ribeiro, de diarias não recebidas em 1913. — Recusou-se registro á despesa, porquanto, tratando-se de pagamento de diarias á conta de consignação que não deixou saldo, quando corrente o exercicio, a ella não se póde applicar o disposto no art. 4^o da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886.

De 426\$ á no Estado do Pará, para despesas, á conta da mesma verba, com o pagamento a Sebastião Ferreira, idem idem. — Foi proferido identico despacho.

De 1:220\$985 á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, para despesas da verba 5^a, letra b, de 1915;

De 200\$ á no Estado do Paraná, idem da mesma verba, letra a, de 1915;

De 240\$ e 1:233\$517 á no Estado da Parahyba, idem das verbas 5^a, letra a, e 31^a, do mesmo exercicio.

Ordenou-se o registro, feita a anulação indicada no ultimo processo.

De concessão:

De montepio civil á D. Izidora Moreira e menores Arnaldo, Arlindo e Ary. Kerner, D. Victorina Ubatuba Perdigão e D. Francisca Figueiredo Monteiro, e menores Paulino, Anathalia e Geraldo;

De meio soldo e montepio a D. Delmira Machado Borges;

De aposentadoria:

Apostillas lançadas nos titulos dos funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil, José Alves de Assis Azevedo, Anastacio José Borges Peixoto, Crispim Basileu de Barros e Antonio Lopes Frederico, para o abono de mais as quantias annuaes de 720\$ ao primeiro, 1:080\$ ao segundo, e 360\$ a cada um dos dous outros funcionarios citados.

Julgou-se legal a concessão das pensões e devidamente feitas as referidas apostillas, e ordenou-se o registro da despesa.

Apostilla lançada no titulo do recebedor da Estrada de Ferro Central do Brazil, Luiz Medella da Silva, para o abono de mais 1:200\$ annuaes. — Considerou-se legal a apostilla, deixando-se, porém, de registrar a despesa, por ter sido liquidada em importancia maior do que a devida.

Processo de tomada do contas, sob n. 9.019, do escrivão da Collectoria Federal em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, Celso Vieira Werneck de Carvalho. — Mandou-se lavar accórdão declarando quite o responsavel.

Finalmente, foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos julgados nas sessões de 26 deste mez e de hoje, e referentes ás contas do medico da Armada Dr. Carlos Viveiros da Costa Lima, do commissario Alfredo de Alvim, do palão interino Antonio Augusto Pinto de Carvalho, dos escrivães de collectoriaes federaes Manoel Mariano de Almeida Baptista e Celso Vieira Werneck de Carvalho, e dos ex-agentes do Correio D. Candida Claro Ricardo, José Miguel Mendes e Antonio Ramos de Oliveira, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa na fiança prestada pelo ultimo dos referidos ex-agentes do Correio.

Foram affectos ao tribunal os registros ordenados pelo Sr. Dr. presidente,

cujá publicação se fez no *Diario Officiat*, em 27 e 28 do corrente mez.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 30 deste mez, para a realização de uma sessão extraordinaria, afim de attender ao expediente do exercicio de 1915, a encerrar-se em 31 do corrente.

Registro diario

Despachos do Sr. Dr. presidente, em 27 do corrente, (continuação):

Ministerio da Fazenda:

Requerimento do Vespasiano Magno de Carvalho Tourinho, pagamento de 277\$200, de ajuda de custo no corrente anno.

Offícios:

Da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, n. 412, de 22 de abril ultimo, idem de 813 a João Alves Pereira da Silva Junior, de gratificação adicional de 5 % em 1915;

Da Inspectoria de Seguros, n. 41, de 21 de fevereiro ultimo, idem de 70\$, á Companhia Marcenaria Brasileira, de fornecimentos em 1915.

Exercícios findos:

6:161\$ a Maria José Martins Carneiro. — Registre-se nos termos do art. 258 do decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909;

1:391\$838 a Sylvia Gomes da Mello;

228\$500 a Antonio Stoffel;

91\$ a Borlido Maia & Comp.;

352\$ a João Antonio Lopes e outro;

176\$ a Sedenio Ferreira de Almeida;

216\$666 a Mario Saraiva;

779\$415 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro;

10:000\$ ao Syndicatu Agricola de Guyana e Hambé;

197\$565 á Companhia Cervejaria Brahma;

23\$100 á Companhia Estrada de Ferro Victoria-Minas;

150\$ á Companhia Paulista de Estrada de Ferro;

60\$963 a João Moreira de Carvalho;

704\$520 a Ananias José Guerreiro;

704\$520 a Antonio de Moraes;

704\$520 a Manoel Noivo dos Santos;

704\$520 a Pedro Paulo;

1:018\$513 a Francisco da Paz;

Despachos do Sr. Dr. presidente, em 29 do corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 1.914, de 20 do corrente, pagamento de 1:000\$ ao Dr. Affonso Bandeira de Mello, de ajuda de custo em 1915;

N. 1.881, de 20 do corrente, idem de 322\$ a Mario Telles da Silva e outro, de gratificação em 1915;

N. 1.816, de 20 do corrente, idem de 6:865\$ a Martins & Castro, de fornecimentos em 1915;

N. 1.705, de 16 do corrente, idem de 67\$500 á Imprensa Nacional, de publicações em 1915;

N. 1.673, de 15 do corrente, idem de 2:311\$180 a Villas Boas & Comp., de fornecimentos em 1915;

N. 1.675, de 15 do corrente, idem de 1:096\$790 a diversos, de fornecimentos em 1915;

N. 1.670, de 15 do corrente, idem de 745\$ a Alfredo Borges Monteiro, de trabalhos em 1915;

N. 1.668, de 15 do corrente, idem de 225\$ a Idelfonso de Albuquerque Silva Couto, por serviços em 1915;

N. 1.666, de 15 do corrente, idem de 161\$800 á Estrada de Ferro Central do Brazil, de passagens em 1915;

N. 1.754, de 17 do corrente, idem de 390\$090 a diversos, de passagens e transportes em 1915;

N. 1.662, de 15 do corrente, idem de 91\$500 a diversos, de passagens e transportes em 1915;

N. 1.653, de 15 do corrente, idem de 590\$756 a diversos, de fornecimentos em 1915;

N. 1.652, de 15 do corrente, idem de 100\$ a Moniz & Comp., de concertos em 1915;

N. 1.649, de 15 do corrente, idem de 21\$ á Companhia de Estradas de Ferro Federaes (Rede Sul Mineira), de passagens em 1915;

N. 1.648, de 15 do corrente, idem de 368\$680 a diversos, de fornecimentos em 1915;

N. 1.640, de 15 do corrente, idem de 410\$ a Ormino Rodrigues Vidigal, de despesas effectuadas em 1915;

Ns. 454 e 598, de 14 e 22 de fevereiro ultimo, idem de 2:482\$400 a diversos, de gratificação por serviços prestados em 1915.

— Ministerio da Fazenda:

Officio da Alfandega da Capital, numero 72, de 13 de janeiro ultimo, pagamento de 2:837\$135 a diversos, de fornecimentos em 1915.

Restituições:

45\$045, ouro, e 83\$655, papel, a Zermmer Bulow & Comp.;

413\$658, ouro, e 768\$224, papel, idem idem;

293\$325 a Alfredo Hemetério Vieira de Magalhães;

100\$ a Alarico de Castro e Silva. — Registre-se nos termos do art. 258 do decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909.

Exercícios findos:

879\$389 a Francisco Ernesto do Souto;

724\$ a Luiz Eugenio Ayres dos Santos;

1:153\$022 a Violeta Moreira de Mat.

Vos:

967\$320 a José Duarte da Silva;

990\$892 a Dorvalino Pinheiro Domingues;

607\$ a Baptista & Irmão. — Registre-se. O Estado Maior da Armada attesta nas contas a execução do serviço, expressões que só se podem referir a serviço publico;

3:946\$673 a Alipio de Almeida Castanho;

2:194\$171 a Alfredo de Oliveira;

592\$800 a E. Lambert;

730\$ a Ramiro José de Oliveira;

795\$500 a Joaquim Alves de Santa Anna;

147\$620 a João Dambesck;

15 a Byington & Comp.;

360\$450 á Brasilianische E. Gesellschafft;

94\$497 a Benedicto Alves de Souza;

6:561\$290 a Antonio Leal de Miranda. — Registre-se a despesa de réis

6:561\$290 com o pagamento ao alferes Antonio Leal de Miranda da differença entre o soldo de 120\$, que percebia e o de 300\$ que passou a perceber, em virtude do art. 23 da lei de 13 de dezembro de 1910;

1:957\$ a Antonio Januario das Neves;

1:922\$229 a Emilio Nalhes;

100\$ a João Cavalcanti Caminha;

300\$ a Odilon de A. Garcia;

2:012\$135 a Orlando da Silva Reis;

68700 á S. Paulo Railway Company;

366\$700 a Antonio Fernandes Peixoto;

200\$300 a Gabriel Felix Peixoto;

687\$182 a Edeltrudes Teixeira Moreira;
792\$832 a Victalina Duarte de Souza Paralela;
209\$ a José Rodrigues dos Santos;
1:263\$888 a João filho de José Joaquim de S. Marques;
2:510\$666 a Iza Borges de Oliveira;
3:78\$666 a Manoel Antonio Arcas;
208\$833 a Seraphina da Conceição Centinho.

— Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Avisos:

N. 1.710, de 9 do corrente, pagamento de 10:600\$ a Alberto Couto Fernandes, da subvenção referente a 1915;

Ns. 512 e 1.769, de 5 de fevereiro e 31 de maio do corrente anno, idem de 38\$181 a Brasilianische E. Gesellschaft, de despesas com um aparelho telephónico, em 1915.

— Ministério da Marinha — Avisos:

N. 1.713, de 1 do corrente, pagamento de 678\$660 a Imprensa Naval, de fornecimentos em 1915. Registre-se a despesa de 678\$660 como pagamento a Imprensa Naval do fornecimento feito em 1915 ao Ministério da Marinha.

N. 1.717, de 1 do corrente, idem de 880\$ a diversos, de fornecimentos em 1915.

— Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. 160, de 19 do corrente, pagamento de 4:135\$ a J. P. Willeman, de fornecimentos em 1915.

— Ministério da Viação e Obras Públicas — Avisos:

N. 1.660, de 18 do corrente, pagamento de 1:851\$632 a diversos, de fornecimentos em 1915;

N. 1.594, de 16 do corrente, idem de 19:686\$540 a diversos, de fornecimentos em 1915;

Ns. 783, 120 e 129, de 8 de março e 7 e 18 de maio, idem de 111:968\$973 a diversos, de fornecimentos em 1915;

N. 2.015, de 23 do corrente, idem de 2:290\$580 a diversos, de fornecimentos em 1915;

N. 1.914, de 22 do corrente, idem de 338\$650 a diversos, de fornecimentos em fevereiro ultimo;

N. 1.911, de 22 do corrente, idem de 98\$ a Imprensa Nacional, de fornecimentos em 1915;

N. 1.910, de 22 do corrente, idem de 18\$100 a Arnaldo Braga & Comp., de fornecimentos em 1915;

N. 1.939, de 22 do corrente, idem de 31:272\$500 a Imprensa Nacional, de serviços prestados em 1915;

N. 1.935, de 22 do corrente, idem de 298\$ a Luiz Macedo, de fornecimento em 1915;

N. 1.931, de 22 do corrente, idem de 360\$ idem, idem;

N. 1.919, de 20 do corrente, idem de 169\$100 a Gonçalves Pinto & Comp., de fornecimentos em 1915;

N. 1.916, de 20 do corrente, idem de 800\$ a Haupt & Comp., de fornecimentos em 1915;

N. 1.914, de 20 do corrente, idem de 97\$870 a Rede de Viação Férrea Cearense, de telegrammas em 1915;

N. 1.779, de 19 do corrente, idem de 2:212\$500 a diversos, de fornecimentos em 1915;

N. 1.606, de 16 do corrente, idem de 5:098\$760 a diversos, de fornecimentos em 1915;

N. 1.510, de 11 do corrente, idem de 2:612\$ a Dodsworth & Comp., de fornecimentos em 1914.

Despachos do Sr. Dr. presidente, em 30 do corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 1.982, de 20 do corrente, pagamento de 360\$ a Ernestina da Silva Couto, de gratificação em abril ultimo;

N. 1.873, de 20 do corrente, idem de 363\$500 a Paul Bigli, de ajuda de custo em 1915;

N. 1.825, de 19 do corrente, idem de 61\$100 a Oscar Van Erven, de fornecimentos em 1915;

N. 1.824, de 19 do corrente, idem de 650\$300 a diversos, de fornecimentos em 1915;

N. 1.767, de 17 do corrente, idem de 313\$800 a Oscar Van Erven, de fornecimentos em 1915;

N. 1.709, de 16 do corrente, idem de 62\$300 a Companhia Nacional de Navegação Costeira, de passagens em 1915;

N. 1.685, de 15 do corrente, idem de 77\$419 a Maria Carvalho de Medeiros, de salarios referentes ao periodo de 1 a 24 de janeiro de 1915;

N. 1.626, de 12 do corrente, idem de 80\$ a Alfredo Ramos, de Oliveira, de enterramento de emigrantes cearenses em 1915;

N. 1.555, de 10 do corrente, idem de 280\$ a Alexandre Theophilo de Carvalho Leal e outros, de diarias em novembro de 1915;

Ns. 909 e 1.801, de 27 de março e 19 do corrente, idem de 3:872\$840 a The Leopoldina Railway, Company, Limited, de passagens em 1915;

Ns. 901 e 1.802, de 27 de março e 19 do corrente, idem de 2:529\$030 a Langworthy Merchant, da gratificação em 1915;

Ns. 449 e 1.885, de 14 de fevereiro e 20 do corrente, idem de 486\$296 a diversos, de passagens em 1915;

Ns. 396 e 1.886, de 11 de fevereiro e 20 do corrente, idem de 710\$092 a diversos, de passagens em 1915;

Ns. 120 e 886, de 19 de janeiro e 22 de março ultimos, idem de 531\$700 a José Pedro Sampaio, de despesas effectuadas pelo mesmo em 1915.

— Ministerio da Fazenda:

Exercícios findos:

88\$258 a Salustiano José do Nascimento;

2:264\$201 a João Aleixo Evangelista;

1:250\$965 a Augusto de Castro Fernandes;

40\$ a Dodsworth & Comp.;

1:220\$ a Chas H. Pratt;

67\$600 a Guinle & Comp.;

365\$ a The Gouyeke Ropework Export Company, Limited;

910\$ a Johannes Musck;

6:935\$100 a Export, Irmão & Comp.;

564\$604 a Alfredo da Fonseca Centeno;

3:117\$433 a Alzira Gaudie Albuquerque Luz;

8\$ a João Antonio da Silva;

1:122\$273 a João Monteiro do Valle Machado;

1:019\$691 a Julio Coelho;

611\$500 a J. L. Costa & Comp.;

20\$ a Leopoldo Guarani;

200\$ a Othylia Silva Godinho;

141\$129 a Apollinario Pereira Bustamante;

403\$600 a Francisco Giffoni & Comp.;

182\$500 a Pedro Guinle da Rosa;

704\$520 a Quirino Chrispim Pereira dos Santos;

161\$057 a Raphael Pereira Cardoso;

80\$ a J. Soares;

1:100\$ a João Carneiro;

2:195\$963 a Alfredo de Mello;

2:565\$024 a Americo Alves dos Santos;

2:189\$111 a Antonio Joaquim da Silva Junior;

507\$700 a Antonio Joaquim Vieira;

1:938\$981 a Antonio Romão Lopes;

2:591\$330 a Bartholomeu da França Reis;

100\$ a Costa & Santos;

25\$ a Francisco Alves & Comp.;

2:282\$761 a Francisco Gonçalves de Souza;

2:106\$539 a Hygino Antunes de Figueiredo;

2:781\$093 a Franklin Fernandes Pinheiro;

2:112\$789 a Hypolito Pinto de Oliveira;

2:616\$308 a João Francisco Pereira;

2:693\$581 a Joaquim Antonio Alegria;

2:355\$161 a José Bento Soares;

2:274\$008 a José Deolindo da Silva;

1:778\$321 a Leoncio Lopes da Cunha;

2:520\$380 a Reynaldo da Silva Paschoal;

113\$200 a Abelardo dos Santos;

56\$360 a Alfredo Cicero de Andrade Junior;

193\$600 a Albano Duarte;

101\$100 a Annibal de Souza Mello;

119\$332 a Antonio Domingos de Menezes;

118\$700 a Antonio Ferreira Salles;

118\$16 a Anselmo Alves de Almeida;

163\$333 a Balduino Pinto Bandeira.

— Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — Avisos:

N. 1.888, de 21 do corrente, pagamento de 1:000\$ a diversos senadores federaes, de ajuda de custo;

N. 1.835, de 19 do corrente, idem de 15\$ a Geraldino dos Santos, de exames periciaes em 1915;

N. 1.834, de 19 do corrente, idem de 1:000\$ a diversos deputados federaes, de ajuda de custo.

— Ministerio da Viação e Obras Públicas — Avisos:

N. 2.013, de 13 do corrente, pagamento de 694\$ a diversos, de fornecimentos em 1915;

N. 1.948, de 22 do corrente, idem de 332\$612 a Alvaro Crespo de Oliveira, de differença de vencimentos no periodo de 1 de novembro a 2 de dezembro de 1915;

N. 2.012, de 23 do corrente, idem de 5:294\$190 a diversos, de fornecimentos em 1915;

N. 2.010, de 23 do corrente, idem de 10:825\$165 a diversos, de fornecimentos em 1915;

N. 2.009, de 23 do corrente, idem de 2:485\$160 a diversos, de fornecimentos em 1915;

N. 2.008, de 23 do corrente, idem de 23:122\$680 a diversos, de fornecimentos em 1915;

Ns. 2.001 de 23 do corrente, idem de 47:095\$908 a diversos, de fornecimentos em 1915;

N. 1.998, de 23 do corrente, idem de 3:821\$299 a diversos, de fornecimentos em 1915;

N. 1.997, de 23 do corrente, idem de 8:148\$258 a diversos, de fornecimentos em 1915;

N. 1.996, de 23 do corrente, idem de 6:313\$370 a diversos, de fornecimentos em 1915;

N. 1.993, de 23 do corrente, idem de 12:637\$938 a Société Anonyme du Car de Rio de Janeiro, de fornecimento em 1915;

N. 1.988, de 23 do corrente, idem de 30:362\$880 a Borlido Maia & Comp., de fornecimentos em 1915;

N. 1.987, de 23 do corrente, idem de 10:353\$750 a Hime & Comp., de fornecimentos em 1915;

N. 1.982, de 23 do corrente, idem de 12:676\$510 a diversos, de fornecimentos em 1915;

N. 1.981, de 23 do corrente, idem de 4:836\$690 a Domingos Joaquim da Silva & Comp., de fornecimentos em 1915;

N. 1.951, de 23 do corrente, idem de 22:966\$8 a Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Limited, de fornecimentos em 1915;

N. 1.980, de 23 do corrente, idem de 13:260\$561 a diversos, de fornecimentos em 1915;

N. 1.928, de 22 do corrente, idem de 226\$800 a Companhia Nacional de Navegação Costeira, de transportes em 1915;

N. 1.937, de 22 do corrente, idem de 4:122\$557, a Siemens Brothers & Co., Limited, de fornecimentos em 1912;

N. 1.910, de 20 do corrente, idem de 2:907\$500, a Estrada de Ferro Central do Brasil, de transportes em 1915;

N. 1.909, de 20 do corrente, idem de 348\$100, idem, idem;

N. 1.908, de 20 do corrente, idem de 76\$700, idem, idem;

N. 1.907, de 20 do corrente, idem de 1:259\$790, a Estrada de Ferro de Itapora a Curitiba, de transportes em 1915;

N. 1.780, de 19 do corrente, idem de 4:330\$820 a Lloyd Brasileiro, de transportes em 1915;

N. 1.777, de 19 do corrente, idem de 521\$600, a Estrada de Ferro de Itapora a Curitiba, de transportes em 1914;

N. 1.768, de 18 do corrente, idem de 46:589\$760 a Lloyd Brasileiro, de transportes em 1913;

N. 1.662, de 18 do corrente, idem de 2:843\$680 idem, idem em 1915;

N. 1.661, de 18 do corrente, idem de 804\$500 a diversos, de transportes em 1915.

DIÁRIO DOS TRIBUNAIS

Juízo Federal da Primeira Vara

JUIZ, DR. RAUL DE SOUZA MARTINS—ESCRIVÃO,
DR. ALFREDO P. BARBOSA

Expoíto tei

Processo crime

Autra, a Justiça; réo (preso). Alessandro Parenzi.—Recebo a apelação. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal, dentro do prazo legal.

Carta precatoria

Deprecante, o Juízo Federal da Secção do Estado de Minas Geraes; supplicados, Ribas Sá & Comp.—Devolva-se ao juiz deprecante, à vista das razões da petição retro.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Araújo & Mourão.—Proiza-so, à vista da promoção retro do Dr. procurador da República.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Antônio Jo é da Silva.—Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Armin Nagan & Comp.—Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Manoel Neves Vello o.—Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Baptista & Irmão.—Arquivo-so, de accordo com a promoção retro do Dr. procurador da República.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Pedro Affonso Rodrigues.—Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Antão e Comp.—Vista ao Dr. procurador da República.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Antonio Libanio.—Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Ribeiro & Santos.—Na forma requerida pelo Dr. procurador da República.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Damiano Antonio Dias.—Julgo procedentes os embargos oppositos para que se proceda contra o lileiro na forma requerida pelo Dr. procurador da República, à vista do disposto no art. 451 do decreto n. 10.902, de 29 do maio de 1914.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Dr. Mario Rocha.—Na audiência de 10 de maio de 1915 foi accusada a penhora feita e assignado ao executado o decendio legal para embargo. Cinco dias depois apresentou-se ele em juizo com aveya constituido pedindo e obtendo vista dos autos para «offerecer no prazo e forma da lei os embargos» a que tinha direito. Fegado o prazo sem voltarem os autos a cartorio, a Fazenda Nacional requereu pela primeira vez a sua cobrança em 25 de junho «sob as penas da lei».

Apezar de pressalmento intimado, continuou o a vorado a reter os autos em seu poder, e que d terminou segundo pedido de cobrança em 12 de fevereiro do corrente anno, declarando o advogado ao official «terminantemente que não faria entrega dos autos», segundo a respectiva certidão.

Em 27 de abril nova cobrança foi requerida com a comunicação de ser responsabilizado o advogado pelo crime de desobediencia, certificando o outro official em arregado da d licença que o advogado lhe «declarou que tinha sido por diversas vezes intimado e que era ineluctavel p r ser deputado».

Requerida então em 8 do corrente mez, pela Fazenda Nacional, a applicação da referida pena e remetidos os papéis ao Dr. procurador criminal para promover o processo de responsabilidade, com o pedido feito por este da extracção das necessárias cópias para instruir a solictação de licença á Camara dos Deputados, resolveu-se afinal, no dia 19 ultimo, o advogado do executado a entregar os autos com os embargos de fls. 15 a 19.

Estando, por consequencia, tres embargos fora de muito do prazo legal, julgo p r sentença a penhora para que siga a execução seus demais termos e condemn o executado nas custas.

Em tempo. O escrivão appenso a estes autos os re ptoes á sua cobrança.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Arthur Frangico de Oliveira.—Julgo por sentença a penhora feita, visto nenhuns embargos ter offerecido o executado no prazo que lhe foi assignado, e o condemn nas custas.

Justificação

Justificante, D. Clarisse Cardida Leval.—Vista ao Dr. procurador da República.

Ação ordinaria

Autores, Ari ten Teixeira Pinto e outros; réos, padre João Ventura Teixeira Pinto e outros.—Het por Justificada a ausencia do supellido João de Araújo Teixeira Pinto em logar incerto e não sabido, para o fim de ser

feita a sua citação p r o litas, com o prazo de 30 dias.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, B. Gomes Arran.—Julgo por sentença a penhora feita, visto nenhuns embargos ter offerecido o executado no prazo que lhe foi assignado, e o condemn nas custas.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Joaquim Barbosa Nairpes.—Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, José Velino de Souza.—Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Jeronymo Corrêa Rocha.—Noncio o Sr. Athereal Morado para a avaliação dos bens penhorados juntamente com o avaliador do Dr. procurador da República.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Beatriz de Castro Torres.—Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Antonio Pereira Monteiro Torres.—Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Antonio de Souza Maio.—Idem, idem.

Justificação

Justificante, Vitalina Guimarães Freitas.—Vista ao procurador da República.

Processo crime

Autra, a Justiça; accusado, Arthur Messias de Souza.—Vista ao Dr. procurador da República.

Ação summaria especial

Author, o capitão-tenente Mario de Albuquerque Lima; ré, a União Federal.—Recebo a apelação nos seus effeitos regulares. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal, dentro do prazo legal.

Ação summaria de nullidade de patente

Autores, Paldi & Restari, rées, Bazo & Comp.—O agravo foi interposto apenas do acto deste juizo que, deofino a petição inicial da acção proposta pelos autores para nullidade da patente de invenção dos réos, effueu ao Dr. juiz do direito da 1ª Vara Criminal afim de serem «sustados com de logo qua squer procedimentos ou diligencias que tivessem por base a mesma patente». E, ainda assim, admitto em termos, isto é, me reservei o direito de examinal o mais attentamente diante dos autos, dando-lhe o não seguimento. Entenda, como continuo a entender, que não podia, nem devia do modo algum semelhante recurso impedir a propositura da acção.

Ora, o officio expellido por este juizo não foi attendido pelo Dr. juiz criminal, a diligencia de busca e apprehensão que se p r tendeu com elle suitar se consumou completa e incoirmente. O agravo que mandei tomar por termo ficou, por consequencia, de todo e por todo sem objecto. Mas, mesmo que h uvesse pr dizele effeito o officio em questão, não podia igualmente ter a camento o referido agravo. Tanto a lei n. 3.129, de 11 de outubro de 1882, art. 5º, § 3º, como os decretos ns. 8.820, de 30 do dezembro do mesmo anno, art. 57, e 8.136, de 4 de agosto de 1910, art. 1º, dispõem uniformemente «iniciada a acção de nullidade... ficarão suspensos, até final deciao, os effeitos da patente e o uso e emprego da invenção».

A nullidade da patente cu da certidão do melhoramento deve ser declarada por sentença do Juízo Federal mediante o processo summario do decreto 757, de 25 de novembro de 1850 como determinam as proprias disposições legais citadas e, segundo o preceito não menos expresso e terminante do art. 237 desse decreto «as acções summarias serão iniciadas por uma petição que deve

conter...», isto é, pela petição cuja simples qualificação inicial de um corrente não deixa dúvida que constitui o que a lei considera início, não só das ditas acções, como de quaisquer outras: «A acção ordinária será iniciada por uma simples petição que deve conter...», dizem, por exemplo o citado regulamento n. 7.7, art. 66 e o decreto n. 818, de 11 de outubro de 1899, art. 118. Não dispõe diversamente este último decreto, que organizou a Justiça Federal, no art. 182, tratando da acção summária: «A acção summária será iniciada por uma petição que deve conter...».

Não há como confundir início com propositura de acção, diante dos próprios regulamentos n. 737 de 1890, art. 61, e decreto n. 818 de 1899, art. 119. Na audiência para a qual foi o réo citado deve o autor propor a acção, oferecendo a mesma petição inicial. Em uma palavra, a lei quiz e determinou positiva e inequivocamente que, desde o simples início, isto é, a apresentação da petição inicial em Juízo da acção de nulli alio, ficasse suspensa, até final dos seus efeitos da concessão de privilégio. Si ha inconvenientes ou abusos possíveis, como sustentam os réos, por mais clamorosos e prejudiciais que sejam não constituem o dano irreparável que serve de fundamento ao recurso de agravo, desde que não é assim o Poder Judiciário, mas o Legislativo que os póde corrigir.

Nestas condições, considerando bem proposta a acção, maio que o o crvão marque a audiência extraordinária para o seu processamento, com citação dos réos na pessoa do seu advogado constituído nos autos.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1916. — Raul Martins.

Execução de sentença

Suplicante, Elida Luiz de Serra Pinto Barreto. — Na forma da pronção do réo.

Acções ordinárias

Autor, João José da Costa Velho Junior; réo, a Companhia Cantareira e Viçosa F. Unimense. — Concedo a prorrogação requerida.

Autor, Hermínia Bastos da Silva; réo, Generoso Francisco Alencar. — Sejam os autos presentes ao Egrégio Supremo Tribunal Federal, dentro do prazo legal.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executado Alfredo do Oliveira. — Vista ao procurador da República.

Exequente a Fazenda Nacional; executado, Souza Meneses & Comp. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Samuel de Paula Castro. — Julgo por sentença a peshora feita, visto nenhuma embargos ter oferecido o executado no prazo que lhe foi assignado e o condemnio nas costas.

Exequente a Fazenda Nacional; executado, Arthur Paoloni. — Presga-se, á vista da pronção do réo.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Isack Pereira Badalhão. — Na forma requerida pelo Dr. procurador da República, e que aliás devia ter sido cumprida pelo cartório inoponente de requisição.

Execução de sentença

Autores, Amélia de Figueiredo Benti e outros; réo, a União Federal. — A vista do termo de confissão a fls. anterior, julgo liquida a quantia de 29.786\$166 pura e simplesmente, sem o accrescimento dos juros de mora, accolta pela executada nos seus embargos aos artigos da liquidação para sobre ella proseguir a execução.

Proceda-se a conta das custas, dando-se em se uida vista ás partes, como ambas pedem.

Acção ordinária

Autor, Dr. Alfredo Antonio de Andrade; réo, a União Federal.

O Dr. Alfredo Antonio de Andrade pede a presente acção ordinária contra a União Federal, que lhe sejam asseguradas todos os direitos e vantagens, especialmente os vencimentos, do cargo de professor cathedrico da Faculdade de Medicina por ter, com a sua nomeação em 7 de dezembro de 1912 para o logar de professor extraordinário, passado a exercer effectivamente e sem interrupção até agora a cadeira de chimica analytica, que já desempenhava a título interino desde 3 de janeiro do mesmo anno. Entendo o autor que, se pelo decreto numero 8.631, de 5 de abril de 1914, em virtude do qual se deu a referida nomeação, era elle professor titular da cadeira e, portanto, cathedrico, pelo decreto n. 11.530, de 8 de março de 1915, que reorganizou o ensino secundario e superior da Republica, essa designação ficou expressa constando assim uma interpretação do regimem anterior. A ré contestou por nãoção, sustentando nas suas razões finais a improcedencia do pedido em face dos proprios decretos invocados.

Como se vê da publica forma do título que junta, o autor foi nomeado em 7 de dezembro de 1912, de accordo com o art. 133, da lei organica do ensino superior e fundamental da Republica, approvada pelo decreto numero 8.439, de 5 de abril de 1911, para o logar de professor extraordinário effectivo da cadeira de chimica analytica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (fl. 5). Dispunha o mencionado decreto no art. 136 — «As primeiras nomeações para os lugares dos cursos docentes e administrativos, creados em virtude desta lei, serão feitas por livre escolha do Governador, depois de estabelecer os seguintes preceitos, que interessam á questão, relativa mente aos professores extraordinários effectivos:

«Art. 31. A corporação docente de cada instituto do ensino será composta: a) de professores ordinários; b) de professores extraordinários effectivos.

Art. 33. A vaga de professor ordinário será preenchida com a nomeação do professor extraordinário effectivo da cadeira ou da secção respectiva.

Art. 132. Os actuaes substitutos serão nomeados para os cargos de professores extraordinários effectivos de uma das cadeiras de sua secção.»

O decreto n. 8.631 expedido na mesma data e por força da mesma authorização, art. 3º, n. 2 da lei n. 2.336, de 31 de dezembro de 1910, approvando o regulamento das faculdades de medicina, não menos clara e terminantemente proceduava:

«Art. 8º. As cátedras especiaes... serão regidas por professores extraordinários effectivos. Art. 53. O curso de pharmacia só dispôrá de cadeiras privativas quando as disciplinas não forem professadas no curso medico... § 2º. A chimica analytica e a chimica industrial ficarão sob a regencia de um professor extraordinário privativo do curso de pharmacia.

A bromatologia será leccionada pelo professor extraordinário effectivo de hygiene. — Art. 73. A vaga de professor ordinário será preenchida com a nomeação do professor extraordinário effectivo... Art. 91, paragrafo unico. Nos cursos de pharmacia será creada uma cadeira de chimica analytica e chimica industrial, que será regida por professor extraordinário effectivo. Art. 97. Os actuaes substitutos passarão a professores extraordinários de uma das cadeiras que

compõem as suas secções, ficando-lhes garantido o accesso á vaga de professor ordinário que occorrer nas cadeiras que formam essas secções.

O autor, por consequencia, não era, nem podia ser equiparado aos professores cathedricos ou ordinários diante dos expressos e fornaes termos, não só do seu título de nomeação, como das disposições legais então em vigor; era um professor extraordinário, a que correspondia, na hierarchia do magisterio superior, o antigo professor substituto. O decreto n. 11.530, de 13 de março de 1915, que reorganizou o ensino secundario e superior na Republica, não alterou de modo algum a sua situação; mudou-lhe tão só o nome da denominação de professor extraordinário para professor substituto, como voltou a chamar professores cathedricos os professores ordinários:

«Art. 35. O corpo docente dos institutos compõe-se de professores cathedricos, professores substitutos...»

Art. 51. Os professores nomeados na vigencia do decreto n. 8.639, de 5 de abril de 1911, não poderão receber maiores vencimentos do que os docentes actuaes, cabendo ao professor ordinário os vencimentos e a cathedria do actual cathedrico, equiparado ao substituto ou extraordinário. Estabelecido que o curso me lio comprehendendo cadeiras a cargo cada uma de um professor cathedrico, e as distribuido em secções para dar respectivamente a um substituto (arts. ns. 181 e 194), o referido decreto, quanto aos outros tres cursos de pharmacia, ointologia e obstetricia, só falla em materias (arts. ns. 186 e 190), e a chimica analytica continuou a ser disciplina privativa do curso de pharmacia.

Nestas condições, julgo improcedente a acção proposta e confirmo o autor nas costas.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1916. — Raul de Souza Martins.

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara em 30 de maio de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO NAPOLES DE PAIVA — SECRETARIO, O OFFICIAL RELATOR, PIDIO WATSON CARDOSO

Compareceram os Srs. desembargadores Geminiano da Franca, Angra do Oliveira e o juiz convalidado Sr. desembargador Francisco Guimarães.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 2.851 — Relator, o Sr. desembargador Angra do Oliveira; agravante, o Banco Allemão Transatlantico; agravada, a massa falida de John E. Jan son. — Negou-se provimento.

Tomou parte no julgamento o presidente da Camara.

N. 2.858 — Relator, o Sr. desembargador Angra do Oliveira; agravante, Izidor D. Jacob; agravado, José H. Mayer. — Negou-se provimento, unanimemente.

Tomou parte no julgamento o presidente da Camara.

N. 2.860 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, o Dr. Manoel Barreque do Macedo; agravada, a Companhia Sul America. — Negou-se provimento, unanimemente.

Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Francisco Guimarães.

N. 2.861 — Relator, o Sr. desembargador Angra do Oliveira; agravante, D. Decilada Machado Andrada; agravado, Manoel Monteiro de Oliveira. — Negou-se provimento, unanimemente.

Tomou parte no julgamento o presidente da Camara.

SORTEIO

Carta testemunhavel

N. 193—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 195—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

Aggravos de petição

N. 2.875—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira.

N. 2.878—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.879—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira.

N. 2.830—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 2.881—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.812—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 2.884—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira.

N. 2.885—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira.

N. 2.816—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.887—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 2.889—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.890—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 2.891—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira.

N. 2.893—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira.

N. 2.894—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 2.895—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.896—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira.

N. 2.897—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 2.898—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.899—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 2.902—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

NOVO SORTEIO

Aggravos de petição

N. 2.833—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

EM MESA

Carta testemunhavel

N. 194.

Aggravos de instrumento

N. 184.

Aggravos de petição

Ns. 2.900, 2.901, 2.903, 2.904, 2.905, 2.906, 2.908 e 2.909.

PUBLICAÇÃO

Aggravos de petição

Ns. 2.092, 4.503, 2.843, 2.853, e 2.871.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO; ESCRIVÃO INTERINO, JACINTHO PINTO

Acção executiva

Exequente, Tiago Guimarães; executado, Antonio Carlos Brazil. — Rectifique-se a nomenclatura.

Fallencia

Ferreira Leite & Comp. — Vista ao Dr. procurador das Massas sobre o ped do de fls. 125 e 126.

Acção executiva

Autor, Francisco Antonio Brun; réos, Venancio Teixeira de Carvalho e outros. — Em prova.

Inventario

Fallerio, Antonio Das Abreu. — Vista ao Dr. 2º procurador dos Feitos.

Prestação de contas

Supplicante, Conyresio B. Alto Mourin; supplicato, Heitor Ferreira do Amaral. — Baixaram em diligencia para ser cumprido um despacho extrahido em uma petição.

Concursal

Vasconcellos Castro & Comp. — Julgada por sentença cum rida a concordata de fls. 61.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos imóveis abaixo descriptos, pertencentes ao espólio do finado Manoel Leite dos Santos, e que n.º é inventariante Agostinho Dias Nunes de Almeida.

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele noticia tiverem, que no dia 20 de junho, logo após a audiência descripta, que terá lugar ás 12 e 30, no edificio do Forum, á rua dos Lavalleiros n.º 152, o porteiro dos auditores deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dár e oferecer acima da avaliação, os seguintes imóveis pertencentes ao espólio do finado acima declarado—Predio á rua do Engenho de Dentro n.º 13, na e fachada do Engenho de Dentro, de feição do platibanda tendo na frente duas portas e m portadas de cantaria, medindo de frente 3m 60 por 16m 65 de comprimento; divide-se em armazem ladrilhado e forrado, duas salas e um quarto forrados e assalados. E' edificado em um terreno que mede de frente 3m 60 por 30m 0 de fundo. Nos fundos existe uma meia agua onde tem cozinha cimentada a coberta de telhas nacionais e construido da frontal. Ao lado tem W. C. e tanque. O terreno é fechado dos lados por telhas de zinco e nos fundos por muro de tijolos. O predio é construido de frontal de tijolos. Avaliado em 6.000\$. Predio á rua do Engenho de Dentro n.º 21, tendo de frente duas portas com portadas de cantaria e feição do platibanda; mede de frente 3m 65 por 11m 60 de comprimento; divide-se em armazem ladrilhado, sala e quarto assalados e forrados; tem nos fundos uma meia agua cimentada, servindo de cozinha, de frontal e telha vi. O predio que é edificado em um terreno murado a que mede de frente 3m 65 por 30m 0 de comprimento, é de construção de frontal e coberto de telhas nacionais. Avaliado em 6.000\$. Predio á rua do Engenho de Dentro n.º 22, com duas portas de frente com portadas de cantaria e feição do platibanda. Mede de frente 3m 75 por 11m 80 de comprimento; divide-se em armazem ladrilhado sala e quarto, forrados e assalados. Nos fundos existe uma meia agua que serve de cozinha, cimentada e de construção de frontal. O predio, que é construido

de frontal e coberto de telhas nacionais, é edificado em um terreno que mede de frente 3m 75 por 30m 0 de fundos, o é murado. Avaliado em 6.000\$. Predio á rua do Engenho de Dentro n.º 198, de feição do chufel, tendo de frente duas janelas e porta ao centro, mede de largura na frente 6m 80 e de comprimento 4m 30 o corpo principal divide-se em tres salas, quatro quartos, W. C. e banheiro; em seguida tem um puxão aberto em cozinha cimentada e graxad, medindo 4m 10 por 3m 15. E' edificado de frontal de tijolos, coberto de telhas nacionais e paredes divorsas do estuque. E' edificado em um terreno que mede de largura 22 metros por 4m 0 de comprimento, cercado na frente por gradil e cercella de madeira e nos lados e fundos rios e folhas de zinco; faz e quinta com a rua Maria Flora. Avaliado em 6.000\$. Predio á rua Enzenho de Dentro n.º 16, de feição de chalet, tendo na frente duas janelas e porta ao centro. Mede de largura na frente 5m 40, astando so da via publica 5m 55, com baldrame cimentado, gradil e portão de ferro. O cor. o principal mede de comprimento 8m 10; divide-se em duas salas, e dois quartos forrados e assalados. Ao lado existe um puxão aberto em um comodo forrado e assalado. Tem mais uma área coberta com folhas de zinco com tanque para lavagem e mais uma meia agua com W. C. e banheiro. E' edificado em um terreno que mede de largura 5m 40 por 65m 0 de comprimento, parte certa do de folhas de zinco e parte de arame. Avaliado em 5.000\$. A praça é feita a dinheiro, a vista ou com fiador idoso que garanta o juizo e foi requerido pelo inventariante do espólio com a concordancia dos interessados a fim de ser a partilha feita em dinheiro. E para que conste o chegue ao conhecimento de todos os interessados mandou passar o presente edital para ser affixado no lugar do costume, extrahido as cópias para publicação no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, e traslado para os autos do inventario que se acham á rua dos invalidos n.º 143, sobrado, cartorio do 2º officio, onde podem ser examinados. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 21 de maio de 1916. Eu, José Luiz Fernandes, escrivão intimo, o escrevi. — A fe o Machado Guimarães. (Selado na forma da lei.) Em ore. — O escrivão interino, José Luiz Fernandes.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De praça, com o prazo de dez dias, para venda e arrematação dos imóveis e coisas abaixo descriptos, pertencentes ao espólio do finado Manoel Leite dos Santos.

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele noticia tiverem, que no dia 13 de junho, logo após a audiência deste juizo, que terá lugar ás 12 horas e 30 minutos, no edificio do Forum, á rua dos Lavalleiros n.º 152, o porteiro dos auditores deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais dár e oferecer acima da avaliação, os seguintes bens pertencentes ao espólio do referido finado: uma mobília de viahatico composta de 11 peças, por 70\$; um colchete de viahatico, por 10\$; um guarda roupa, por 20\$; um cama, por 5\$; um espelho, 1\$; nove molduras diversas por 35\$; seis cadeiras do palhinha por 12\$; um cabido por 1\$; quatro escarradeiras por 2\$; uma cama-dre por 1\$; 15 quadros por 5\$; um criado moço por 5\$; um cratorio por 15\$; um guarda louça por 10\$; um etagere por

103; uma cadeira de balanço por 5\$; um guarda-chuva por 10; um pequeno mól para queimar talheres por 15; um copo-sa-pates por 15; um lote de talheres por 35; um lote de louças por 55; um lote de vidros por 25; tres bandeijas por 15; um trem de cozinha por 105; um lote de lençóis e toalhas por 25; duas caixas de vime por 55; cinco bibelots por 55; quatro jaras por 20; um lampião por 35; um jarro de barro por 55; duas jaras por 35; uma máquina para costurar por 155; uma mesa elástica por 20; quatro castiçais, oito colheres de prata e 4, cinco colheres de prata, uma colher, um poteiro, dois cabides de trinchante e prata avaliados por 235; um trancheiro de pice-n-z de ouro por 30; um par de óculos para punhos por 55; dois botões para collarins por 45; uma aliança por 55; duas pares de botões de prata por 25; duas pulseiras por 25; uma medalha, um alfinete e um anel por 35. Total da avaliação dos móveis 3005; total da avaliação das joias, 315000. A praça é feita a dinheiro á vista ou em fiador ilonoz que garanta o juizo e foi o perito pelo inventariante do es. Ag. Silva Dias Nunes do Alameda, com a concordância dos interessados, a fim da partilha ser feita em dinheiro. E para que conste e chegue ao conhecimento dos interessados, mandei publicar o presente edital para ser afixado no lugar do es. e stamo est. chindo-se cópias para publicação no Diário Oficial e no Diário do Commercio e transferido para os autos que se acham no cartorio do 2º Officio deste Juizo, rua dos Imat. n. 143, sobral. Os móveis e as joias constantes da inventariante e al. e a rua do Engenho de Dentro n. 46. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 22 de maio de 1916. — Eu, José Luiz Fernandes, escrivão inferior, o subsc. — Al. e o Michelto Guimarães. (S. da la na forma da lei). — Confero. — O escrivão interino, José Luiz Fernandes.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De citação com o prazo de 10 dias na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, bem como por parte da Watcon Fábros liquidar da massa falida da Companhia Fabril de Têxteis Miracul, foi requerida a sua prestação de contas com citação e com o prazo de 10 dias, aos interessados para dentro daquella praça apresentarem as impugnações que em cada um sobre as contas apresentadas de conformidade com o art. 71 da lei n. 2.024 de 1914. E para constar passaram-se entre si de igual teor e serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 25 dias de abril de 1916. Eu, José Luiz Fernandes, escrivão inferior, o subsc. — Antonio Paulino da Silva, Confero, José Luiz Fernandes.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fuência de Primitivo Miguel Caballero

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Barros comm. n. e. aos credores da fallencia de Primitivo Miguel Caballero que acham-se em cartorio, durante cinco dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1903, ca-

quas são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de cinco dias, os creditores insatisfeitos naquella relação se impugnações, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação: § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento insinuado com duas cópias, justificadas em outras provas.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1916. — O escrivão, José Luiz Fernandes.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fuência de N. R. M. gathias

AVISO AOS CREDITORES

Participo que se acha em cartorio, acompanhando as respectivas impugnações, informações do fallido e parecer do liquidatario, durante o prazo de 20 dias, para os credores, uma petição do credor retardatario Al. F. Gomes Savelra, pela quantia de 61850.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1916. — Pelo escrivão em sua impedimento occasi na, o escrivão interino, José Luiz Fernandes.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De tercia praça com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 10%. A venda e arrematação do predio de sobral e respectivo terreno no largo do Botario n. 24, Laranjeiras pertencente a Nicolau José Mendes Guimarães Filho e sua mulher e outros, em autos de ex. cum hypothe. que lhes move a Al. e Fortunato H. e sua mulher, cujo teor e o cons. rito foreiro pela Prefeitura.

O Dr. Cesarino da Silva Pereira, juiz de direito da 5ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em conformidade da 9 de junho proximo futuro ás 13 horas, á rua Maezys Viana, n. 152, o porteiro dos autos trará a publico praça de venda e arrematação a quem mais der e melhor anço offerecer da quantia de 19.200\$, praça por que vae a terceira praça o predio abdx. descrito e avaliado: predio de sobral sito no largo do Botario n. 24, Laranjeiras (Freg. da Gloria) edificado no alinhamento, com entrada a la. e pequeno jardim, dividido por baldrames, gradil e portão de ferro, tendo na fachada um mezanino com grade, uma jarra de pátio no primeiro pavimento e uma d. l. larga com balcão saliente no segundo, porta de entrada na parte em recuo, com escada de marfim abrigada por alpendro de vidro circulado de platibaa e coberto com telhas francezas. A construção é moderna, de pedra cal e tijolo, achando-se dividido em tres salas, dois quartos, vestíbulo da escada e corredor, fornos e assalho no corpo principal, e o puxado com cópi, dispensa, banheiro, privia, um quarto e cozinha, tudo de accordo com as posturas em vigor, o sobrado em quatro quartos, corredor, privada e banheiro, tendo no quintal pequena moia agua abrigada tanque para lavagens. O predio mó do frente inclusive a parte e n. rec. 6º, 90 por 15º, 55 de frente e o paxa mó do 9º, 0 por 3º, 60. O terreno pertencente ao predio mó do frente 7º, 40 por 7º, 80 no alinhamento dos fundos, on s. n. t. e de extensão 31º, 60, achando-se todo murado. Está avaliada em 24.000\$ e vae á 3ª praça por 19.200 \$000. E quem o dito predio quiser arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde

o porteiro o trará a publico praça de venda e arrematação, á quem mais der e melhor anço offerecer da quantia de 19.200\$, praça por que vae á 3ª praça o na 6ª m. do art. 14 § 1º do decreto n. 160 A, de 19 de janeiro de 1890; adverte-se a arrematante disposto no art. 550 § 2º do regulamento n. 37, de 1850 habendo a vista ou fia por tres dias. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de maio de 1916. Eu, João da Silva Pinto Junior, o os r. v. — Cesarino da Silva Pereira.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1916. — João da Silva Pinto Junior.

Juizo da Segunda Pretoria Civil

De 2ª praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos bens móveis que Carvalho & Turbino penhoraram a Joaquim Portella, na forma abaixo

O Dr. Pedro Delduque do Macelo, juiz primeiro presidente em exercício da 2ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que este edital de 1ª praça com o prazo de 10 dias vira a praça, por o juiz o cartorio do escrivão que este subsc. e o processo e correu seus termos por uns autos de executio em que são actor Carvalho & Turbino e ré Joaquim Portella, e por o ré Joaquim Portella ter feito a petição seguinte: Petição — Tenho Sr. Dr. J. de 2ª Pretoria Civil. Carvalho & Turbino, nos autos de penhor. que vem a Joaquim Portella, o tanto bava todos os bens e valores ao supplido, remem. m. se digno V. Ex. de mandar extrahir os necessarios el. l. e de praça na forma da lei. N. termos, podem deferimento. Rio, 25 de maio de 1916. — Joaquim Marques Cardoso, advogado. Estava legalmente solto. Despacho: Sim, em termos. Rio, 26 de maio de 1916. — Delduque. En virtude do que mandei passar o presente edital de primeira praça com o prazo de 10 dias, pelo teor do qual o official de justiça que serve do porteiro dos autos trará a publico praça de venda e arrematação a quem mais der e melhor lance offerecer acima da avaliação, no dia 9 de junho proximo, ás 12 1/2 horas, depois do finda a audiencia do estylo, ás portas des. o juiz, á rua Barbara do Alvares n. 15, os bens móveis que Carvalho & Turbino penhoraram a Joaquim Portella, cujos bens se acham em poder do depositario particular Joaquim Gomes Leite, residente á rua S. Francisco Xavier n. 635, os quos são os seguintes: Avaliação — duas mesas de pinho, 30\$; uma mala de couro, usada, 15\$; duas mesas de cabocota, de vinhaico, 40\$; uma mesa de cabeceira de vime, 11\$; uma mesa de centro, de vinhaico, 40\$; seis cadeiras austriacas, em perfeito estado, 30\$; tres jarra, digo, tres portas jarra, 20\$; quatro cortinas com sanefas, 5\$; uma mesa e eivaninha, com cinco gavetas, de peroba, 45\$; uma sexta de vime, 25\$; uma escaradeira de agatha, 15000. Importa a presente avaliação na quantia de 302\$, praça por quanto vão a esta 1ª praça os referidos bens. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, mez, hora e lugar acima designados a fim de ter lugar a praça e a consequente arrematação. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar, mandei passar o presente e mais dois do igual teor que serão publicados pela imprensa e afixados no lugar do costume pelo respectivo official de justiça que serve do porteiro, o qual lavrará uma certidão a fim de se julgar aos autos para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de maio de 1916. Eu, Armonio Junior, escrivão, o subsc. — P. d. o Delduque do Macelo. — Está conforme. — Eurico Dias, escrevente.

Juízo da Terceira Pretoria Civil

1ª PUBLICAÇÃO

No Juízo da 3ª Pretoria Civil, fraguetia do Santo Antonio, foi afixado nesta data pelo respectivo escrivão o edital de proclamas de casamento dos contrahentes Adolino Pereira dos Anjos e D. Maria do Souza Peçanha; Antonio Antunes Moreira e D. Guionar Ferreira. Quem souber de algum impedimento, acuse-o.

Rio, 30 de maio de 1916. — O escrivão, Alberto Toledo Buitre de Mello.

Juízo da Quarta Pretoria Civil

De segunda praça, com o prazo de oito dias, e com o abatimento de 10 %, dos bens penhorados a Emma Sattler, a requerimento de Thiago José do Couto, na forma que abaixo se segue:

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da Quarta Pretoria Civil do Distrito Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de segunda praça com o prazo de oito dias e com o abatimento legal de 10 %, virem que no dia 8 de junho próximo vindouro, às 13 horas, às portas deste juízo que funciona à rua do Catete n. 271, depois da audiência desse dia, o porteiro dos auditórios trará a publicação do pregão de venda e arrematação dos bens penhorados a Emma Sattler a requerimento de Thiago José do Couto e constantes da avaliação do teor seguinte: «Laudo de avaliação: Nós, avaliadores privativos das pretorias do Distrito Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 4ª Pretoria Civil, nos dirigimos à praça da Lapa numero setenta e quatro, para avaliarmos os bens penhorados a Emma Sattler que, na acção executiva que lhe mo e Thiago José do Couto, o ali sentio, verificamos que se tratava de dois predios com «Negocio de Pensão». Um dos referidos predios está situado na praça da Lapa numero setenta e quatro e o outro na rua da Lapa numero oitenta e um, tendo, em retanto, communicação interna. Os bens penhorados, que nos foram apresentados pela encarregada dos predios acima citados, passamos a avaliar da forma seguinte: Quarto numero um: Uma mobilia para casal, composta das seguintes peças: Uma mesa do cabeceira com pedra marmore clara, um lavatorio grande com espelho bisauté e pedra marmore clara, uma cadeira com assento de palha, uma dita tambem com assento de palha, um guarda-casaca com porta de espelho, uma mesa pequena retangular, tudo de madeira de lei, escura, e em perfeito estado de conservação (duzentos mil réis). Quarto numero dois: Uma mobilia para casal composta das seguintes peças: Uma cama com enxergão de arame, uma mesa de cabeceira com pedra marmore escura, um guarda-casaca com porta de espelho, um guarda-vestidos, tres cadeiras com assento de palha, um lavatorio com pedra marmore escura e espelho, tudo de madeira escura, do lei, e em bom estado de conservação (cento e cinquenta mil réis). Quarto numero quatro: Uma cama de ferro para casal, marca «Paulista» com enxergão de arame, um lavatorio com pedra marmore escura e espelho, um guarda-casaca com porta de espelho, uma cadeira com assento de palha, tudo de madeira escura, do lei (o trinta mil réis). Quarto numero cinco: Uma cama de ferro com enxergão de arame, uma cadeira com assento de palha, um guarda-casaca

com porta de espelho, um lavatorio com pedra marmore escura e espelho, uma pequena mesa com gaveta, tudo de madeira de lei, escura, e em regular estado de conservação (setenta e cinco mil réis). Quarto numero seis: Uma cama de ferro «Paulista» para casal com enxergão de arame, uma mesa do cabeceira com pedra marmore branca, um guarda-casaca com espelho, um lavatorio com pedra marmore branca e espelho, tudo de madeira escura, em perfeito estado (cincoenta mil réis). Quarto numero sete: Uma cama para casal com listro de tuboes, um bureau, um guarda-vestidos e duas cadeiras com assento de palha, tudo de madeira escura, do lei, e em bom estado de conservação (quarenta e cinco mil réis). Quarto numero oito: Uma cama de ferro para solteiro com enxergão de arame, um guarda-vestidos, um lavatorio com espelho e pedra marmore escura, uma mesa pequena e uma cadeira com assento de palha, tudo de madeira escura do lei e em bom estado (quarenta mil réis). Quarto numero nove: Uma cama para casal com lastro de madeira, um lavatorio com espelho e pedra marmore escura, um guarda-casaca com porta de espelho, tudo de madeira e cara do lei e em perfeito estado de conservação (duzentos e vinte mil réis). Quarto numero dez: Uma cama de ferro para casal, com lastro de arame, uma mesa do cabeceira com pedra marmore branca, um guarda-vestidos, um bureau, tudo de madeira escura do lei e em perfeito estado de conservação e mais duas cadeiras com assento de palha (quarenta mil réis). Quartos numeros onze e doze: Uma cama grande para casal, um lavatorio com pedra marmore escura e espelho; um guarda-vestidos, uma mesa pequena, duas cadeiras com assento de palha, tudo de madeira escura, do lei e em perfeito estado de conservação (noventa mil réis). Quartos numeros treze e quatorze: duas camas para casal, de madeira do lei clara, com enxergão de arame, uma cama de ferro para solteiro, com enxergão de arame, tres guarda-roupas com porta de espelho, tres lavatorios com pedra marmore escura e espelho, duas mesas do cabeceira com pedra marmore escura, cinco cadeiras simples com assento de palha, tres mesas pequenas, retangulares, tudo de madeira clara, do lei, e em bom estado (duzentos e sessenta mil réis). Quartos dezesseis, dezesseite e dezoito: quatro camas de ferro para solteiro, com enxergão de arame, quatro guarda-casacas com porta de espelho, quatro lavatorios com pedra marmore escura e espelho, quatro mesas do cabeceira com pedra marmore escura, quatro cadeiras com assento de palhinha, quatro mesas pequenas, feitas retangular, tudo em bom estado (trezentos mil réis). Quartos numeros vinte e dois, vinte e tres, vinte e quatro: Tres camas de ferro para solteiro, com enxergão de arame, tres guarda-vestidos, tres lavatorios com espelho e pedra marmore escura, tres cadeiras com assento de palha e tres mesas pequenas, tudo de madeira escura, do lei, e em bom estado de conservação (duzentos e trinta mil réis). Quartos numeros vinte e cinco e trinta: Cinco camas de ferro, para solteiro, com enxergão de arame, cinco lavatorios com espelho e pedra marmore, tres pedras escuras e duas brancas, cinco mesas pequenas, cinco cadeiras de palha, tudo em bom estado (cento e setenta mil réis). Quarto sem numero: Uma cama de ferro para casal, com enxergão de arame, uma guarda-casaca com porta de espelho, duas guarda-vestidos, duas mesas do cabeceira com pedra marmore branca, um «tablette» com espelho e pedra marmore branca, tres cadeiras antracicas com assento de palha, uma secretária com

tres gavetas pequenas, tudo de madeira escura e em bom estado de conservação (cento e quarenta e cinco mil réis). Tres quartos ao fundo, sem numeros, para creados: Quatro camas de ferro para solteiro com enxergão de arame e uma mesa grande de pinho (vinte mil réis). Sala de jantar: Quatorze mesas de diversas tamanhos, de madeira de lei, tres duzias de cadeiras au triac sem assento de palha, madeira escura; uma duzia de cadeiras simples com assento de palha, de madeira escura, nas omeas; um «buffet» com pedra marmore branca, duas guarda-louças com portas de vidro, tres espelhos diferentes com moldura (trezentos e cinquenta mil réis). Corredor: Um sofá e duas cadeiras de braço, trabalho japonês; uma mesa do centro, quatro cadeiras de vime e um grande espelho com moldura escura (ento e quarenta mil réis). Quartos numeros trinta e um, trinta e dois, trinta e tres, trinta e quatro, trinta e cinco e trinta e seis: Seis camas de ferro para solteiro com enxergão de arame; quatro guarda-vestidos, um guarda-casaca com porta de espelho, seis cadeiras com assento de palha, seis mesas, pequenas, tudo de madeira escura e em boas condições (cento e so-senta mil réis). Quartos numeros trinta e oito, trinta e nove, quarenta, quarenta e um, quarenta e dois, quarenta e tres, quarenta e quatro, quarenta e cinco, quarenta e seis, quarenta e sete, e quarenta e oito: Onze camas de ferro, para solteiro, com enxergão de arame, onze lavatorios e m pedra marmore e espelho, cinco guarda-casacas com porta de espelho, seis guarda-vestidos, cinco cadeiras com assento de palha, tres mesas do cabeceira com pedra marmore clara, onze mesas pequenas, tudo de madeira escura e em bom estado, (quatrocentos mil réis). Quartos quarenta e nove, cinquenta, cinquenta e um, cinquenta e dois, cinquenta e tres, cinquenta e quatro, cinquenta e cinco, cinquenta e seis, cinquenta e sete, cinquenta e oito e cinquenta e nove: Seis camas para casal, grandes, de ferro, com enxergão de arame; quatro camas de ferro, para solteiro, com enxergão de arame, quatro guarda-casacas com portas de espelho, quatro guarda-vestidos, dez lavatorios com pedra marmore e espe ho, dez cadeiras com assento de palha, dez mesas pequenas, tudo de madeira escura e em regular estado de conservação (trezentos e sessenta mil réis). Quarto grande numero cincoenta e oito: Uma cama de ferro o-maltado, para casal, com enxergão de arame; duas mesas para cabeceira com pedra marmore e cura, um guarda-casaca com porta de espelho, um guarda-vestidos, um «psyché» com grande espelho, duas cadeiras com assento de palhinha, tudo de madeira pintada a laquê (esmalta da de branco) e em bom estado de conservação (cento e noventa mil réis). Total 3:713\$008. (Tres conto setecentos e quinze mil réis.) Rio de Janeiro, 1 de maio de 1916. — Delio Guarani de Barros. — João Ferreira Cavalcanti. A referida quantia com o abatimento de 10 % fica reduzida a 3:343\$500, preço que servirá de base para a arrematação que será a dinheiro a vista ou com fiador idoneo por tres dias. E quem os mesmos pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados. E para conhecimento dos interessados passamos a presente que será afixado no lugar do costume e mais duas de igual teor para serem publicas nos na forma da lei, ficando traslado nos respectivos autos. Dito e passado nesta Capital Federal, aos 29 de maio de 1916. E, Antonio Piazzi Maciudo, escrivão, o subscrovo. — Eurico Torres Cruz. Está conforme o original. Capital Federal, 29 de maio de 1916. — Egidio Sales Abru, escrevente juramentado.

Juízo da Setima Pretoria Civil

De primeira praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Venancio Ribeiro n. 51, freguezia de Inhauma, penhorado a Francisco Antonio Chaves e sua mulher, por Antonio José Martins Tinoco, no executivo hypothecario em que contendem, na forma abaixo.

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, Juiz da 7ª Pretoria Civil do Districto Federal etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça, com o prazo de 20 dias, virem que, no dia 31 do corrente mez, após a audiência do estilo, que terá lugar ás 12 horas no predio n. 155, sobrado, á rua Dr. Manoel Victorino, Estação do Engenho do Dentro, o official que estiver servindo do porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação de 2:000\$ os bens constantes do laudo seguinte: Laudo da avaliação.—Nós, avaliadores privados das pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, Juiz da 7ª Pretoria Civil, nos dirigimos á rua Venancio Ribeiro n. 37 para avaliar os bens penhorados a Francisco Antonio Chaves, no executivo hypothecario que lhe move Antonio José Martins Tinoco. Os referidos bens que constam de um predio e respectivo terreno passamos a descrever da forma seguinte: um chafiz de tijolo, rebocado, coberto com telhas francesas, asobrada de 10 metros de largura por 9m,10 de extensão; é assomado e forrado, tendo duas janelas de frente com uma porta ao centro, dois quartos, duas salas, dispensa, cozinha, latrina e tanque, estando em regular estado de conservação; o terreno onde está situado o predio acima referido mede 6m,66 de extensão por 1m,10 de largura, tendo benfitorias como sejam diversas plantações e a vasa fracturas. Avaliamos os referidos bens e benfitorias já descriptos e n. 2:000\$000, Rio, 2 de maio de 1916. —Dolito Guarani de Barros. —João Ferreira Cavalcanti. (Sobre uma estampa de trezentos réis.) E quem os mesmos bens qizer comprar compareça nos referido dia, hora e lugar, sciente de que a praça será effectuada mediante lanche á vista cu fiador idoneo por tres dias. E para constar, passaram ao este e mais duas do igual teor para os fins do direto. Rio de Janeiro, 6 de maio de 1916. Eu, José de Oliveira Gavao, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira da Araujo, escrivão, o subescrevi. —Joaquim Alberto Cardoso de Mello.

Juízo da Oitava Pretoria Civil

De praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação do immovel á Estrada Real de Santa Cruz n. 141, Realengo, penhorado por Salvidor da Costa Guimarães á Miguel Antunes de Souza Guimarães

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, Juiz da 8ª Pretoria Civil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de vinte dias, virem, que, no dia 31 do corrente, ás 12 horas, logo depois da audiência deste juizo, que funciona á Estrada Real de Santa Cruz ns. 329 e 311, em frente ao largo da Matriz do Campo Grande, o official de justiça que serve de porteiro dos auditórios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, o immovel abaixo descripto e avaliado. Laudo de avaliação. Os abaixo assignados, avaliadores privados

das pretorias do Districto Federal, declaram que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, Juiz da 8ª Pretoria Civil, e a requerimento de Salvidor da Costa Guimarães, procederam á avaliação dos bens penhorados a Miguel Antunes de Souza Guimarães, no executivo, por nota promissoria, que lhe move o requerente. Os referidos bens penhorados constam de um predio e respectivo terreno sitos á Estrada Real de Santa Cruz n. 141, na estação do Realengo, onde compareceram e examinaram o citado immovel, que descrevem da maneira seguinte: Predio n. 141 da Estrada Real de Santa Cruz, fazeiro esquina com a rua do Imperador; é de construção de frontal, com duas portas para a estrada e tres portas e tres janelas para a rua do Imperador; mede 6m,20 de largura, pela Estrada Real de Santa Cruz, e 17m,50 de extensão pela rua do Imperador, o compo-se de uma loja, duas salas, dois quartos e cozinha, se idos estes compartimentos alguns soalhas e outros cimentados e todos forrados. O respectivo terreno além da área occupada pelo predio já descripto, tem um pequeno quintal de cinco metros, mais ou menos, de extensão, devidamente marcado. Avaliamos, pois, o predio e respectivo terreno na quantia de 3:500\$ (tres contos e quinhentas mil réis). Rio de Janeiro, 22 de abril de 1916. —João Ferreira Cavalcante. —Dolito Guarani de Barros. Estava e ha de devijamente substitua uma estampa de valor de trezentos réis. E quem o mesmo immovel qizer arrematar compareça nos referido dia, hora e lugar designados, sendo o pagamento do todo á vista cu fiador idoneo por tres dias. E para constar, se passaram este e outros do igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passa no exto, 8ª Pretoria Civil, aos 6 de maio de 1916. Eu, Misael Alves Mendes, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Jorge Gonçalves de Pinho, escrivão, subescrevi. —Flaminio Barbosa de Rezende.

Juízo da Oitava Pretoria Civil

Faço saber que se estão habilitando para casar por este juizo:

—José Miranda e Maria Alves Marques, Juvonal José da Silva e Alexandrina da Silva.

S. algum saber que ha inpolimentos accusaes.

Rio, 2º de maio de 1916. —O escrivão, Jorge Gonçalves de Pinho.

NOTICIARIO

No Palacio do Catete esteve hontem em conferencia com o Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Lauro Müller, ministro das Relações Exteriores.

— O Sr. Presidente da Republica fez visitar hontem pelo seu ajudante de ordens, capitão-tenente Dodsworth Martins, o Sr. almirante Alexandrino de Alencar, ministro da Marinha, que se acha enfermo.

— Estiveram hontem no Palacio do Catete, tendo sido recebidos pelo Sr. Presidente da Republica, os Srs. generaes Dantas Barreto e Thaumaturgo de Azevedo.

— Tambem esteve no Palacio do Catete o Sr. Dr. Sylvio Romero Filho, que foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica a visita que lhe mandou fazer quando esteve enfermo.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão João Martins.

Auxiliar do superior de dia, tenente Arthur José da Silva.

Rondam com o superior de dia, tenente Hilario Fernandes Nogueira e alferes Joaquim Roballo Ferreira.

Rondam:

No 4º districto, alferes Alcides de Meira Lima;

Nos 18º, 19º e 20º districtos, alferes Luiz da Silva Cordeiro;

Na Saude, alferes Ildefonso Coimbra.

Official de dia á Brigada, tenente Manoel Duarte de Menezes.

Auxiliar do official de dia á Brigada, sargento Senna Dias.

Musica de promptidão; a fanfarra do regimento de cavallaria.

Medico de dia, capitão Dr. Guilherme Barros da Rocha Frota.

Interno de dia, alferes honorario José Piedade da Silva Pontes.

Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Alberto Mallet Soares e pratico Arnaldo Erico dos Santos.

Dia ao gabinete odontologico, tenente cirurgião dentista Clodomir Ceciliano de Carvalho Duarte.

Inspeção de saude, capitão Dr. Guilherme Barros da Rocha Frota, tenentes Drs. Ovidio Peixoto Meira e João da Cruz Abreu.

Promptidão:

Na cavallaria, alferes João Baptista da Silva Prado;

No 1º batalhão de infantaria, alferes Oliveira dos Santos Loura;

Guardas:

Na Caixa de Amortização, alferes Djalma Ulrick;

Na Caixa de Conversão, alferes Antonio Paiva;

No Thesouro Nacional, alferes Reynaldo Canabarro Cunha;

Na Casa da Moeda, alferes Alvaro Hilario Dias Teixeira.

Dia aos corpos:

No 1º batalhão, capitão Horacio Alves de Campos;

No 2º, capitão Izidro Gomes de Sá;

No 3º, capitão José Gonçalves Pereira de Mello;

No 4º, tenente Anselmo Viriato Pereira de Lucena;

Na cavallaria, capitão Nicoláo de Oliveira Carneiro;

No quartel do Meyer, tenente Sylvio Carneiro de Souza;

No quartel da Saude, alferes Roque José da Costa.

Uniforme, 4º.

O movimento do Hospital da Santa Casa de Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro, de Nossa Senhora das Dores em Cadadura e S. Zacharias, foi, no dia 29 corrente, o seguinte:

Existiam 1.176 nacionaes e 531 estrangeiros, total 1.710; entraram 30 nacionaes e 21 estrangeiros, total 51; sahiram 30 nacionaes e 22 estrangeiros, total 52; falleceram 3 nacionaes e 3 estrangeiros, total 6; existem 1.173 nacionaes e 530 estrangeiros, total 1.703.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 30, de 2.233 consultantes, para os quacs se aviam 2.219 receitas.

Fizeram-se 74 extracções de dentes, 1 obturação e 331 curativos e pequenas operações.

Directoria da Meteorologia e Astronomia — Secção da Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich 9 hs. no Rio de Janeiro no dia 30 de maio de 1916.

Zona norte — A excepção do Ceará, em toda e ta zona o tempo conserva-se incerto; pequenas chuvas em Parahyba, Pão de Assucar, Aracaju e em varios pontos do Pernambuco; precipitações mais abundantes em S. Salvador, Ilh'os e Jaboatão. Do Maranhão não recebemos o serviço telegraphico. Zona centro — A não ser em algumas regiões da M. Grosso, o tempo conserva-se bom e secco em toda esta zona; choveu fracamente hontem em Campos e chuviscou esta manhã em T. Ottoni; a temperatura elevou-se ligeiramente no Districto Federal em o sul de Minas e nos Estados do Rio de Janeiro e Goiaz. Zona sul — A excepção de algumas regiões do Rio Grande, reina bom tempo em toda esta zona; pequenas chuvas hontem em Brusque, Florianopolis e em varios pontos do Estado do Rio Grande; em geral, a temperatura desceu de hontem para hoje, sobretudo no Rio Grande do Sul.

A maior temperatura de hontem, 33.0 em Corumbá (M. Grosso); a menor, 5.0, em Caxambú (Minas Geraes).

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 30 de maio de 1916. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespere			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 h.	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. Luiz do Maranhão (X).											
Barra do Córda (X).....											
Fortaleza (X).....											
Quixeramobim.....	60.9	25.2	-0.3	SE	4	2	B.	28.8	23.0		
Natal.....	58.8	25.2	-1.2	SE	3	0	I.	28.0	22.1		
Parahyba.....	59.9	24.1	-1.6	SE	4	10	M. c.	29.2	22.1	5.4	O.
P Recife.....	60.0	26.6	-2.0	E	5	7	I.	29.0	25.1	10.3	Ch. pm.
Pão de Assucar.....	62.2	22.4	0.3	S	2	9	I. n.	27.8	16.9	0.8	C. pm.
Aracaju.....	61.5	27.0	0.0	SE	4	6	I.	29.8	23.7	2.1	I. am. pm.
Bahia.....	62.2	24.4	0.1	SE	5	9	Pes. vagia.	27.3	22.0	26.9	C. pm.
Caetité.....	61.9	18.0	0.8	SE	4	10	V. i.	22.3	14.8		
Jaguara.....	61.9	22.0	-0.6	E	2	2	B.	25.0	19.2		
Bello Horizonte.....	65.1	18.0	0.6	SE	3	2	B.	22.8	12.4		
Theophilo Ottoni.....	62.7	19.2	-0.8	Calma	0	10	N. i.	23.6	18.0	0.8	I. am. pm.
Uberaba.....	62.9	20.0	0.0	NN E	1	3	B.	26.0	14.8		
Goyaz.....	61.6	21.6	-0.3	N	6	0	O.	30.0	14.5		V. am.
Santa Luzia.....	59.3	17.5	-0.3	E	4	3	O.	23.6	15.4		
Cuyabá.....	59.7	25.0	0.1	—	—	4	B.	—	23.2		
Corumbá.....	58.6	23.0	0.0	Calma	0	10	I.	39.0	27.0		
Capital Federal.....	65.3	23.0	2.3	Calma	0	2	Tranquillo.	25.0	19.3		
Campos.....	63.4	21.0	-5.1	S W	2	5	I.	23.8	15.2	4.5	C. am. pm.
Petropolis.....	64.6	17.3	2.7	Calma	0	0	B.	21.6	7.0		
Rezende.....	66.3	12.8	0.4	Calma	0	10	B.	24.2	12.2	0.3	
S. Paulo.....	66.6	11.0	-2.8	NE	1	10	—	22.5	11.5		
Santos.....	65.0	20.7	—	NW	2	0	Pes. vagas.	27.8	18.7		
Paranaguá.....	64.1	20.8	0.0	W	2	3	Tranquillo.	24.5	11.4		
Curitiba.....	66.2	12.4	-2.6	E	1	10	I.	23.2	11.7		
Caxambú.....	67.7	11.0	1.2	Calma	0	2	B.	22.0	5.0		
Florianopolis.....	63.9	21.2	-0.3	N	3	0	B.	24.5	16.2	5.3	I. pm. am. ag. am.
Lages.....	—	11.6	-0.2	NE	1	—	—	15.0	9.0		
Porto Alegre.....	65.2	17.2	0.0	SSE	1	10	I. n.	27.1	15.8	0.8	C. pm.
Uruguayana (X).....											
Montevideo.....	62.6	12.5	-4.4	NNW	3	4	I.	16.7	11.0		
Buenos Aires.....	62.3	8.0	-5.0	NW	2	0	B.	16.0	7.0		

Estado do Céo: em decimos de cío encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, má. Phenomenos diversos: o, chuva; ne, neve; ns, neva seca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenso. sa, saraiva; ge, geada; tr, trovada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achou-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal. Nota — A chuva foi medida no dia 30 às 7 h., e as temperaturas foram observadas no dia 29 às 24 h.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperatura da vespere		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperatura da vespere	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	24.8	19.1	Itapirú.....			
Engenho de Dentro.....	0.0	26.9	20.3	Meyer (Cabussú).....			
Penha.....	0.0	25.8	16.4	S. Januario.....	0.0	25.6	17.0
Horto Florestal.....	0.0	24.8	14.9	Copacabana (Forte).....	0.0	25.7	20.0
Lagoa Rodrigo de Freitas.....	0.0	25.2	18.0	Flamengo (Cruz Lima).....	0.0	23.7	17.2
Jacarépaga.....	0.0	24.2	13.2	Pão de Assucar (Alto).....	—	23.3	18.0

Nota — (X, Não veio telegrama).

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resame meteorologico — Rio de Janeiro, 30 de maio de 1916

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIREÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
7 hs.....	760.7	21.6	14.8	77	Calma	0.0
14 hs.....	58.8	23.9	16.0	74	SN5	2.2
21 hs.....	59.1	22.1	15.0	75	Calma	0.0

Temperatura: maxima, 26° 2 às 13 hs. 00 m.; minima, 20° 2 às 5 h. 00 m.; evaporação, 0 m²/2. Insolação, 10 hs. 0 ms.

Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 15ª loteria do plano 337, 118ª extração do anno de 1916, realizada em 30 de maio de 1916, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, lettra 7, e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

10.252.....	16:00\$000
13.516.....	10:00\$000
35.974.....	200\$000
41.105.....	100\$000
23.715.....	200\$000
11.311.....	100\$000
33.056.....	200\$000
59.207.....	200\$000
23.621.....	200\$000

Aproximações

40.251 e 10.253.....	100\$000
46.662 e 46.661.....	50\$000

Dezenas

10.251 a 10.260.....	60\$000
46.661 a 46.670.....	30\$000

Centenas

10.251 a 10.300.....	12\$000
46.661 a 46.700.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 0,252 team 200\$, em 252 team 30\$, em 52 team 4\$ em 2 team 2\$, exceptuando-se os terminados em 52.

Fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O Director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Olinda*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até as 8 horas, cartas para o interior até as 8 1/2 e ditas com porta duplo até as 9.

Pelo *Iryden*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até as 10 horas, cartas para o exterior até as 11 e objectos para registrar até as 10.

Pelo *Euclid*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até as 4 horas e cartas para o exterior até as 5.

Amanha:

Pelo *Voltaire*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até as 10 horas, cartas para o exterior até as 11 e objectos para registrar até as 10.

Pelo *Itaipava*, para Cabo Frio, Victoria, Caravellas, Unões, Bahia, Estancia e Aracajú, recebendo impressos até as 13 horas, cartas para o interior até as 13 1/2, ditas com porta duplo até as 14 e objectos para registrar até as 12.

Pelo *Itauba*, para Santos, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, recebendo

impressos até as 8 horas, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porta duplo até as 9 e objectos para registrar até as 18 horas de hoje.

Sepultaram-se no dia 29 do corrente 34 pessoas, sendo: nacionaes, 27; estrangeiros, 7; do sexo masculino, 18; do sexo feminino, 16; maiores de 12 annos, 19; menores de 12 annos, 15; gratuitos, 5.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pracas	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	12 9/32	12 11/64
Sobre Paris	8097	8706
Sobre Hamburgo	8820	8825
Sobre Italia	—	8662
Sobre Portugal	—	28915
Sobre Nova York	—	48185
Libra esterlina (em moeda)	—	20\$000
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	34974
Sobre Hespanha (peseta)	—	8835
Apolices geracs miudas.....		780\$000
Apolices geracs de 1:000\$.		
5 %.....		807\$000
Apolices geracs de 1:000\$.		
5 % (titulos provisorios).		795\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....		776\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1914, nom.....		770\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1915, miudas....		735\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1915, 1:000\$.		
5 % nom.....		778\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....		191\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....		185\$000
Apolices de Minas Geraes, 1:000\$, 5 % nom.....		765\$000
Apolices do Rio de Janeiro, 100\$, 4 % port.....		778\$000

Banco do Brazil.....	209\$000
Companhia Terras e Colonização.....	8\$750
Companhia de Loterias Nacionais do Brazil.....	14\$750
Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras (Rêdo Sul Mineira).....	28\$000
Companhia Estrada de Ferro de Minas de S. Jeronymo...	30\$000
Debentures da Companhia Usinas Nacionais.....	175\$000
Venda a prazo:	
1.000 ações da Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo, v/c. 30 dias	31\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 30 de maio de 1916. — A. Simonsen, syndico.	

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE MAIO DE 1916

Renda arrecadada de 1 a 29 de maio.....	2.251:123\$628
Renda arrecadada em 30 de maio de 1916.	110:854\$138
	2.361:977\$766
Em igual periodo de 1915.....	2.219:898\$901

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MAIO

Renda arrecadada no dia 30:	
Em ouro.....	79:211\$820
Em papel.....	118:874\$147
Total.....	198:085\$967
Renda arrecadada de 1 a 30 de maio de 1916	4.951:163\$173
Em igual periodo de 1915.....	4.884:941\$373
Diferença a maior em 1916.....	66:221\$800

MARCAS REGISTRADAS

N. 11.203

Manoel Lopes da Silva, estabelecido á rua Sete de Setembro n. 122, com o commercio de calçados, adopta a marca supra para distinguir os calçados de seu commercio consistente da denominação característica «Max Lindor», entre aspas. Esta marca que poderá variar em cores e o typo do letras, será gravada nas solas dos calçados, em rotulos nas caixas, notas e cartões. Rio de Janeiro, 13 de abril de 1916. — Manoel Lopes da Silva.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 10 minutos do dia 14 de abril de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 11.203 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 1\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de maio de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.239

«Casa de Petisqueiras á Portuguesa Barrocas»

Manoel Fernandes Barrocas, estabelecido com restaurant á rua do Ilho do, h. 13 Buenos Aires n. 181, com filial á rua do Rosario n. 105, apresenta a marca acima, que poderá variar em cores e dimensões, a qual consiste dos nomes característicos «Casa de Petisqueiras á Portuguesa Barrocas» entre aspas. A referida marca será usada em rotulos para distinguir os vinhos e conservas de que o depositante é importador, sendo também usada em notas e facturas, cartões, envelopes, annuncios, reclames, etc. (Estavam coladas duas estampilhas no valor de 600 r's). Rio de Janeiro, 6 de maio de 1916. — Manoel Fernandes Barrocas.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 9 minutos do dia 8 de maio de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 11.239, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 1\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de maio de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADO

N. 236

Certifico que a marca de preparado pharmaceutico «Philedormina» de Sigfredo de Moraes Navarro, registrada na Junta Commercial de Minas Geraes sob n. 36, foi depositada nesta junta em 1 de maio corrente, com um exemplar do *Minas Geraes*, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, o escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 2º de maio de 1916. — Isidoro Campos, director. (Estavam devidamente inutilizadas duas estampilhas no valor de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 237

Certifico que a marca de producto medicinal «Matte Gortio» de João Baptista da Trindade, registrada na Junta Commercial de Minas Geraes, sob n. 237 foi depositada nesta junta, em 11 do corrente, com um exemplar do *Minas Geraes* em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, o escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 27 de maio de 1916. — Isidoro Campos, director. (Estavam inutilizadas duas estampilhas federaes no valor de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.768

Certifico que a marca de flor, barba e relas, em rotulo com o dizer «a figura de São Jorge a cavalo», de Henrique Maggi, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.768, foi depositada nesta junta em 1 do corrente, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, o escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 27 de maio de 1916. — Isidoro Campos, director. (Estavam inutilizadas duas estampilhas federaes no valor de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.940

Certifico que a marca de obra litteraria «O Rio Grande por dentro» do Alfredo R. da Costa, registrada na Junta Commercial do

Rio Grande do Sul, sob numero duas mil novecentas e quarenta, foi depositada nesta junta em 1 de maio do corrente, com um exemplar d'A *Federação* daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 26 de maio de 1916. — Isidoro Campos, director. (Sobre duas estampilhas no valor de mil e cem r's: Rio de Janeiro, 26 de maio de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAIS E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Internato do Collegio Pedro II

De accordo com o despacho proferido pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e dos Negocios Interiores no requerimento do Inspector de alumnos do internato, João Paulo dos Santos Barreto, comprome, de ordem do Sr. Dr. director deste Collegio, convidar o mesmo funcionario a assumir o exercicio das funcões do seu cargo, dentro do prazo de 8 dias, a contar desta data, sob as penas da lei.

Sub-secretaria do Collegio Pedro II, 23 de maio de 1916. — Otacilio A. Pereira, sub-secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

Pe ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 2 de junho proximo vindouro, ás 14 horas, proceder-se ha a vistoria sanitaria no predio n. 56, da rua Barão de Itapagipe.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 30 de maio de 1916. — O secretario interino, Dr. Mauricio de Abreu.

Directoria Geral de Saude Publica

Pe ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 1 de junho proximo vindouro, ás 14 horas, proceder-se ha a vistoria sanitaria no predio n. 161, da rua Senhor dos Passos.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 30 de maio de 1916. — O secretario interino, Dr. Mauricio de Abreu.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 8 de junho proximo vindouro, proceder-se ha a vistoria sanitaria no predio numero 140 da rua Felipe Camarão, a qual terá logar ás 14 horas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 30 de maio de 1916. — O secretario interino, Dr. Mauricio de Abreu.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 7 de junho proximo vindouro, proceder-se ha as vistorias sanitarias nos predios ns. 308, 310 da rua de S. Pedro e 23 da

Canjelaria, as quaes terão logar respectivamente ás 13, 13 1/4 e 14 horas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 30 de maio de 1916.
— O secretario interino, Dr. *Mauricio de Abreu*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 7 de junho proximo vinouro, proceder-se-ha ás vistorias sanitarias nos predios ns. 71, 88, 103 e 219 da rua General Caladwell, as quaes terão logar respectivamente ás 15, 15,10, 15,15 e 15,25 horas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 30 de maio de 1916.
— O secretario interino, Dr. *Mauricio de Abreu*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 2 de junho proximo vinouro, proceder-se-ha ás vistorias sanitarias nos predios ns. 151, 148 e 150 da rua do Riachuelo; 16 da do Barão do Rio Branco, e 42 da José de Alencar, as quaes terão logar respectivamente, ás 15, 15,02, 15,04, 15,20 e 15,30 horas.

Directoria Geral de Saude Publica Rio de Janeiro, 30 de maio de 1916.— O secretario interino, Dr. *Mauricio de Abreu*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convio os responsaveis pelos predios abaixo enumerados a procurarem na sede da 8ª Delegacia de Saude, á rua S. Francisco Xavier n. 389, as chaves dos seus predios:

Rua Felix da Cunha n. 104;
Rua Uruguay n. 263;
Rua Conde de Basmim ns. 466 e 761;
Rua Pinto do Figueiredo n. 12;
Rua Barão de Girassimanga n. 30;
Rua Conselheiro Thomaz Coelho n. 60;
Rua Barão de Mesquita, junto ao numero 726;
Rua Gonzaga Bastos n. 193;
Rua Ernesto de Souza n. 78;
Rua Paula Brito n. 128;
Rua S. Francisco Xavier n. 619;
Rua Barão de S. Francisco Filho n. 348;
Rua Torres Homem n. 135 A;
Rua Visconde do Abaeté n. 33;
Rua Luiz Barbosa n. 5;
Rua Theodoro da Silva n. 41;
Travessa Souza Dantas n. 24;
Boulevard Viato e Oito de Setembro n. 41 (casa III).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 31 de maio de 1916.
— O secretario interino, Dr. *Mauricio de Abreu*.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, fica sem effeito de folha corrida a carteira de identidade n. 4.382, concedida por este gabinete, de accordo com o regulamento em vigor, ao cidadão Almiro Carlos Alberto, o qual está sendo processado pelo 12º districto policial, como incurso no art. 303 do Código Penal.

Rio, 28 de maio de 1916.—O director, *Edgar Simões Corrêa*.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, fica sem effeito de folha corrida a carteira de identidade n. 11.613, concedida por este gabinete, de accordo com o regulamento em vigor, ao cidadão Antonio Lopes, o qual está sendo processado pelo 5º districto policial, como incurso no art. 303 do Código Penal.

Rio, 28 de maio de 1916.—O director, *Edgar Simões Corrêa*.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha corrida as cartõas de identidade ns. 3.036, 18.847 e 15.161, concedidas por este gabinete, de accordo com o regulamento em vigor, aos cidadãos Octavio José Ribeiro, Ladislau Azuila e Manoel Pedro Muniz, os quaes estão sendo processados: o primeiro como incurso no art. 303 do Código Penal e os dois ultimos, no art. 303.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1916.—O director, *Edgar Simões Corrêa*.

Brigada Policial do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE TENENTE MEDICO

Existindo uma vaga de tenente medico nesta brigada, faço publico, de ordem do Exm. Sr. general commandante, que, de accordo com a alinea 1ª do art. 16 do vigente regulamento, a partir de hoje e pelo prazo de 30 dias, estará aberta na secretaria desta corporação, todos os dias uteis, das 11 horas ás 15, a inscripção para o respectivo concurso.

Os concorrentes deverão, na forma do § 1º do art. 11 do citado regulamento, juntar aos requerimentos de inscripção folha corrida e outros quacquer documentos que julgarem convenientes, como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia ou á Republica.

Na referida secretaria serão prestados aos interessados os esclarecimentos de que precisarem.

Quarto: á rua Evaristo da Veiga, em 9 de maio de 1916.—*Aristides de Menezes*, major secretario.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete

De ordem do Exmo. Sr. ministro, fica intimado a comparecer no Thesouro Nacional, dentro do prazo de 30 dias, o Sr. Daniel Bordeave, a fim de recolher aos cofres publicos a importância de £ 30 000, que lhe foi assignada para regressar ao Brazil, quando surgiu a guerra europêa, findo o qual se procederá á cobrança excoativa.

Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda, 28 de maio de 1916.—*Benedicto II. de Oliveira Junior*, director geral chefe do gabinete.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE TERCeiros ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. Dr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a contar desta data e durante o prazo de 60 dias, se acha aberta na secretaria deste tribunal a inscripção no concurso para provimento dos logares de 3º escripturarios.

Na forma do art. 90 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, o concurso versará sobre principios rudimentares de contabilidade publica, legislação de fazenda, principalmente quanto aos processos geraes que regulam a tomada de contas dos responsaveis, e pratica de repartição, e só poderão a elle ser admitidos os 4º escripturarios do mesmo tribunal, os quaes juntarão aos requerimentos de inscripção os documentos de que trata o artigo 90 do citado regulamento.

Tribunal de Contas, 1 de maio de 1916.—*Randolpho Paiva Junior*, secretario.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o segundo tenente commissario da Armada João Climaco Accioli Lobato, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que for a bem de seu direito e produzir documento sobre as diferenças a favor da Fazenda Nacional no total de 1:274.136, da qual 193.250 de saldo do dinheiro para compra de fructas e verduras que não recolheu aos cofres publicos, 112.934 da conta de peculios e 1:422.246 valor das faltas verificadas no material a seu cargo, conforme consta do processo de tomada de contas, referente ao periodo de 23 de janeiro de 1911 a 10 de fevereiro de 1912, sob pena de revelia, na conformidade do disposto no artigo 193 do regulamento anexo ao decreto numero 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Tercelra sub-directoria do Tribunal de Contas, 29 de maio de 1916.—*Francisco José Pereira d'Oliveira*, sub-director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-agente do Correio de Nova Louzã, Estado do S. Paulo, Antonio Mozatti, para, no prazo de trinta dias contados da data da primeira publicação deste, allegar o que for a bem de seu direito e produzir documento sobre as diferenças, na importância total de 151.720, da qual 2.950 de imposto sobre vencimentos que não pagou e 148.770, de saldo que em 1904 deixou de recolher aos cofres competentes, conforme se verifica no processo de tomada de suas contas relativo ao periodo de 7 de abril de 1903 a 30 de novembro de 1904, sob pena de revelia, na conformidade do disposto no artigo 193 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Tercelra Sub-directoria do Tribunal de Contas, 29 de maio de 1916.—*Francisco José Pereira d'Oliveira*, sub-director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-terceiro pharoleiro da bola eliminativa da Bola do Badojo, em Santa Catharina, Pedro Custodio Pereira, para, no prazo de 30 dias contados da primeira publicação deste, allegar o que for a bem de seu direito e produzir documento sobre a importância de 678.60, va

lor das faltas de materiaes verificadas no processo de tomada de suas contas referente ao periodo de 1 de janeiro a 6 de outubro de 1913, sob pena de revelia, na conformidade do art. 195 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 29 de maio de 1916.—Francisco José Pereira de Oliveira, sub-director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do capitão tenente commissario da Armada Carlos Augusto de Almeida para, no prazo de 30 dias contados da data da primeira publicação deste, allegarem o que for a bem de seus direitos e produzir documentos sobre a diferença de \$4\$700 verificada a favor do Fazenda Nacional no processo de tomadas de contas daquelle commissario relativo ao periodo de 8 de julho de 1909 a 19 de abril de 1910, quando no Deposito Naval do Rio de Janeiro, sob pena de revelia, na conformidade do art. 195 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 29 de maio de 1916.—Francisco José Pereira de Oliveira, sub-director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-agente do Correio da estação do Paraíso, Estado de S. Paulo, João Miguel da Cruz Junior, para, no prazo de trinta dias contados da primeira publicação deste, recolher aos cofres publicos, com os devidos juros do 9 % pela mora, a importância de \$32\$278, alcance fixado no processo de tomada de suas contas relativo ao periodo de 1 de maio de 1906 a 13 de fevereiro de 1907, pelo accordo deste Tribunal de 26 de outubro de 1915, sob pena de lhe ser cobrado judicialmente na conformidade do art. 240 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 29 de maio de 1916.—Francisco José Pereira de Oliveira, sub-director.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida interna fundada, uniformizadas, de 1:000\$, de ns. 240.151 a 240.157, do juro do 5 %, papol, pertencentes a Archimedes Pacheco, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 27 de maio de 1916.
— O inspector, M. C. de Leão.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Inspector faço publica a seguinte sentença:

Verifica-se deste processo que o 2º official aduaneiro Augusto Ortiz, achando-se a 30 de abril ultimo em serviço de fiscalização no posto existente no armazem n. 18 do Caes do Porto, encontrou occultas sob as vestes de um individuo que desembarcara do vapor inglez *Desado* 3.800 grammas de botões de ma freperola, de que fez apprehensão auxiliado pelo marinheiro Manoel Januario da Silva.

Communicado o facto a esta inspectoría, foi ordenada a instauração do processo respectivo, lavrando-se o auto de apprehensão de

fls. 3 e sendo tomados por termo os depoimentos do funcionario apprehensor e de seu auxiliar, pelos quaes se constatou a impossibilidade havida em ser detido o contraventor.

No *Diario Official* de 6 de maio corrente foi publicado um edital intimando o dono dos botões a vir allegar, dentro de 15 dias, o que julgasse a bem de seu direito.

Findo esse prazo sem que se tivesse apresentado qualquer pessoa a reclamar, foi effectuada a necessaria classificação e avaliação da mercaderia apprehendida, depois de lavrado o termo de perempção de fls. 4.

Assim:

Considerando que o processo correu a revelia;

Considerando que, nos termos do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se afinal o producto ao apprehensor 2º official aduaneiro Augusto Ortiz e ao seu auxiliar marinheiro Manoel Januario da Silva, deduzidos os 50 % indicados no art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, revigorado pelo art. 115 da actual lei de orçamento.

Compra-se.—Paula e Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de maio de 1916.—Alfredo Pinto de Araujo Corrêa, 1º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Inspector, faço publica a seguinte sentença:

Consta deste processo que o 2º official aduaneiro Carlos Vagno da Silva, achando-se, a 3 do mcz corrente, em serviço de fiscalização no posto fiscal do armazem n. 18 do Caes do Porto, encontrou, occultas sob as vestes de um individuo que desembarcara do vapor francez *Garonne*, 1.290 grammas de botões para calçado, de que fez apprehensão.

Communicado o facto a esta inspectoría, foi ordenada a instauração do processo respectivo, lavrando-se o auto de apprehensão de fls. 3 e sendo tomado por termo o depoimento do funcionario apprehensor, pelo qual se constatou a impossibilidade havida de ser detido o contraventor.

No *Diario Official* de 7 ainda deste mez foi publicado um edital intimando o dono dos botões a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias, o que julgasse a bem de seu direito.

Findo esse prazo sem que se tivesse apresentado qualquer pessoa a reclamar, foi effectuada a necessaria classificação e avaliação da mercaderia apprehendida, depois de lavrado o termo de perempção de fls. 4.

Assim:

Considerando que o processo correu a revelia;

Considerando que, nos termos do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se afinal o producto ao apprehensor 2º official aduaneiro Carlos Vagno da Silva, deduzidos os 50 % indicados no art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, revigorado pelo art. 115 da actual lei de orçamento.

Compra-se.—Paula e Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de maio de 1916.—Alfredo Pinto de Araujo Corrêa, 1º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Inspector faço publico a seguinte sentença:

Deste processo consta que o 2º official aduaneiro Alarico Soares, no dia 29 de abril proximo findo, ás 21 1/2, por occasião da sahida dos estivadores do bordo do vapor americano *Awatian*, passando-lhes revista corporal, encontrou sob as vestes de alguns delles, quinze baralhes de cartas para jogar, que apprehendeu.

Scienco do facto, determinou esta inspectoría a instauração do competente processo, lavrando-se o necessario auto de apprehensão, tendo depositado o apprehensor que affirmou ter-lhe sido impossivel deter os contraventores.

Foi em seguida inserto no *Diario Official* de 2 do corrente mez um edital intimando o dono dos baralhes da mercaderia apprehendida a allegarem o que entendessem a bem de seus direitos, no prazo de 15 dias.

Findo esse prazo sem que, entretanto, algum se apresentasse a reclamar, foi lavrado o termo de perempção e logo em seguida classificada e avaliada a mercaderia de que se trata.

Nestes termos,

Considerando que o processo correu a revelia;

Considerando que, consoante o disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi feita em flagrante;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se afinal o producto ao apprehensor 2º official aduaneiro Alarico Soares, deduzindo-se os 50 % de que trata o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, revigorado pelo art. 115 da lei de orçamento vigente.—Paula e Silva.

Compra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de maio de 1916.—Alfredo Pinto de Araujo Corrêa, 1º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

Edital de prévio aviso com o prazo de 30 dias

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effectos dessa venda.

CAES DO PORTO

ARMAZEM INTERNO N. 6

Marca K. M. Welg: uma caixa n. 2.
Idem SC em um triangulo: quatro engrados ns. 142/145.
Idem SC em um triangulo: tres caixas ns. 146/148.
Idem WR em um losango: cento e dezeseis caixas sem numero.
Idem WR em um losango contra marca CF A: quatro caixas sem numero.
Idem WRC em um losango: dez caixas sem numero, vindas de Nova York no vapor inglez *Tennyton*, em 15 de agosto de 1913.

ARMAZEN N. 5

Marca Arthur Pierre: uma caixa n. 46, vinda de Antuérpia no vapor belga *Yserhaguel*, em 3 de março de 1914.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de maio de 1916. — O ajudante do inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

Edital de prévio aviso com o prazo de 30 dias

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirá-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do título 5º, capítulo 6º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CAES DO PORTO

ARMAZEN N. 7

Manifesto n. 140 — Marca HFC Quinze quintos: em numero, vindos da Liverpool no vapor inglês *Descedo*, entrado em 17 de fevereiro de 1916, consignados a Henrique Felipe & Comp.

Idem: Dez desimes vindos no mesmo vapor, consignados ao mesmo.

Idem — Marca Fernandes M. urlo: Um quinto sem numero, consignado ao mesmo.

ARMAZEN N. 16

Manifesto n. 1.457 — Marca NG: Um sacco n. 15, vindo de Genova no vapor italiano *Luisiana*, entrado em 10 de novembro de 1915.

Manifesto n. 1.466 — Marca BSC Sacos: Uma caixa sem numero, vinda de Marinha no vapor inglês *Su-hport*, entrado em 21 de novembro de 1915.

Idem — Marca RR: Uma caixa n. 1, vinda no mesmo vapor, consignada a Mme. Rita Rosam.

ARMAZEN N. 17

Manifesto n. 1.465 — Marca CB: Uma caixa n. 631, vinda de Bordéus no vapor francez *Haiti*, entrado em 25 de novembro de 1915, consignada a Fritz Caucação Bozzi.

Idem — Marca D'orey: um pacote sem numero, vindo no mesmo vapor.

Idem — Marca LN: tres engratados ns. 1/3, vindos no mesmo vapor.

ARMAZEN N. 7

Manifesto n. 144 — Marca Almeida Chaves: 40 quintos sem numero, vindos de Lisboa no francez *Amiral Frant*, entrado em 18 de fevereiro de 1916, ao mesmo.

Idem — Marca CMC: dous quintos sem numero, vindos no mesmo vapor, consignados a Coelho Martins & Comp.

Idem — Marca quadrante CMC: um quinto sem numero.

Idem — Marca triangulo CMC: quatro quintos sem numero.

Idem — Marca Fernandes Mourão & Comp.: tres quintos consignados a Fernandes Mourão & Comp.

Idem — Marca Figueiredo Camisha & Comp.: um quinto sem numero, consignado ao mesmo.

Idem — Marca JSC: um decimo sem numero, consignado a Julio Soares & Comp.

Idem — Marca LSF: dous quintos sem numero, consignados a L. Soares Figueiras.

Idem — Marca Mourão & Comp.: um quinto sem numero, consignado ao mesmo.

Idem — Marca Nobre a Santos: oito quintos sem numero e insignados ao mesmo.

Idem — Marca OLSAC: um quinto sem numero consignado a Oliveira Lopes Silva & Comp.

Idem — Marca triangulo Prista: um decimo consignado a Prista & Comp.

Idem — Marca idem: Tres quintos sem numero, consignados a Prista & Comp.

Idem — Marca Teixeira Borges & Comp.: Um quinto sem numero consignado ao mesmo.

Idem — Marca SM: Um quinto sem numero.

Idem — Marca MRP: Cincoenta quintos sem numero.

Armazen n. 8

Manifesto n. 143 — Marca Dias Almeida — Dous quintos vindos do misterlam no vapor holandez *Salland*, entrado em 13 de fevereiro de 1916, consignados ao mesmo.

Idem — Marca idem: Dous quintos idem idem.

Idem — Marca MJF: Cinco quintos.

Idem — Marca Nobrega Pereira & Comp.: Cincreta e um quintos consignados ao mesmo.

Idem — Marca PC: Um quinto a Prista & Companhia.

Idem — Marca SB: Um decimo a Soares Bastos & Comp.

Idem — Sem marca: Um barrilote.

Manifesto n. 174 — Marca AJ: Dous quintos, vindos de Liverpool no vapor inglês *Dario*, entrado em 24 de fevereiro de 1916, consignados a Abilio Irmão.

Manifesto n. 152 — Marca JFC: Uma caixa vinda de Bordéus no vapor *Garoua*, entrado em 22 de fevereiro de 1916.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de maio de 1916. — O ajudante do inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

Edital de prévio aviso com o prazo de 30 dias

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirá-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este serem vendidas por sua conta nos termos do título 5º, capítulo 6º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CAES DO PORTO

ARMAZEN N. 17

Manifesto n. 1.178 — Marca Bibliotheca do Museu do Rio de Janeiro: Um pacote sem numero, vindo da Liverpool no vapor inglês *Avon*, entrado em 25 de fevereiro de 1915, consignado a mesma.

Idem — Marca triangulo D: Uma caixa n. 49, vinda no mesmo vapor, consignada a ordem.

ARMAZEN N. 4

Manifesto n. 1.463 — Marca GAV — Isnard: Uma caixa n. 480, vinda de Nova York no vapor inglês *Scathisk Priet*, entrado em 22 de novembro de 1915, consignado a Isnard & Comp.

ARMAZEN N. 6

Manifesto ignora o — Marca Lentaer & Kind: Um engratado sem numero.

Sem marca: Um amarrado de ferro, sem numero.

Idem: Um dito de tubos, idem.

Marca Conteville: Um volume sem numero.

Idem — Sem marca: Quatro sacros.

Manifesto n. 71 — Marca Thérmas Carioca: Uma caixa n. 30, vinda de Nova York no vapor inglês *Wandych*, entrado em 13 de janeiro de 1914, consignada a Julio Brandão.

Manifesto n. 128 — Marca MMC: Uma caixa vinda do Havre no vapor francez *Ouessant*, entrado em 1 de fevereiro de 1912, consignada a Crotenier Mannheim.

Alfandega, 30 de maio de 1916. — O ajudante do inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, convindo o dono de 29 baralhos de cartas para jogar, apprehendidos ás 10 horas do dia 28 do corrente, pelo 2º official aduaneiro Avelino José de Lima, a um individuo que sahio do vapor nacional *Minas Gerais*, a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena da revolia, allegar o que entender a bem do seu direito, no processo a respeito instaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspectoría, 30 de maio de 1916. — *Afidedo Pinto de Azeijo Correa*, 1º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 43

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector se faz publico que, nos dias 12, 16 e 21 de junho proximo, proximo, ao meio dia, serão vendidas respectivamente em 1ª, 2ª e 3ª praças, do accordo com as disposições do título VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeanto mencionadas, sendo permitido aos donos retirá-las até á véspera do leilão, mediante prova de pagamento dos direitos.

ARMAZEN N. 16 (CAES DO PORTO)

Lote n. 1

Belgo Katanga: Cinco bahús ns. 517 a 551, de ferro batido pintado, pesando bruto 135 kilos, contendo 77 centos do charutos (154 maços de 50); 45 kilos, peso liquido, de obras não classificadas de ferro batido pintado (bahús).

Idem: Dous bahús ns. 565 e 566, de ferro batido pintado, pesando bruto 84 kilos, contendo 31 centos de charutos (62 maços de 50); 18 kilos peso liquido, de obras não classificadas, de ferro batido pintado (bahús).

Lote n. 2

Belgo Katanga: Quatro bahús ns. 568 a 571 de ferro batido pintado, pesando bruto 303 kilos, contendo 264 kilos, peso bruto, de frascos de aço com acido carbonico para siphão Sparklets, 1.452 d. x. x.; pilulas medicinaes Esanoicle, pesando liquido 1.00 grammas; obras não classificadas de ferro batido pintado, pesando liquido 36 kilos.

Lote n. 3

Belo Katanga: Um bahú n. 572 de ferro batido pintado, pesando bruto 31 kilos, contendo 22 kilos, peso liquido de roupa feita de

brim de algodão lito (calças de kaki); obras não classificadas de ferro batido pintado pesando líquido nove kilos (baldú).

Lote n. 4

Belgo Katanra: Um baldú n. 573 de ferro batido, pintado, pesando bruto 9.500 grammas, contendo 12 chapéus de palha Panamá; obras não classificadas de ferro batido pintado, pesando líquido nove kilos (baldú).

Lote n. 5

CFK—Dentro de um quadrilátero: Cento e quarenta e tres dormentes sem numero da madeira não especificada, medindo seis metros cubicos e 43 centímetros.

CWC—Contra marca BFX dentro de um triangulo: Cento e cinco volumes ns. 4.982 a 5.039, sendo 41 amarras da madeira, seis encapados e noventa e uma caixas, pesando bruto 27.355 kilos, contendo instrumentos aratricos.

Lote n. 6

CLN—contramarca DSWA: Dois fardos ns. 4.031 e 4.022, pesando bruto 228 kilos, contendo 236 kilos, peso liquido de papelão não especificado.

Lote n. 7

DW: Quatro encapados ns. 6.000 a 6.003, contendo gacheta de amianto pesando bruto 204 kilos.

Lote n. 8

DW: Dois encapados ns. 6.003 e 6.003, contendo 100 kilos, peso bruto, de fita de panno de amianto.

Lote n. 9

DW: Dois encapados ns. 6.004 e 6.003, contendo panno de amianto pesando bruto 91 kilos.

Lote n. 10

DW: Um encapado n. 6.003, contendo gacheta de panno de amianto pesando bruto 23 kilos.

Lote n. 11

DW: Um encapado n. 6.010, pesando bruto 424 kilos contendo 11 kilos, peso bruto, de trança de algodão 31 kilos peso bruto de fitas de papelão de amianto.

Lote n. 12

DW: Dizenove encapados ns. 6.011 e 6.019, contendo gacheta de borracha pesando bruto 1.022 kilos.

Lote n. 13

D.W.: Um encapado n. 6.030, contendo 52 kilos peso bruto de cardalho do pita.

Lote n. 14

DW: Um encapado n. 6.032, contendo 150 kilos de peso bruto de amianto em pó para fabricação de massa.

Lote n. 15

HC, dentro de um losango: Dois fardos numeros 1 e 2, pesando bruto 379 kilos, contendo 350 kilos, peso liquido, em roupa feita não especificada de casenira de lã, de algodão e de lã para, para homem, usada.

Lote n. 16

II, contra marca 742 dentro de um triangulo: Uma caixa n. 264, pesando bruto 103 kilos contendo quatro adeiras de ferro simples e não classificadas.

II, contra marca 742 dentro de um triangulo: Uma caixa n. 264, pesando bruto 103 kilos contendo quatro adeiras de ferro simples e não classificadas.

Lote n. 17

H—contra-marca 742 dentro de um triangulo: Tres engradados ns. 60 a 62 pesando bruto 523 kilos contendo chimizés de vidro n. 1 pesando liquido 324 kilos.

Lote n. 18

HLC—contra-marca HIB: Um fardo numero 23.388—dentro de um quadrilátero pesando 112 kilos; quatro fardos ns. 23.383 a 23.386, dentro de quadriláteros; pesando 216 kilos; cinco encapados ns. 23.374 a 23.378 dentro de quadriláteros; pesando 262 kilos, ao todo 10 volumes pesando bruto 620 kilos de cardalho de palha.

Lote n. 19

H—dentro de dois triangulos: Uma caixa n. 2.117 pesando bruto 89 kilos contendo 78 kilos, peso bruto, de adereços de vidro.

Lote n. 20

HDL: Uma caixa n. 377, pesando bruto 71 kilos contendo obras impressas de uma só cor pesando bruto 11 kilos (cartões e envelopes); pastas de papel cartonado simples pesando liquido 18 kilos; livros impressos com capa de papelão pesando bruto 5 kilos; papel para escrever, pesando bruto 4.400 grammas; envelopes de papel pesando bruto 700 grammas; livros em branco de papel, riscados, para notas, pesando bruto 5.600 grammas; papel para cópias, pesando bruto 1.200 grammas.

Lote n. 21

GJH: — Contra-marca W.D.M.Kom: Uma caixa n. 263 por I e por II pesando bruto 89 kilos contendo peças avulsas para machinas pesando liquido 72 kilos.

Lote n. 22

GJH: — Contra marca W.D.M.Kom: Uma caixa n. 267 por III, pesando bruto 84 kilos contendo 72 kilos, peso liquido de corrente de ferro não especificadas para machinas.

Lote n. 23

HBSA: Uma caixa n. 3.463, pesando bruto 58 kilos contendo uma bicycleta desarmada para a luto; lanternas não especificadas para gaz acileno pesando bruto tres kilos.

Lote n. 24

HBSA: Uma caixa n. 3.464 pesando bruto 79 kilos contendo duas espingardas de um cano para caça; uma espingarda de dois canos para caça; obras não classificadas de correio (capas para espingardas) pesando liquido 2 kilos; um par de perneiras de couro pesando bruto dois kilos; obras não classificadas de aluminio (dois cantis revestidos de eletro encapados de couro) pesando bruto dois kilos; diversas misteiras para fabricação de cartuchos, limpeza de armas, etc., da diffilli classificação pesando bruto 9.600 grammas; utensílios manuaes (apparelhos para fabricação de cartuchos) pesando bruto 2.400 grammas; machadinhos de aço pesando liquido dois kilos; dois tambores de ferro lisos.

Lote n. 25

HBSA: Uma caixa n. 3.463, pesando bruto 31 kilos contendo 23 kilos, peso bruto, de esportas para armas de fogo em cartuchos de papelão vazio.

Lote n. 26

HBSA: Uma caixa n. 3.436, contendo depositos thermaes de cobre e vidro (seis depositos e oito sobressalentes de vidro) pesando bruto 13 kilos; obras não classificadas de correio (correias para uso a tiracolo) pesando bruto 350 grammas; obras não classificadas

de aluminio (caixas) pesando bruto 1.600 grammas; lanternas de cobre pesando bruto 1.850 grammas.

Lote n. 27

B.L.C.Ld. dentro de um losango: Um engradado n. 6.076 pesando bruto 66 kilos contendo obras não classificadas de estanho (cantilabros) pesando bruto 25 kilos; abat jour de vidro n. 1 de cor pesando liquido 3 kilos; obras não classificadas de ferro fundido pintado pesando liquido 3 kilos.

Lote n. 28

BLC—Ld dentro de um losango: Uma caixa n. 5.814, pesando bruto 154 kilos, contendo lampôes de vidro n. 1, branco, completos, para kerozene (50 limpezas, pesando liquido 83 kilos).

Lote n. 29

BLC—Ld dentro de um losango: Quatro engradados ns. 5.012 a 5.013 e 5.016 a 5.017, pesando bruto 250 kilos, contendo cópias de vidro n. 2, branco, pesando liquido 1631 kilos.

Lote n. 30

BLC—Ld dentro de um triangulo: Um engradado n. 6.014, pesando bruto 40 kilos, contendo copos de vidro n. 1, branco, pesando liquido 26 kilos.

Lote n. 31

BLC—Ld dentro de um losango: Um engradado n. 5.015, pesando bruto 62 kilos, contendo copos de vidro n. 1, de cor, pesando liquido 41 kilos;

Idem: Um engradado n. 6.035, pesando bruto 74 kilos contendo lampôes completos, de kerozene, de vidro n. 1, de cor, pesando liquido 51 kilos.

Lote n. 32

HFE: Quatro caixas ns. 1 a 4, pesando bruto 1.601 kilos, contendo arados.

Lote n. 33

FGR: Uma caixa n. 1, pesando bruto 173 kilos, contendo arados.

Lote n. 34

ED 263 — dentro de um losango — contra-marca 3 yinder: Duas caixas ns. 61.104, por 3 e por 4 u, pesando bruto 818 kilos contendo peças para machinismos pesando liquido 603 kilos.

Idem: Duas caixas ns. 61.104, por 1 e por 2 u, pesando bruto 3.000 kilos, contendo machinismos.

ED—contra marca 216—dentro de um losango: Tres caixas ns. 6.913 por 1 a 3 pesando bruto 9.672 kilos, contendo machinas (dynamos e motores electricos).

Idem: Tres caixas ns. 6.998, por 1 a 3, pesando bruto 9.874 kilos, contendo machinismos (dynamos e motores).

Lote n. 35

Globe — dentro de uma circumferecia — contra marca — LAE ao auto e AJR — Globe Phenix e n bixo: Uma caixa n. 364 pesando bruto 184 kilos, contendo peças para machinismos pesando liquido 450 kilos.

Lote n. 36

DB (dentro de um envelope): Tres amarrados sem numero, de tubos de ferro galvanizado, pesando bruto 644 kilos.

Lote n. 37

HBSA: Uma caixa n. 3.467, pesando bruto 63 kilos, contendo carbureto de calcio impuro, peso liquido 47.500 grammas.

Lote n. 38

HC-448: Cincoenta barricas ns. 528 a 577, pesando bruto 6.900 kilos, contendo carvão animal em pó, pesando líquido legal 5.210 kilos.

Lote n. 39

Elisabeth-ville (dentro de um parenthes's), contramarca Vas'n-20: Uma caixa sem numero, contendo 60 grammas, peso bruto nos envoltorios de peças avulsas de aço para cirurgia; 2.500 grammas, liquido, de obras não classificadas de vidro n. 1, branco para outros usos.

HHB, contramarca 145: Uma caixa sem numero, pesando bruto 232 kilos, contendo uma balança com estraço do ferro para pesar até 500 kilos.

Lote n. 40

HC-371 dentro de um triangulo: Uma caixa n. 502 pesando bruto 76 kilos, contendo 24 dúzias de camisas de lã, ponto de meia.

Idem: Uma caixa n. 203, pesando bruto 82 kilos, contendo 67 kilos de roupa feita de brim de algodão branco;

Idem: Uma caixa n. 103, pesando bruto 139 kilos, contendo 107 kilos, liquido, de roupa feita de brim de algodão, tinto, simples.

Lote n. 41

HC-371 dentro de um triangulo: Uma barrica n. 266, pesando bruto 234 kilos, contendo 200 kilos, liquido, de massas solidas não especificadas para tinturaria.

Lote n. 42

IF- dentro de um losango: Uma caixa n. 21, pesando bruto 317 kilos e meio, contendo 12 e meia dúzias de pares de meia de algodão, fio de espessura, curtas, de mais de vinte centímetros; nove dúzia de pares de meias de algodão, curtas, de mais de vinte centímetros; 11 dúzias de pares de meia de lã, curtas, de mais de vinte centímetros; 27 kilos, bruto com os envoltorios, de perfumarias em 300 sabonetes; 10.050 grammas, liquido, de lócos de seda e algodão; 2.800 grammas bruto, com os envoltorios de suspensorios em borracha em tecido de algodão; 2.750 grammas, peso bruto, em suspensorios de algodão; 14 dúzias e tres camisas de tecido de algodão, lisas; sete e meia dúzias de camisas de algodão ponto de meia; cinco dúzias de ceroulas de algodão ponto de meia; 600 grammas, bruto, de botões de metal ordinario; 13.000 grammas, bruto, de espelhos pequenos com moldura de metal ordinario; 26 dúzias de camisas de algodão ponto de meia.

Lote n. 43

IF: Uma caixa n. 22, dentro de losango, pesando bruto 23 kilos, contendo 50 kilos, liquido, de roupa feita de brim de algodão branco e de cões (colletes) com indícios de avaria; 3.100 grammas, liquido, de roupa feita de tecido de lã, simples, com indícios de avaria; sete dúzias de camisas de algodão lisas, ponto de meia; 12 malas de qualquer formato, cobertas de carneira; até 60 centímetros; 23 e meia dúzias de pares de meias não especificadas, de algodão, curtas, de mais de 20 centímetros; 3.200 grammas, liquido, de chales de lã simples, tinto; estampados; tres tescuas de nós para cabellero; 800 grammas, bruto com os envoltorios de cordões de algodão de qualquer qualidade; 5.500 grammas, bruto, de graxa para calçado em massas; 300 grammas de agulha para machinas, peso com os envoltorios; 1.800 grammas, bruto, de pa-

pel para e cravar, liso; um kilo, bruto, de capas de papel (enveloppe); 4.800 grammas, bruto, de bijouteria de cobre e de aço simples; 11.600 grammas, bruto, de obras não classificadas de ferro (fati), esmalhaço (pontes de aisar); 700 grammas, de ligas de sola e borracha; 300 grammas, bruto, de ligas de algodão e borraha; 2.800 grammas, bruto, de brinquedos de folha (gaitas); oito kilos, peso bruto, de espelhos pequenos com moldura de metal ordinario.

Lote n. 44

IF dentro de um losango: Uma caixa n. 23, pesando bruto 249 kilos, contendo nove e meia dúzias de camisas de algodão ponto de meia; 11 dúzias e tres ceroulas de algodão ponto de meia; 12 camisas de lã, ponto de meia, grossas para marinho; tres dúzias de ceroulas de lã ponto de meia; 34 kilos de roupa feita de brim de algodão branco e tinto simples; seis malas de lã cobertas de carneira, até 60 centímetros de comprimento; duas malas de sola de mais de 80 centímetros. 33 dúzias de pares de meias de algodão curtas, de mais de 20 centímetros, 20 kilos, bruto, de suspensorios de algodão, lisas; 15 kilos, bruto, de suspensorios de borracha e tecido de algodão; 2.550 grammas, liquido, de chales de tecido de seda; 2.200 grammas, liquido, de gravatas de seda e algodão; 750 grammas, liquido, de roupa feita de tecido de algodão, ba-o 10 x 10, de mais de 100 grammas por metro quadrado, confeitado; 12 camisas de algodão enfiadas; 200 grammas, bruto, de ligas de borracha e tecido de algodão; 270 grammas, bruto, de ligas de borracha e tecido de seda; 800 grammas, bruto, de pontos de calulotte; 10 kilos bruto, de bijouteria de cobre simples; 13 navalhas de qualquer qualidade.

Lote n. 45

IF dentro de um losango: Um fardo n. 24, pesando bruto 198 kilos, contendo 178 kilos, liquido, de roupa feita de tecido de lã e de algodão, usada.

Lote n. 46

ISW: Quatro fardos ns. 3 a 6, pesando bruto 1.026 kilos, contendo saccos de cachamo, pesando liquido 1.006 kilos.

Lote n. 47

IV- Contra marca HHB dentro de um losango: Uma caixa n. 2.496 pesando bruto 209 kilos, contendo 148 kilos bruto, com os envoltorios de harmonicas portateis.

Idem: Uma caixa n. 2.496/3, pesando bruto 184 kilos, contendo 132 kilos, com os envoltorios de harmonicas portateis.

Lote n. 48

HEL: Vinte engradados ns. 1 a 20, pesando bruto 1.881 kilos, contendo chapas de ferro galvanizado para cobertura de casas, pesando liquido 1.871 kilos.

Lote n. 49

IDG- Contramarca EBV sobre CEI: Tres caixas A 43 a 50, pesando bruto 100 kilos, contendo 12 garrafas e 47 meias garrafas de chamragn, pesando bruto com as garrafas 72 kilos e 700 grammas.

Idem: Uma caixa n. 51, pesando bruto 35 kilos, contendo 23 meias garrafas de chamragn, pesando bruto com as garrafas 25 kilos e 400 grammas.

Lote n. 50

JDJ- Contramarca EBV sobre CEI: Uma caixa n. A 22, pesando bruto 15 kilos, contendo leite em conserva, pesando bruto com as latas 12 kilos.

Lote n. 51

J- Dentro de um triangulo- contramarcas KWI: Tios caixas ns. 1 a 3, pesando bruto 310 kilos, contendo 72 cadeiras de madeira vergala, sem braços, com as estofas de pau.

Lote n. 52

JW- Contra marca HBJ- Dentro de um losango: Quatro caixas ns. 21.421 a 24.424, pesando bruto 635 kilos, contendo 452 kilos bruto, com os envoltorios, de harmonicas portateis.

Lote n. 53

JII: Uma caixa sem numero pesando bruto 98 kilos, contendo obras não classificadas de gesso pesando bruto com os envoltorios 31 kilos.

Lote n. 54

JB (dentro de um triangulo): Uma caixa n. 93.378, pesando bruto 431 kilos, contendo um pino de meia cauda.

Lote n. 55

JM13: Uma caixa n. 1, pesando bruto 392 kilos contendo duas laminas de vidro polido com aço, medindo 54 decímetros quadrados; Uma lamina de vidro polido com aço, até oito milímetros de espessura 1^m 80 x 94 medindo 17 decímetros quadrados; duas laminas de vidro polido sem aço, até oito milímetros de espessura, 1^m 53 x 1^m, medindo 32 decímetros quadrados.

Lote n. 56

JWQ2: Uma caixa n. 792 C, pesando bruto 160 kilos contendo 122 kilos, nos envoltorios, de banhoas de papel imitando charrão.

Lote n. 57

JCL: 41 bobinas ns. 150 a 176, e 180 a 193, de papel ordinario commum para impressão de jornaes pesando bruto 14.991 kilos e liquido legal, 13.439 kilos.

Lote n. 58

JWJ- Contra-marca CI dentro de um triangulo, com um Z ao lado: Dez fardos numeros 2.974 a 2.983, pesando bruto 3.330 kilos, contendo papel ordinario para impressão de jornaes, pesando liquido legal 2.977 kilos.

Lote n. 59

JRC- Dentro de um triangulo: Uma caixa n. 8.866, pesando bruto 69 kilos contendo 83 kilos de sola.

Lote n. 60

JKV: Uma caixa n. 273, contendo 15 kilos, peso bruto, de catalogos e amostras de enceraes, sem valor mercantil; 12 kilos, liquido, de livros em branco para notas e 16 kilos de papel vegetal; 3 kilos, bruto, de cartões cortados, branco; 6 kilos, bruto, de graxa para sapatos, em massa; uma dúzia de escovas para feto com costas de madeira; uma dúzia de escovas para lavar casa; 250 grammas de canetas de madeira; 4 kilos, bruto, de tinta para escrever, liquida.

Lote n. 61

JRV: Uma caixa n. 398, pesando bruto 37 kilos, contendo nove kilos, peso bruto, com latas de verniz não espalhado; 13 kilos, bruto, de amostra de linoleo sem valor mercantil.

Lote n. 62

JRV: Um fardo n. 274, pesando bruto 37 kilos, contendo 12 kilos de barbaente em novellos, dois kilos, liquido, de vinho em obra não classificada; 20 kilos, bruto, de papel para embrulho, lizo de um dos lados, em folhas.

Lote n. 63

JKV: Um fardo n. 397, pesando bruto 170 kilos, contendo lindeira, pesando liquido 150 kilos.

Lote n. 64

JKV: Um fardo n. 26, pesando bruto 22 kilos, contendo talhas de algodão felpudas, pesando liquido 17 kilos.

Lote n. 65

JKV: Uma caixa n. 431, pesando bruto 213 kilos contendo 175 kilos, liquido, do carvão preparado para a electricidade.

Lote n. 66

JKV: Uma caixa n. 501, pesando bruto 103 kilos, contendo 80 kilos, peso bruto, de chocolate commum de refeição.

Lote n. 67

JKV contra marca 425: Tres caixas sem numero, pesando bruto 66 kilos, contendo 33 garrafas com cognac pesando bruto com as garrafas 45 kilos.

Lote n. 68

JKV contra marca 463: um sacco sem numero pesando bruto 33 kilos contendo castanhas verdes.

Lote n. 69

JK: Uma caixa n. 8.788, pesando bruto 12 kilos, contendo 18 kilos, liquido, de obras não classificadas de louça n. 5; 39.600 grammas de louça n. 3, peso liquido.

Lote n. 70

J dentro de um losango: Uma barrica n. 11, pesando bruto 134 kilos contendo um barril com 87 kilos, liquido legal do whisky.

Lote n. 71

JRS contramarca 4.708: Uma caixa e dous volumes, ao todo tres volumes sem numero, pesando bruto 102 kilos, contendo um torno de madeira para carpinteiro.

Lote n. 72

R—dentro de uma estrella: Uma caixa numero 223, pesando bruto 169 kilos, contendo capas do papel (envelopes) simples, pesando nos envoltorios 132 kilos.

Lote n. 73

RH: Vinte caixas ns. 65.928 a 65.957, pesando bruto 1.200 kilos, contendo ferramentas grossas (enxadas), pesando liquido 1.120 kilos.

Lote n. 74

KM: Dozo volumes ns. 1.430 a 1.441, pesando liquido 835 kilos, contendo bigornas para ferreiro e semelhantes (peças soltas).

Lote n. 75

Karl—contra marca D—34 dentro de uma circunferencia: Tres caixas ns. 381 a 383, pesando bruto 317 kilos, contendo flores não especificadas.

Lote n. 76

Karl—contra marca D—34 dentro de uma circunferencia com um H do lado: Um encajado n. 9.931, pesando bruto 152 kilos contendo 84 kilos liquidos legal, de obras de vidro n. 1, branco, para serviço de mesa.

Lote n. 77

Karl—contramarca D—34 dentro de uma circunferencia com um H ao lado: Dous engrados ns. 172 e 173, pesando bruto 108

kilos contendo obras não classificadas de ferro batido, pintado (lavatorios) pesando bruto no envoltorio 88 kilos.

Lote n. 78

Karl—contramarca D—34 dentro de uma circunferencia com um H ao lado: Uma caixa n. 9.932 pesando bruto 125 kilos, contendo obras não classificadas de vidro n. 1, branco, para serviço de mesa, pesando liquido legal 69.500 grammas.

Lote n. 79

KDW: Um encajado n. 1.571, pesando bruto 26 kilos contendo dous kilos, liquido, em roupa feita de brim de algodão branco, simples; 600 grammas, peso bruto, de capas de papel para escrever lito; duas escovas para dentes e m costas de coss; 900 grammas, peso bruto, de papel albuminado para photographia quatro kilos, liquido, de louça n. 5; um kilo liquido de trinquetes não especificados; uma cadeira de madeira ordinaria, não especificada.

Lote n. 80

KD: vinte e quatro latas sem numero, pesando bruto 180 kilos, contendo tintas de qualquer qualidade, preparadas a agua, peso bruto.

Lote n. 81

KBG: uma caixa n. 2.150, pesando bruto 13 kilos, contendo dobradiças de ferro para portas e semelhantes, pesando bruto nos envoltorios 12 kilos.

Lote n. 82

KBG: uma caixa n. 2.180, pesando bruto 90 kilos contendo aparelhos physicos não classificadas, pesando bruto com os envoltorios 33 kilos.

Lote n. 83

KBG: uma caixa n. 2.147, pesando bruto 228 kilos contendo ferramentas grossas (marretas) pesando liquido 200 kilos.

Lote n. 84

KBG: contra marca—SSW sobre 2.176: tres caixas ns. 1.000 a 1.003, pesando bruto 161 kilos, contendo aparelhos physicos não classificadas pesando bruto com os envoltorios 58 kilos.

Lote n. 85

KBG—contra marca AAG: Uma caixa n. 2.241, pesando bruto 163 kilos, contendo 147 kilos, liquido, de obras não classificadas de ferro batido simples (arruelas).

Lote n. 86

KBG—contra marca MSW: Uma caixa n. 2.230, pesando bruto 53 kilos, contendo obras de louça n. 2 (tubos) pesando liquido 48 kilos.

Lote n. 87

KBG—contra marca Com—R—sobre 2217: Oito caixas A a H, pesando bruto 667 kilos, contendo isoladores de louça sem preparo de cobre para installações electricas, pesando liquido 367 kilos.

Lote n. 88

KBG—contra marca SSW sobre 2.170: Uma caixa n. 1.201, pesando bruto 61 kilos, contendo lampadas incandescentes, pesando bruto com os envoltorios 30 kilos.

Lote n. 89

K—dentro de um losango—contra marca FWKC: Uma caixa n. 14.534, pesando bruto 20 kilos, contendo 37 kilos, liquido, de tecido de algodão branco, base 10x10, até 49

grammas por metro quadrado, medindo 252 metros em 10 peças.

Lote n. 90

K—(dentro de um losango)—contra marca FWK: Uma caixa n. 14.535 pesando bruto 15 kilos, contendo 14 kilos, peso bruto, de amostras de tecidos e catalogos sem valor mercantil; 25 pares de cithurnos de couro, de mais de 22 centimetros 12 pares de sapatos de couro de mais de 22 centimetros; meia dúzia de camizas de algodão, ponto de meia; 7 kilos, liquido, de roupa feita de brim de algodão tinto, simples; 1.200 grammas de cintos de lã, lisos; 12 chapéus de feltro; 2 kilos, liquido, de pannos de meza de qualquer tecido; 7 kilos, liquido, de toalhas de tecido de linho adamascado; nov-duzias de collarinhos de tecidos de algodão e 7.400 grammas, peso bruto, de sola preparada; meia duza de chicotes de qualquer qualidade, sem acoites;

Lote n. 91

KBG: Um rolo n. 2.250 encajado, pesando bruto 62 kilos, contendo fio de cobre simples, pesando bruto 62 kilos.

Lote n. 92

KBG—Contramarca DM sobre 2.227: Dozo encajados A a M, pesando bruto 855 kilos contendo tela metallica ou panno de arame em peças, pesando bruto 855 kilos.

Lote n. 93

KBG: Cinco caixas ns. 2.195 A a E pesando bruto 2.520 kilos contendo tela metallica de ferro (utensilios para machinas) peso liquido 2.175 kilos.

Lote n. 94

KBG: Contramarca DM sobre 2.226: Dozo caixas H a T pesando bruto 9536 kilos contendo cordoalha de cobre, peso liquido legal 7.949 kilos.

Lote n. 95

KBG—Contramarca DM sobre 2.226: Onze caixas A a G e U a X pesando bruto 8.800 kilos contendo cordoalha de cobre, pesando liquido legal 7.040 kilos.

Lote n. 96

K. 5.149—Dentro de um losango: Quatro barricas ns. 104 pesando bruto 1.031 kilos contendo bicarbonato do sodio, pesando liquido legal 976 kilos.

Lote n. 97

LSC—Dentro de um triangulo: Uma caixa n. 23.121 pesando bruto 31 kilos contendo 59 marcas para limpar mezas e semelhantes.

Lote n. 98

LEG: Cinco caixas ns. 5.170 a 5.183, pesando bruto 125 kilos, contendo 58 garrafas com vinho commum, pesando bruto com as garrafas 87 kilos.

Lote n. 99

LSC, dentro de um triangulo: Duas caixas ns. 21.113 por 1 e por 2, pesando bruto 160 kilos, contendo docas e confeitos não especificados, pesando bruto com as latas 122 kilos.

Lote n. 100

LVR—Contra-marca P: Dous volumes ns. 5 e 6, pesando bruto 100 kilos, contendo uma cama de ferro para solteiro e uma machina para costura, usadas.

LVR: Dozo volumes ns. 1 a 4 e 7 a 14, sendo quatro caixas e oito engradeiras, pesando bruto 1.057 kilos contendo quatro pequenos armarios, um movel de madeira ordi-

maria, louças, vidros, colchões, acolchetas, roupas de cama, travesseiros, máquinas, utensílios e ferramentas grossas, tudo usado.

Lote n. 101

LAL: Vinte caixas ns. 1.442 a 1.461, pesando bruto 2.240 kilos, contendo zinco em pó, pesando liquido 2.120 kilos.

Lote n. 102

LSL: Dentro de um triângulo: Uma caixa n. 23.076 por 3, pesando bruto 68 kilos, contendo 5 kilos bruto com os envoltórios, de chocolate da refeição.

Lote n. 103

LSL: Dentro de um triângulo: Uma caixa n. 22.979 por 1, pesando bruto 88 kilos, contendo papel para escrever, liso, pesando bruto com os envoltórios 35 kilos.

Lote n. 104

LSC: Dentro de um triângulo: Uma caixa n. 22.97 por 3, pesando bruto 35 kilos, contendo sete kilos brutos, de obras impressas de uma só cor; dois kilos de papel para copiar; 14 kilos de papelão não especificado.

Lote n. 105

LSC: Dentro de um triângulo: Uma caixa n. 22.112, pesando bruto 40 kilos, contendo papel colorido, liso de um dos lados, em rolo, pesando bruto 400 kilos.

Lote n. 106

LSC: Tres caixas ns. 53, 54 e 60, pesando bruto 315 kilos, contendo peças de ferro para máquinas, pesando liquido 103 kilos.

Lote n. 107

L95: Dentro de um quadrilátero laçado por D.N.: Uma caixa sem numero, pesando bruto 29 kilos, contendo 7.900 grammas brutas com os envoltórios, de biscoitos de qualquer qualidade.

Lote n. 103

LSC: Dentro de um triângulo: Uma caixa n. 22.869, pesando bruto 158 kilos, contendo 42 kilos brutos, de cabides de madeira ordinaria, pequenos, para pendurar; e malas de madeira, forradas de lona, de mais de 80 centímetros.

Lote n. 109

LE, contra-marca GH: Uma caixa n. 2.073 e 2.076 A, pesando bruto 175 kilos, contendo seis kilos, brutos, de obras impressas de uma só cor; 143 kilos de papel para escrever, liso e pautado, peso bruto.

Lote n. 110

LE, contra-marca GH: Uma caixa n. 2.073 e 2.076 B, pesando bruto 160 kilos, contendo papel para escrever, pautado e liso, pesando bruto 131 kilos.

Lote n. 111

LE, contra-marca GH: Uma caixa ns. 2.073 e 2.076 C, pesando bruto 91 kilos, contendo 1 kilos, liquido, de caixas para notas; 24 kilos, bruto, com os envoltórios, de cartões brancos e listados para outros mistores, simples; 9.500 grammas, bruto, de pastas de papelão simples; 9 kilos, bruto, de obras impressas de uma só cor; 8 kilos, peso bruto, de papel oleado; 400 grammas, peso bruto, com os vidros, de tinta liquida para escrever.

Lote n. 112

LE, contra-marca GH: Uma caixa ns. 2.073 e 2.076 D, pesando bruto 164 kilos, contendo obras impressas de uma só cor, pesando bruto

129 kilos; 10 kilos, bruto, de cadernos para notas.

Lote n. 113

LE, contra-marca GH: Uma caixa ns. 2.073 e 2.076 E, pesando bruto 142 kilos, contendo 44 kilos, peso bruto, de obras impressas de uma só cor; 24 kilos, bruto, de papelão não especificado; 20 kilos, bruto, de livros em branco para notas; 8 kilos, bruto, de lapis para escrever; 350 grammas de penas de aço para escrever; 2.150 grammas, liquido, de reguas de madeira; 3 kilos, bruto, de papel oleado; 7.500 grammas, bruto, de papel carbonizado; 4 kilos, bruto, de barbante.

Lote n. 114

LF: Uma cesta de vime n. 233, pesando bruto 57 kilos, contendo roupas e calçado usados, liquido 46 kilos.

Lote n. 115

LSC dentro de um triângulo: Dez caixas ns. 23.159 por 1 a 10, pesando bruto 209 kilos, contendo 118 garrafas de cognac, pesando bruto com as garrafas 146 kilos e 500 grammas.

Lote n. 116

DSC dentro de um triângulo: Duas caixas ns. 21.157 por 9 e por 10, pesando bruto 36 kilos, contendo 20 frascos de bitter, pesando bruto com os frascos 20 kilos.

Lote n. 117

LG dentro de um losango: Tres caixas ns. 1 a 3, pesando bruto 305 kilos, contendo confeitos não classificados, pesando bruto com os envoltórios 316 kilos.

Lote n. 113

LE, contra-marca HMB: Uma caixa n. 8.931 por 13, pesando bruto 61 kilos, contendo 19 kilos, peso liquido, de utensílios para machina; 16 kilos, peso liquido, de obras não classificadas de cobre simples (peças para machinas); 1 kilo, peso liquido, de obras não classificadas de borracha (arruelas); 2.500 grammas liquido de tubo de vidro ordinario para machinas.

Lote n. 119

LEGE contra-marca R: Tres caixas numero 155 AVG, pesando bruto 215 kilos, contendo isoladores de louça para instalações electricas sem preparo de cobre, pesando liquido 118 kilos.

Lote n. 120

LM, contra-marca H: Uma caixa n. 1.500, pesando bruto 150 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido estanhadas (curvas), pesando liquido 120 kilos.

Lote n. 121

LAL: Uma caixa n. 67.800, pesando bruto 22 kilos, contendo 14 kilos liquidos de obras não classificadas de ferro batido simples.

Lote n. 122

LJ, dentro de um losango: Um engradado n. 3.071, pesando bruto 79 kilos, contendo 13.500 grammas, peso bruto, de obras não classificadas de cobre simples (guarnição para lampões); 11 kilos, liquido, de obras não classificadas de ferro batido esmerilhadas (peças para lampões); 5.500 grammas, liquido, de obras não classificadas de vidro n. 1, de cores; 1 kilo, liquido, de obras não classificadas de vidro n. 1, branco (abat-jours); 500 grammas, liquido, de chaminés de vidro n. 1.

Lote n. 123

LJ, dentro de um losango: Um engradado n. 3.001 A, pesando bruto 80 kilos, contendo seis kilos, bruto, de obras não classificadas de cobre simples (candieiros); 20 kilos, liquido, de obras não classificadas de vidro n. 1, de cores (candieiros, reflectores e abat-jours); 2 kilos, liquido, de chaminés de vidro n. 1 para candieiros, 700 grammas, bruto, de folhas de flandres, em obra, pintadas (abat-jours).

Lote n. 124

K, dentro de um losango, contra-marca FWKC: Uma caixa n. 1.443, 3 por 1, pesando bruto 23 kilos, contendo 9 kilos, bruto, de fechaduras de ferro de uma só volta, sem broca; 6 oscovas para animais; 2.500 grammas, liquido, de almoaças; 2 kilos, bruto, de limas não classificadas.

Lote n. 125

K—Dentro de um losango—Contra-marca FWKC: Duas encapadas ns. 14.421 por 2 e por 3, pesando bruto 50 kilos, contendo ferramentas grossas (pás), pesando bruto 59 kilos.

Lote n. 126

K—Dentro de um losango—Contra-marca FWKC: Tres fardos ns. 14.522 o 14.526, pesando bruto 483 kilos, contendo tecidos de algodão e lã, 75 grammas por metro quadrado, pesando liquido 156 kilos.

Lote n. 127

Lenon Salisbury: Uma caixa n. 9.718, pesando bruto 14 kilos, contendo 50 grammas, liquido, de brometo de potasio; dois kilos liquido de acetato de amoníaco.

Lote n. 128

LSC—Contra-marca EA: Uma caixa numero n. 22.981, pesando bruto 75 kilos, contendo 18 kilos, bruto, de ferramentas e utensílios manuais; 11 kilos, peso liquido, de guarnições de qualquer qualidade; um nivel de boia de ar, com tubo de ferro ou aço.

Lote n. 129

LSC—Dentro de um triângulo: Um fardo n. 23.129, pesando bruto 64 kilos, contendo 58 kilos liquido, de guardanapos de tecidos de algodão cru, de mais de 49 grammas por metro quadrado.

Lote n. 130

LSC: Duas amarradas ns. 61 e 62, pesando bruto 123 kilos, com todos tubos de ferro galvanizado para agua e semelhantes, pesando liquido 120 kilos.

Lote n. 131

LMF: Duas caixas ns. 5.426/1, pesando bruto 293 kilos, contendo uma roda e uma peça de ferro para machinas, pesando 201 kilos.

Lote n. 132

LEG contra-marca CK sobre DSWA: Uma caixa n. 145 sobre 49.493 A, pesando bruto 1.191 kilos, contendo peças para machinas. Idem: Um tubo, idem, de ferro caldeira, pesando bruto 435 kilos e liquido 420 kilos.

Lote n. 133

LE contra-marca FS: Um barril n. 2.073, pesando bruto 106 kilos, contendo productos chimicos não classificados, pesando liquido 86 kilos.

Lote n. 134

LSC: Onze amarradas sem numero, pesando bruto 441 kilos, contendo peças de ferro para construção (cantoneiras), pesando bruto 441 kilos.

Idem: Dois amarrados sem numero do peças do ferro para construção, pesando bruto 45 kilos.

Lote n. 135

LSC: Dois amarrados ns. 93 e 94 de madeira ordinaria; pinho, em obras (moldes), pesando bruto 45 kilos.

Lote n. 136

KBF: Uma caixa n. 2.195 pesando bruto 495 kilos, contendo utensilios para machinas (tela metalica de ferro), pesando liquido 425 kilos.

Lote n. 137

LSC:—Dentro de um losango: Uma caixa n. 11, pesando bruto 136 kilos, contendo 4.800 grammas, liquido, de franhas de tecido de algodão entretado; seis kilos bruto com os envoltorios, de galões de algodão; 9.500 grammas, bruto, com os envoltorios, de suspensores de algodão liso; 13.600 grammas, liquido, de roupa feita de tecido de algodão base 10x10, de mais de 40 grammas por metro quadrado; 18 kilos, liquido, de roupa feita de brim de algodão enrançado, de cores; quatro dúzias de camisas do tecido de algodão com pequenos enfeites; 10 kilos bruto nos envoltorios de cachimbos de madeira; seis dúzias de escovas para cabeça com cosas de madeira; seis kilos, bruto nos envoltorios, de ferramentas e utensilios de ferro para abrir latas.

Lote n. 138

LSC, dentro de um losango: Uma caixa n. 11, pesando bruto 61 kilos contendo 45 kilos de roupa feita de tecido de algodão enrançado, tinto (aventaes), peso liquido.

Lote n. 139

M dentro do triangulo, contra-marca PP: Dois engraxados ns. 1.248 e 1.249, pesando bruto 275 kilos, contendo 10 kilos, liquido, de copes de vidro branco, n. 2.

Lote n. 140

MC: Um encapado n. 3.848, pesando bruto 61 kilos contendo alcatifas de canhamo para qualquer uso, pesando liquido 60 kilos.

Lote n. 141

KBF, contra marca SSV sobre 2.179: Uma caixa n. 1.200, pesando bruto 75 kilos, contendo lampadas incandescentes, pesando bruto 40 kilos.

Lote n. 142

P—MCC—F dentro de um losango: Uma caixa n. 650, pesando bruto 116 kilos contendo 14 kilos, liquido, de cabides de madeira ordinaria, pequenos, para parede; tres kilos liquido, de vime em obras não classificadas; 1.300 grammas, peso bruto, de timpanos de metal para cima de mesa, lisos; quatro kilos, bruto com os envoltorios, de machinas pequenas para limpar facas; nove kilos, bruto com os envoltorios, de obras de madeira ordinaria e cobre (ratoeiras); seis kilos, bruto, de obras não classificadas de ferro batido, envernizadas (ratoeira); 23 kilos, liquido, de obras não classificadas de madeira ordinaria (utensilios manuaes).

Lote n. 143

P—MCC—F dentro de um losango: Uma caixa n. 651, pesando bruto 113 kilos, contendo 14 kilos, liquido, de obras não classificadas de fio de arame (capachos); 17 kilos, liquido, de obras não classificadas de ferro batido simples ganchos; nove kilos, liquido, de peneiras de fio de cobre; 3.000 grammas,

liquido, de obras não classificadas de Flandres (accessorios para forar fios); 7 kilos, liquido, de obras não classificadas de vidro n. 1, branco para outros usos e accesorios para fog reiros; 15.500 grammas de obras não classificadas de ferro fundido pintadas for reiros; 2 kilos, liquido, de cabides de madeira ordinaria, pequenos, para parede.

Lote n. 144

P.MCC—F dentro de um losango: Uma caixa n. 651, pesando bruto 109 kilos, contendo 24 pipas, liquido, de ferramentas grossas (pás); 34 kilos com os envoltorios de obras não classificadas de folha de Flandres simples (formas para doces); 16 kilos, bruto nos envoltorios, de obras não classificadas de fio de arame (baleiros de ovos); 4 kilos, liquido, de obras não classificadas de fio de arame (capachos);

Lote n. 145

PMCC—F dentro de um losango: Uma caixa n. 653 pesando bruto 99 kilos contendo 9 kilos, bruto com os envoltorios de obras não classificadas de folha de Flandres lisa (formas para doces); 400 grammas, bruto de obras não classificadas de aluminio para uso domestico; 40 kilos, bruto com os envoltorios, de obras não classificadas de ferro batido, pintadas (guarda-camisa).

Lote n. 146

P. MCC—F dentro de um losango: Uma caixa n. 651, pesando bruto 117 kilos, contendo 24 kilos, bruto com os envoltorios, de obras não classificadas de folha de Flandres (formas para bolos e chaloiras); 20 kilos brutos com os envoltorios, de obras não classificadas de ferro batido pintado (guarda-camisa); 7.500 grammas, bruto, de obras não classificadas de arame de ferro (baleiros de ovos); 16 kilos, liquido, de obras não classificadas de vidro n. 1, branco, para serviço de mesa (expremeadores de limão).

Lote n. 147

P. MCC—F dentro de um losango: Uma caixa n. 655, pesando bruto 114 kilos, contendo 18 kilos, bruto com os envoltorios, de obras não classificadas de folhas de Flandres, lisa (objectos domesticos); 20 kilos, bruto, de obras não classificadas de ferro batido, esmalta'a; 15 kilos, bruto, de ferramentas e utensilios manuaes; 1.400 grammas, liquido, de grelha de arame; tres kilos, bruto, de obras de fio de arame não classificadas; cinco kilos, bruto, de sacos s-rolhas com cabo de ferro e madeira; 10 kilos, bruto, de obras não classificadas de ferro batido, pintadas (ratoeiras e outras obras); 800 grammas, liquido, de louça n. 3.

Lote n. 148

P.MCC—F dentro de um losango: Uma caixa n. 653, pesando bruto 109 kilos, contendo 80 kilos, liquido, de utensilios manuaes (taboas para lavar roupa).

Lote n. 149

P.MCC—F dentro de um losango: Uma caixa n. 657, pesando bruto 75 kilos, contendo sete kilos, bruto com os envoltorios, de obras não classificadas de folha de Flandres simples (chaloiras); 400 grammas, liquido, de obras não classificadas de vidro n. 1, branco, para serviço de mesa; sete kilos, bruto, de obras não classificadas de ferro batido esmalta lo (pratos); 14 kilos, bruto, de obras não classificadas de cobre simples (pesos para

balanças); seis balanças para cima de mesa, até 10 centimetros de comprimento; 900 grammas, liquido, de machinas manuaes; 500 grammas, liquido, de obras não classificadas de ferro batido, galvanizado.

Lote n. 150

P. MMC—F dentro de um losango: Uma caixa n. 81, pesando bruto 61 kilos, contendo 6.500 grammas de boixelias de cobre simples, com alguma avaria; 1.000 grammas, liquido, de louça n. 3; seis kilos, bruto, de obras não classificadas de folha de Flandres simples, com alguma avaria; 1 kilo, liquido, de obras não classificadas de vidro n. 1, branco, para outros usos; dois dobertadores de metal ordinario, pequenos; tres relogios não especificados.

Lote n. 151

MCC: Quatro barricas ns. 868 por 1 a 5 pesando bruto 224 kilos, contendo ocos (oxydo de ferro), pesando liquido legal 212 kilos.

Lote n. 152

MCC: Duas caixas ns. 849 e 102 por 45, pesando bruto 56 kilos, contendo peças de ferro para machinas.

Lote n. 153

MB—contra-marca J. 1122 dentro de um losango: Duas caixas ns. 1 e 2 pesando bruto 211 kilos, contendo harmonicas portatils pesando bruto com os envoltorios 143 kilos.

Lote n. 154

MORC: Quatro caixas ns. 853 por 1 a 4, pesando bruto 840 kilos, contendo 768 kilos de ac essorios para automoveis (correntes). Idem: Quatro caixas ns. 853 por 5 a 8, pesando bruto 600 kilos, contendo 161 kilos de accesorios para automoveis, peso liquido.

Lote n. 155

MORC: Duas caixas ns. 82 e 872 4, pesando bruto 44 kilos, contendo obras não classificadas de cobre simples, pesando liquido 36 kilos.

Lote n. 156

MORC: Uma caixa n. 874 por 20, pesando bruto 38 kilos, contendo 24 kilos, liquido, de obras não classificadas de ferro batido simples (pincs).

Lote n. 157

MORC: Uma caixa n. 874 por 1, pesando bruto 165 kilos, contendo utensilios para machinas, pesando liquido 134 kilos.

Nota—As marca's constantes deste edital fazem parte do carregamento do vapor allemão *Mansa*, entrado em 19 de agosto de 1914 e atracado em 25 de janeiro de 1915.

AVISO

Na vespera e no acto do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que a queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de maio de 1915. — O escripturario, *Adriano Ferreira*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

(Continuado do n. 125)

Vapor americano *Walter D. Noyes* entrado em 18 de maio de 1916:

Armazem n. 16—LHC: 12 caixas com diversos numeros, repregadas.

Idem: 9 ditas idem idem.
MCWF—6.569: 1 dita n. 3.532, idem.
M: 1 dita n. 303, idem.
MM: 1 dita n. 1, idem.
MSB: 1 sacco sem numero, avariado.
A—29—CC: 1 caixa n. 11, repregada.
WP—2.400—BC: 1 dita n. 2, idem.
NGC: 1 dita n. 4.200, idem.
PJCC: 10 ditas com diversos numeros;
PS: 11 ditas idem idem.
PLC: 1 dita n. C, idem.
PARAUJO: 2 ditas ns. 453 e 452, idem.
RUC—F 6.281: 2 ditas ns. 4.753 e 4.744, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.54 e 4.748, idem.
WHC—4.753: 2 ditas ns. 4.757 e 4.760, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.740 e 4.751, idem.
RSC—5.379: 1 dita n. 2.050, idem.
RSC: 1 dita n. 855, idem.
RFC—5.434: 1 dita n. 6.303, repregada e avariada.

RB: 1 fardo n. 14, roto.
RL—5.435: 2 caixas ns. 6.151 e 1.360, repregadas.

Idem: 1 dita n. 6.118, idem.
SDC: 2 ditas ns. 7.0 e 710, idem.
SK: 1 dita n. 159, idem.
SNG—5.370: 1 dita n. 2.050, idem.
SAC—F 6.402 A: 1 dita n. 1.851, idem.
C—SB: 3 ditas ns. 7, 8 e 6, idem.

Armazem interno n. 16—F 6.102 A—C—SA: 2 caixas ns. 4 e 11, repregadas.
Idem: 1 dita n. 2, avariada.
S399—JBO: 1 dita n. 5, repregada.

THBC: 1 dita n. 4.957, idem.
VBC: 7 ditas diversos numeros, idem.
VI: 1 dita n. 2, idem.
WHC: 1 dita n. 2, avariada.
ARPC: 1 amarrado de caixa n. 30, repregado e avariado.

ARP—B: 1 caixa n. 118, idem idem.
AF: 1 dita n. 153, idem idem.
CGEB: 1 dita n. 12.400, idem idem.
Idem: 1 dita n. 15.842, avariada.
Idem: 1 dita n. 8.032, idem.
CEVUNG: 1 dita n. 14.483, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 14.482, idem idem.
CFC: 1 amarrado de caixas n. 2.003, idem idem.

Companhia Nacional de Energia Electrica: 1 barrica n. 8, avariada.

HSC: 1 caixa n. 4.087, repregada e avariada.

Companhia Nacional de Energia Electrica: 1 dita n. 165.202, avariada.

HPT—L: 1 dita n. 9, repregada e avariada.

HW: 1 dita n. 197, idem idem.

IC: 1 dita n. 1.097, idem idem.

Japão: 1 dita, idem idem.

JBO: 1 dita n. 131, idem idem.

Idem: 1 barrica n. 9, idem idem.

Japoeza: 1 caixa n. 5.896, idem idem.

JB: 1 barrica n. 4, quebrada.

Julio Berto Cirio: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

Armazem interno n. 16—C. da M.—EL: 2 caixas ns. 56.101 e 56.089, avariadas.

Idem: 1 dita n. 55.086, idem.

FRV—VSI—FG: 1 dita sem numero, avariada e quebrada.

LRC—CS: 1 dita idem, avariada.

VM: 1 dita n. 51, idem.

WHC: 1 dita n. 52, idem.

GVF: 35 ditas sem numero, vasilho.

CBCE: 35 ditas idem, idem.

Sem marca: 2 tambores idem, idem.

A—A—R—C: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.

G. Gomya & C. 2 ditas ns. 1 e 2, idem idem.

GF—FG—6.255: 2 ditas ns. 6.213 e 6.235, idem idem.

GPCC: 1 dita n. 1.975, repregada.

G: 1 dita n. 83.171, idem.

GHent: 1 dita n. 6.339, idem.

GVF—B: 1 dita n. 3, idem.

GB: 1 dita sem numero, idem.

GG do B: 1 dita n. 48.241, idem.

GT: 1 dita n. 630, idem.

GDI: 2 ditas ns. 230 e 210, idem.

Hc. Tucker: 3 ditas ns. 1, 7 e 5, idem.

HSC: 6 ditas com diversos numeros, repregadas e avariadas.

HPT—L: 1 dita n. 14, repregada.

Idem: 1 dita n. 18, idem.

II—Rio: 1 dita n. 201, idem.

HW: 2 ditas ns. 179 e 157, idem.

Idem: 2 ditas ns. 156 e 188, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 180, idem idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de maio de 1916.—Peço in preter, o ajudante, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor nacional *Minas Geraes*, entrado em 21 de maio de 1916:

Armazem n. 5—SDC: 1 caixa n. 6.903, repregada.

Idem: 2 ditas ns. 6.807 e 6.803, idem.

Idem: 2 ditas ns. 6.804 e 6.801, idem.

SLva: 1 dita n. 21.052, avariada.

Idem: 1 amarrado de caixas n. 1, repregado.

Idem: 1 dita n. 4, repregado e avariado.

SGC: 1 dita n. 1, repregado.

Idem: 1 caixa n. 5, avariada.

T: 1 dita n. 5.915, repregada.

Idem: 1 dita n. 5.953, idem.

Idem: 1 dita n. 5.950, idem.

VSMC: 1 dita n. 5.181 V, avariada.

Idem: 1 dita n. F 5.231, idem.

Idem: 1 dita n. 3.181 V, idem.

Idem: 1 dita n. 6.574 G, repregada.

Idem: 1 dita n. 3.924 A, idem.

Idem: 1 dita n. 5.221 A, idem.

Idem: 1 dita n. 6.562 A, repregada e avariada.

VB&C—Rio: 1 dita n. 1, repregada.

WC: 1 dita n. 46.474, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 9.153, idem, idem.

Armazem n. 5—WC: 1 caixa n. 9.147, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 12.323, repregada.

Idem: 1 dita n. 43, idem.

W: 1 dita n. 6.116, idem.

Idem: 1 dita n. 2.061, repregada e avariada.

NCL—244: 1 dita n. 2, repregada.

H&C—393: 1 dita n. 98, avariada.

2.476: 1 dita n. 2, repregada e avariada.

H&C: 1 dita n. 10.056, repregada.

J&C: 1 dita n. 17.109, repregada e avariada.

John S Fitch: 1 dita sem numero, repregada.

JAW: 1 dita n. 892, idem.

Idem: 1 dita n. 886, idem.

RNE—1.436: 2 saccos sem numero, rotos.

MV&C—25.833: 2 caixas ns. 55 e 56, repregadas.

MFC: 1 dita n. 501, idem.

A—362: 1 dita n. 344, idem.

A—C—59—C: 1 dita n. 161, idem.

OC: 2 ditas ns. 64 e 62, idem.

Idem: 1 dita n. 63, idem.

PZ: 1 fardo n. 5.942, avariado.

Idem: 1 dita n. 5.944, idem.

Idem: 1 dita n. 5.911, idem.

PR&C: 1 caixa n. 26, idem.

P: 1 dita n. 16, idem.

SDC: 1 dita n. 6.800, idem.

CIC: 1 dita n. 17.124, repregada e avariada.

Armazem n. 5—Idem: 1 caixa n. 17.118, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 17.120, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 17.125 e 17.126, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 17.117, idem, idem.

C: 1 barrica n. 2.112, repregada e desfeita.

Dregaria Berrini: 3 amarrados caixas ns. 1, 3 e 4, avariados.

Idem: 3 ditas, idem.

D&O: 1 caixa n. 2.318, repregada.

Fontes: 1 dita n. 91, idem.

CFC&: 1 dita n. 12.803, idem.

Idem: 1 dita n. 12.885, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. B/3 123, repregada.

Idem: 1 dita n. 8.350, idem.

Idem: 1 dita n. 1.675, idem.

GH: 1 dita n. 1.070, idem.

Idem: 1 dita n. 1.077, repregada e avariada.

Idem: 2 ditas ns. 1.063 e 1.053, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 1.75, idem, idem.

H&C—2.543: 1 dita n. 1, avariada.

HBC: 1 dita n. 6.193, repregada.

AL: 2 ditas ns. 2 e 1, idem.

Idem: 1 dita n. 6, avariada.

Idem: 1 dita n. 2, repregada.

ARS: 2 saccos sem numero, rotos.

AB&C: 1 caixa n. 14.318, repregada.

A/C: 1 dita n. 40, idem.

ABC: 1 dita n. 4, avariada.

AJC: 2 ditas sem numeros, repregadas.

Armazem n. 5—BD—K: 1 caixa n. 160, avariada.

Cesta Pr.^a Maia & Comp.: 2 ditas ns. 29 e 33, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 38, 31 e 36, avariadas.

Idem: 4 ditas ns. 31, 32, 34 e 28, idem.

Idem: 2 ditas ns. 28 e 18, idem.

Idem: 4 ditas sem numero, idem.

C&G: 2 amarrados de caixas ns. 1 e 7, idem.

CB: 1 sacco sem numero, roto.

CS: 1 caixa n. 2.111, avariada.

CB: 2 saccos sem numeros, rotos.

Cesta Pr.^a Maia & Comp.: 1 caixa n. 4, repregada e avariada.

CPC: 1 dita n. 2, repregada.

CW: 1 dita sem numero, idem.

Armazem n. 7—Baker & Diaz: 15 ditas idem, repregadas e avariadas.

LAM: 1 tina idem, idem, idem.

Baker & Diaz: 69 caixas idem, avariadas.

Vapor americano *Walter D. Noyes*, entrado em 18 de maio de 1916:

Armazem n. 16—ARP—B: 1 caixa n. 40, repregada.

HBC: 1 dita n. 94, idem.

HFI: 2 ditas ns. 8 e 23, avariadas.

BH: 4 saccos sem numeros, rotos.

Idem: 4 ditos idem, idem.

CCB: 20 caixas idem, avariadas.

Idem: 1 dita n. 3, repregada.

Casa Lett. m.: 2 ditas ns. 105 e 106, idem.

DIA: 6 ditas sem numero, avariadas.

Drogaria Berrini: 1 dita n. 6.080, repregada e avariada.

F 6.410—Drogaria Berrini: 1 dita n. 6.085, idem, idem.

Armazem n. 16—IC: 1 caixa n. 3.461, repregada e avariada.

JF: 1 dita n. 275, avariada.

3.779: 31 ditas sem numero, repregadas e avariadas.

VPU: 2 ditas ns. 8.429 e 8.430, repregadas.

AIC: 4 engradados ns. 27, 29, 26 e sem numero, avariados.

GF: 1 caixa n. 6.012, avariada.

Vapor francez *Amiral R. Genoville*, entrado em 22 de maio de 1916:

Armazem n. 17—GCC: 3 caixas ns. 9.107 e 9.109, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 9.113 e 9.106, idem idem.

Idem—VD: 1 dita n. 9.114, idem idem.

GG: 1 dita n. 320, idem idem.

VBC: 2 ditas ns. 13.258 e 13.266, idem idem.

VRC: 1 dita n. 6.012, idem idem.

ZNA: 1 dita n. 2.002, idem idem.

ZPP: 1 dita n. 81, idem idem.

FNC: 4 ditas ns. 3.093, 23, 21 e 25, idem idem.

Idem: 1 dita n. 602, idem idem.

F—C—C—N: 1 dita n. 1.924, idem idem.

Granado: 2 ditas ns. 512 e 514, idem idem.

GCC: 2 ditas ns. 519 e 528, idem idem.

JFCG: 2 ditas ns. 7.895 e 7.890, idem idem.

Idem: 1 dita n. 8.800, idem idem.

LRJ: 1 dita n. 90 1/4, idem idem.

MC: 2 ditas ns. 7.054 e 7.051, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 7.029 e 525, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 529 e 7.031, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 7.037 e 7.034, idem idem.

Idem: 1 dita n. 536, idem idem.

Armazem n. 17—MS: 1 caixa n. 416, repregada e avariada.

MC—GPC: 1 dita n. 2.661, idem idem.

PARG: 2 ditas ns. 7.194 e 7.172, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 7.173 e 7.190, idem idem.

Idem: 1 dita n. 7.166, idem idem.

BH: 1 dita n. 340, idem idem.

RP: 2 ditas ns. 10.239 e 10.295, idem idem.

Idem: 1 dita n. 10.293, idem idem.

Araujo: 2 ditas ns. 23 e 25, idem idem.

ARU: 1 dita n. 20, idem idem.

AB: 1 dita n. 3.351, idem idem.

ASP—FF: 1 engradado n. 1.847, idem idem.

AAM: 1 caixa n. 374/1, idem idem.

AF: 3 ditas ns. 4.079, 808 e 2.054, idem idem.

AVC—1 barrica n. 1.623/3, idem idem.

AFSC—E—515—L: 2 caixa n. 4, idem idem.

BF: 1 dita n. 11.211, idem idem.

BET: 2 ditas ns. 2.023 e 2.022, idem idem.

Barcellos: 1 dita n. 8.425, idem idem.

B—B: 1 dita n. 296, idem idem.

Casa Sucena: 1 dita n. 794, idem idem.

Cravo: 2 ditas ns. 5 e 6, idem idem.

C. Moreira: 1 dita n. 91.131/2, idem idem.

CMA: 1 dita n. 113, idem idem.

C: 1 dita n. 123, idem idem.

C—Centeville: 1 dita n. 9.216, idem idem.

Ceylan: 1 dita n. 3, idem idem.

DCI: 1 dita n. 3.137, idem idem.

Armazem n. 17—402: 1 caixa n. 5.602, repregada e avariada.

Armazem n. 7—Casimiro Pinto, 1 dita, idem.

Idem: 6 decimos, vasando.

Idem: 5 quintos, vasando.

CLM: 3 quintos, idem.

Fernando Mourão: 9 ditos, idem.

Figueiredo Caminha: 6 ditos, idem.

Ferreira Cabral C: 8 ditos, idem.

GAC: 7 ditos, idem.

Idem: 2 ditos, vasando.

Granado: 13 ditos, vasando.

CC: 20 ditos, idem.

Perora Sival, 11 ditos, idem.

VA: 12 ditos, idem.

Idem: 1 dito, vasio.

VMC: 1 dito, idem.

Idem: 21 ditos, vasando.

Vapor nacional *Saturno*, entrado em 23 de maio de 1916:

Armazem n. 18—C. Alves Araujo: 1 caixa sem numero, repregada.

Idem: 1 engradado idem, idem.

Internacional Tatherig Machine Comp.: 1 caixa idem, repregada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de maio de 1916.—Pelo inspector, o ajudante *Joaquim Fernandes da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor nacional *Minas Geraes*, entrado em 21 de maio de 1916:

Armazem interno n. 5—A: 1 caixa numero 1.941, avariada.

B: 3 barris, vasando.

GPC: 1 caixa n. 3, repregada.

C: 8 barris, vasando.

DA—A: 1 caixa n. 5.909, avariada.

Idem: 1 amarrado de ferro n. 4.927, idem.

Idem: 2.510: 1 caixa, repregada.

Idem: 2.400: 1 dita, idem.

FRUC: 1 dita n. 1.042, idem.

Idem: 1 dita n. 1.811, idem.

Fontes: 6 barris, vasando.

GH: 1 caixa n. 1.065, avariada.

HC—2.476: 1 dita n. 6, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 3, avariada.

IORI: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

KW: 1 barril n. 9, vasando.

MVC: 13 ditos, idem.

N. L. 237: 1 caixa n. 2, repregada.

NCL 447: 1 dita n. 1, idem.

Cleveland: 1 dita n. 2, repregada e avariada.

231—P: 5 barris, vasando.

Cães do Porto — Armazem interno n. 5—

USMC: 1 caixa n. 20.614, avariada.

USM: 1 dita n. 3.361 A, repregada e avariada.

WF: 2 ditas n. 33, idem idem.

Z: 23 barris, vasando.

Vapor inglez *Orlegi*, entrado em 24 de maio de 1916.

Cães do Porto — Armazem interno n. 8—

CMC: 2 caixas sem numero, repregadas.

Vapor americano *Water Na. cr.*, entrado em 18 de maio de 1916:

Cães do Porto — Armazem interno n. 16—

AAC: 1 caixa n. 501, repregada e avariada.

CFC: 94 ditas sem numero idem.

2.776: 83 ditas sem numero, idem.

DIA: 32 ditas sem numero, idem.

Vapor francez *Duplin*, entrado em 21 de maio de 1916:

Cães do Porto — Armazem interno n. 17—

APC: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.

A: 1 dita n. 9.201, idem idem.

A: 1 dita n. 6.174, idem idem.

Araujo: 1 dita n. 11, idem idem.

B:—CMB: 1 dita n. 11.922, idem idem.

ABF: 1 dita n. 17, idem idem.

CSC: 1 dita n. 411, idem idem.

FP: 1 dita n. 2, idem idem.

GA: 2 saccos ns. 22 e 18, rotos.

GF: 1 caixa n. 420, repregada e avariada.

G. C: 1 dita n. 530, idem idem.

Giffini: 1 dita n. 938, idem idem.

Granado: 2 ditas ns. 10.400 e 9.216, idem idem.

Idem.

Granado: 2 ditas ns. 6.107 e 6.113, idem idem.

Idem.

HRJ: 2 ditas ns. 2 e 1, idem idem.

JPO: 1 sacco, roto.

Armazem interno n. 17—LCPM: 1 caixa

n. 155, repregada e avariada.

MC: 2 saccos ns. 181 e 76, rotos.

PAC: 2 caixas ns. 1/2, avariadas.

Pacheco: 1 dita n. 921, repregada e avariada.

RC: 2 ditas ns. 127 e 150, idem idem.

VSC: 1 dita n. 6.095, idem idem.

Armazem interno n. 8 — AAC: 6 quintos

sem numero, vasando.

GZC: 6 ditos idem idem.

MRPSV: 1 dito idem, idem.

Camillo Mourão: 13 ditos idem, idem.

CNC: 8 ditos idem, idem.

Granado: 1 dito idem, idem.

Marques Fonseca: 14 ditos idem, idem.

Nobrega Pereira: 8 ditos idem, idem.

CL C: 42 ditos idem, idem.

VMC: 4 ditos idem, idem.

OL & C: 1 dito idem, vasio.

SMC: 1 dito idem, idem.

MSF: 1 dito idem, idem.

Marques Fonseca: 1 dito idem, idem.

MRPSV: 1 dito idem, idem.

Sem marca: 1 dito idem, idem.

AMS: 230s ditos idem, vasando.

GOC: 1 dito idem, idem.

MAC: 2 ditos idem, idem.

C—M—C: 1 dito idem, idem.

CFC: 3 ditos idem, idem.

LC: 1 dito idem, idem.

Armazem interno n. 8—PA: 4 quintos sem

numero, vasando.

RFL: 1 dito idem, idem.

MHB: 5 ditos idem, idem.

J. A. de Souza: 6 ditos idem, idem.

VMC: 2 decimos idem, idem.

GZC: 1 dita idem, idem, idem.

Machas Pereira: 1 dita idem, idem.

Soares Cunha: 3 ditos idem, idem.

Ferreira Cabral: 1 dito idem, idem.

Nobrega Pereira: 1 dita idem, idem.

MJF: 4 quintos idem, idem, idem.

QVF: 5 ditos idem, idem, idem.

CGC: 7 ditos idem, idem, idem.

SMC: 4 ditos idem, idem, idem.

SB: 10 ditos idem, idem, idem.

GCC: 9 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

CMC: 10 ditos idem, idem, idem.

DC: 4 ditos, idem, idem, idem.

Bordado Real: 4 ditos ns. 1, 3, 4, 5, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 6 e 8, idem, idem.

HSC: 1 dita sem numero, idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de maio de 1916.—Pelo inspector o ajudante *Joaquim Fernandes da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor italiano *Luzianiz*, entrou em 24 de maio de 1916:

Armazem n. 4.—APF: 4 caixas ns. 8.774, 8.775, 0.04 e 10.299, repregadas.

Idem: 4 ditos ns. 10.303, 10.301, 8.770 e 10.660, idem.

Idem: 4 ditos ns. 10.303, 9.604, 10.300 e 9.604, idem.

Idem: 4 ditos ns. 9.603, 10.307, 8.777 e 678, idem.

APF: 1 dita n. 1, idem.

AGC: 1 dita n. 14, idem.

AP: 1 dita n. 1, idem.

Barcellos: 2 ditos ns. 10.635 e 10.636, idem.

Idem: 1 dita n. 10.667, idem.

B&C: 1 dita n. 283/2, idem.

BR: 1 dita n. 603, idem.

CCS: 1 dita n. 13.426, idem.

C&E: 1 dita n. 8.963, idem.

C&L: 1 dita n. 32, idem.

DI: 2 ditos ns. 747 e 19, idem.

Idem: 2 ditos ns. 116 e 21, idem.

Idem: 1 dita n. 423, idem.

EA: 1 dita n. 40.933, repregada e avariada.

FM—SC: 1 dita n. 532, repregada.

EL: 1 dita n. 103, idem.

FIDO: 1 dita n. 266, repregada e avariada.

Armazem n. 4.—F&SI: 1 caixa n. 610, repregada.

F&B&C: 1 dita n. 5.534, repregada e avariada.

FB: 1 dita n. 67, repregada.

F: 1 dita n. 1, idem.

GL&C—VC: 2 ditos ns. 6.506 e 6.508, idem.

Idem: 2 ditos ns. 7.510 e 6.509, idem.

GDA: 2 ditos ns. 1.747 e 1.749, idem.

G&C: 1 dita n. 3.050, idem.

GL&C—VC: 1 dita n. 6.507, idem.

GMP: 1 dita n. 811, idem.

Giffoni—Rio: 1 dita n. 764, idem.

HBW: 2 ditos ns. 2.552 e 2.558, idem.

Idem: 2 ditos ns. 2.568 e 2.557, idem.

Idem: 2 ditos ns. 2.559 e 2.561, idem.

Idem: 2 ditos ns. 2.564 e 2.563, idem.

Idem: 2 ditos ns. 2.566 e 2.560, idem.

Idem: 2 ditos ns. 2.567 e 2.569, idem.

Idem: 2 ditos ns. 2.570 e 2.571, idem.

Idem: 2 ditos ns. 2.577 e 2.572, idem.

Idem: 2 ditos ns. 2.565 e 2.578, idem.

Idem: 2 ditos ns. 109 e 111, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 115, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 2.573 e 103, idem.

Idem: 1 fardo n. 421, avariado.

UR: 1 caixa n. 730, repregada.

IRCIA: 1 dita n. 80, idem.

JFS: 1 dita n. 50, idem.

Idem: 2 ditos ns. 56 e 55, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 60 e 5, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 52, idem, idem.

Idem: 3 engradados ns. 71, 72 e 73, avariados.

JVC: 2 engradados, peiras ns. 203 e 209, quebrados.

Idem: 3 pedras ns. 210, 212 e 213, idem.

Idem: 1 caixa n. 4, repregada.

J&A: 1 dita n. 1.223, idem.

L&S: 2 ditos ns. 436 e 437, idem.

Idem: 2 ditos ns. 433 e 447, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 418, idem, idem.

LCT: 1 dita n. 87 R, repregada.

Mv&C: 1 dita n. 9, idem.

Idem: 2 ditos ns. 7.237 e 7.233, repregadas e avariadas.

M&C: 2 ditos ns. 10.700 e 2.123, repregadas.

Idem: 1 dita n. 11.449, idem.

NG&C: 1 dita n. 622, idem.

OP-T: 2 ditos ns. 329 e 330, idem.

PF: 1 dita n. 13, idem.

PRC: 1 dita n. 1914, idem.

SM&C: 1 fardo n. 14.956, com falta.

SG&C: 1 caixa n. 700, repregada.

SBA: 2 ditos ns. 333 e 387, idem.

SV&C: 2 ditos ns. 11.832 e 11.833, idem.

SC I-P&G: 2 ditos ns. 780 e 1.203, idem.

S&C: 1 dita n. 8.230, idem.

SP: 1 dita n. 1.632, idem.

Sem marca: 1 dita 6.351, idem.

VAC: 1 engradado n. 1.339, repregado e avariado.

Armazem n. 4.—V&CR: 1 caixa n. 5.507, repregada.

V-F: 2 ditos ns. 801 e 802, idem.

WIC: 1 dita n. 1.963, idem.

WS: 2 ditos ns. 22 e 7, idem.

Idem: 3 ditos ns. 8, 23 e 27, idem.

Idem: 3 ditos ns. 23, 24 e 29, repregadas e avariadas.

Idem: 1 cesta n. 6, repregada.

Armazem n. 7.—ASC: 6 caixas sem numero, idem.

CMC: 3 ditos idem, repregadas e avariadas.

GB: 3 ditos idem, idem.

EZC: 6 ditos idem, idem.

Idem: 28 ditos idem, idem.

GB: 12 ditos idem, idem.

CMC: 6 ditos idem, idem.

ASC: 8 ditos idem, idem.

F-B: 4 ditos idem, idem.

ECE: 10 quadras idem, idem.

Vapor nacional *Minas Geraes*, entrado em 22 de maio de 1916.

Armazem n. 5.—VSMC: 1 caixa n. 2.220 A, avariada.

Idem: 1 dita n. 9.573 A, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 7.466 A, repregada.

Idem: 1 dita n. 415, idem.

Idem: 4 barris sem numero, vasando.

W: 3 caixas ns. 13, 18 e 12, avariadas.

WC: 1 caixa n. 345, repregada e avariada.

Z: 19 barris sem numero, vasando.

JD&C: 10 ditos idem, avariadas.

PCC: 5 ditos idem, idem.

Armazem n. 5.—KNS—Casa Ribeiro Costa: 10 caixas avariadas.

KNs R: 7 ditos, idem.

JORI: 1 dita n. 3, repregada.

JAW: 5 barris, vasando.

KNF—1.431: 4 sacos sem numero, rextura.

MAS: 2 caixas ns. 71 e 76, repregadas.

MFB—11.400: 1 dita n. 1, idem.

MVC: 1 dita n. 57, avariada.

Idem: 5 barris, vasando.

AGC—59.1: 1 caixa n. 76.000, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 16.002, repregada.

NCL—234: 1 dita n. 1, idem.

OC: 1 dita n. 66, idem.

OC: 1 dita n. 61, idem.

PRC: 1 dita n. 21, idem.

P: 1 barril n. 24, vasando.

Silva—21.035: 1 caixa n. 6.781, repregada.

SB&C: 7 barris, vasando.

T: 1 caixa n. 5.952, repregada.

Idem: 1 dita n. 5.951, idem.

Idem: 1 dita n. 5.949, idem.

Idem: 1 dita n. 5.942, idem.

Idem: 1 dita n. 5.941, idem.

C: 2 barris, vasando.

D&O: 2 caixas ns. 2.317 e 2.319, repregadas.

DVC: 2 ditos ns. 2 e 4, idem.

EF&C—T&C: 1 barril n. 183, vasando.

Idem: 21 ditos, idem.

F—C—C—&: 1 caixa n. 12.803, repregada.

Fontes: 2 ditos ns. 93 e 91, idem.

Idem: 2 ditos ns. 71 e 79, idem.

FRMC: 1 barrica n. BR/75, idem.

Idem: 1 caixa n. 8, idem.

Fontes 2 barris, vasando.

GC: 1 caixa n. 604, repregada.

H&C—2.493: 1 barrica n. 750, idem.

Idem—2.93: 1 caixa n. 83, idem.

Idem—2.476: 1 dita n. 5, repregada e avariada.

AC—2.476: 1 engradado n. 409, avariado.

419: 1 caixa n. 106, idem.

Idem—2.476: 1 dita n. 4, idem.

Isnard & Comp.: 1 dita n. 12.799, repregada.

JIC: 2 ditos ns. 901 e 903, idem.

JORI: 2 ditos ns. 2 e 4, idem.

ARS: 3 saccos sem numero, recosturados.

ARS: 1 dito idem, idem.

AL: 2 caixas ns. 396 e 398, repregadas.

Idem: 2 ditos ns. 394 e 897, idem.

Idem: 1 dita n. 805, idem.

AJC: 1 dita sem numero, idem.

Bordallo A Comp.: 1 dita n. 2, idem.

B&C: 1 barril, vasando.

CJC: 1 caixa n. 17.103, repregada.

Idem: 1 dita n. 17.133, idem.

Idem: 1 dita n. 16.15, idem.

Idem: 1 dita n. 17.114, idem.

Armazem n. 5.—Idem: 2 caixas ns. 17.111 e 17.111, repregadas.

Idem: 2 ditos ns. 17.127 e 17.110, idem.

Idem: 2 ditos ns. 16.121 e 17.116, idem.

CB: 2 saccos sem numeros, recosturados.

Idem: 1 dito idem, idem.

C: 1 caixa n. 7, avariada.

Vapor *inglez Orlega*, entrado em 21 de maio de 1916.

Armazem n. 16—SGI: 1 caixa n. 503, repregada.

T: 2 ditos ns. 8.412/13, avariadas.

Idem: 1 dita n. 8.484, repregada.

WHL: 2 ditos ns. 9.210 e 9.241, idem.

Idem: 1 dita n. 9.213, idem.

Idem: 2 ditos ns. 9.239 e 9.241, idem.

EA: 1 dita n. 40.938, idem.

ECF: 1 dita sem numero, idem.

FSC: 1 dita n. 198, idem.

F—Garcia: 1 gigo n. 47, avariado.

3LC—VC: 1 caixa n. 6.504, repregada.

Idem: 1 dita n. 6.505, idem.

H: 1 dita n. 6.490, idem.

JSC: 1 barrica n. 2.141/13, idem avariada.

JLC: 2 caixas ns. 1.617/18, idem.

Idem: 1 dita n. 1.620, idem.

MN: 1 dita n. 7.719, idem.

NB: 1 dita n. 5.513, idem.

MAB: 1 dita n. 12, idem.

15: 2 ditos ns. 108/109, idem.

Idem: 1 dita n. 207, idem.

Armazem n. 16—V—159—C: 2 caixas ns. 162 e 161, repregadas.

C—65: 1 dita n. 2.005, idem.

603: 1 dita n. 7.569 avariada.

P3Q: 1 dita n. 839, repregada e avariada.

Portella: 1 dita n. 33, idem, idem.

RIL—AVC: 3 ditos ns. 3.367/8 e 3.365, repregadas.

Vianna: 1 barrica n. 2.141/13, avariada.

ARA: 1 dita n. 9.191, idem.

A: 1 caixa n. 101, repregada.

AJE 2 ditos ns. 97 e 93, avariadas.

ASP—AF: 1 dita n. 1.837, idem.

B: 1 dita n. 15, idem.

BDC: 1 dita n. 163, repregada.

Braga Carneiro & Comp.: 1 dita sem numero, idem.

GI—VC: 1 dita n. 4.510, idem.

C: 1 dita n. 86, idem.

D—JV: 2 ditos ns. 9341/20, idem.

DP: 2 ditos ns. 2.074/5, idem.

EMC—C: 2 ditos ns. 3.319 e 3.317, idem.

Idem: 2 ditos ns. 3.318 e 2.333, idem.

Idem: 2 ditos ns. 3.321 e 3.340, idem.

Idem: 3.327 e 3.324, idem.

Idem: 2 ditos ns. 3.353 e 3.342, idem.

Idem: 2 ditos ns. 3.331 e 3.331, idem.

Idem: 2 ditos ns. 3.336 e 3.339, idem.

Idem: 2 ditos ns. 3.323 e 3.337, idem.

Idem: 2 ditos ns. 3.344 e 3.335, idem.

Vapor americano *Waller de Noyes*, entrado em 24 de maio de 1916:

Armazem n. 19—Dia: 10 caixas sem numero, avariadas.

2.776: 16 ditos id m, idem.

V. Werneck: 23 barris ns. 1.110/37, vazando.

Idem: 20 caixas ns. 1.083/1.102, avariadas.

Vapor *Amiral Duplet*, entrado em 24 de maio de 1916:

Armazem n. 17—ACSC: 1 caixa n. 6.819, repregada e avariada.

Bragança: 1 dita n. 492, idem.

Casa Ribeiro: 15 ditos, idem.

Casa Cruz: 15 ditos, idem.

Idem: 1 dita n. 3.787, idem.

GA: 2 saccos ns. 27 e 25, rotos.

J. Rodrigues da Cruz ou CC: 1 caixa n. 1 ou sem numero, repregada e avariada.

MMC: 1 dita n. 73, idem.

OJC: 2 ditos ns. 3 e 4, idem.

Orgel: 1 dita n. 16, idem.

APC: 1 dita n. 3, idem.

SCM—PHG: 2 ditos ns. 357 e 351, idem.

Idem: 2 ditos ns. 365 e 352, idem.

VSC: 1 dita n. 838, idem.

Armazem n. 8—Soares Cunha: 8 decimos sem numero, vazando.

GZC: 3 ditos sem numero, idem.

Ferreira Cabral: 1 quinto idem, idem.

Torres Pinto: 2 ditos idem, idem.

Canillo Mourão: 2 ditos idem, idem.

J.A. Souza: 3 ditos idem, idem.

AMS: 3 ditos idem, idem.

CMC: 4 ditos idem, idem.

Armazem n. 8—GZC: 11 quintos sem numero, vazando.

Soares Cunha: 7 ditos idem, idem.

AA&C: 7 ditos idem, idem.

CN&C: 3 ditos idem, idem.

SB: 16 ditos idem, idem.

CG&C: 6 ditos idem, idem.

MHB: 3 ditos idem, idem.

EVF: 1 dito idem, idem.

RFL: 1 dito idem, idem.

Vapor *Ortega*, entrado em 24 de maio de 1916:

Armazem n. 18—A&EdL: 1 caixa n. 40, repregada.

RJ (PL): 1 dita n. 202, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de maio de 1916.—Pelo inspector, o ajudante, *João Fernandes da Silva*.

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Marinha

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA NO PRIMEIRO POSTO DO CORPO DE PATRÕES MÓRES

De ordem do Sr. contra almirante inspector de Marinha e de accordo com o regulamento para o corpo de patrões móres da Armada, approvado pelo decreto n. 11.602 de 9 de junho de 1915, faço publico que a contar da presente data, durante o prazo de 30 dias, que findará em 27 de junho proximo futuro, se acha aberta a respectiva inscripção, devendo as petições de proprio punho ser dirigidas ao Sr. contra almirante inspector de Marinha.

O concurso versará sobre as seguintes materias:

a) conhecimento da convenção do Washington, pratica de instrumentos de sondagem, inclusive prumos mecanicos e chimicos, de agulhas de governo e marear, cuidados que exigem, conhecimento de signaes e alfabeto Morse, perfeito conhecimento de trabalhos de peso em geral;

b) conhecimento das operações sobre numeros inteiros, bem como acerca de fracções ordinarias e decimais, systema metrico decimal em particular e de pesos e medidas em geral, noções de geometria plana e aviação pratica de volume, noções de analyse grammatical e redacção official.

Inspectoria de Marinha, 27 de maio de 1916.—*João Albuquerque Serejo*, capitão de mar e guerra, sub inspector.

Ministerio da Guerra

Directoria de Contabilidade da Guerra

EXERCICIO DE 1915

Communico aos interessados que os pagamentos referentes ao exercicio de 1915 serão effectuados até ás 14 horas do dia 31 do corrente mez, na 3ª secção desta contabilidade.

Em 23 de maio de 1915.—O chefe, *Jeronymo Irinas*.

Directoria de Contabilidade

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE TRES LOGARES DE PRIMEIRA ENTRANCIA (4º OFFICIAL)

De ordem do Sr. coronel director desta repartição, presidente do concurso mandado abrir por aviso n. 269, de 17 do corrente mez, do Sr. general ministro da Guerra, para provimento de tres logares de primeira entrancia (4º official) desta Directoria de Contabilidade, faço publico que, a contar da presente data, durante o prazo de 30 dias que findará a 18 de junho proximo futuro, ás 15 1/2 horas, se acha aberta a respectiva inscripção, devendo as petições do proprio punho ser dirigidas ao referido presidente e acompanhadas do seguinte:

a) certidão de registro civil ou justificação na forma da lei, provando ter a idade minima de 18 e maxima de 25 annos;

b) attestado do delegado de Policia da respectiva circumscripção em que residir ou de duas pessoas de notoria responsabilidade quando se tratar de reservista, ou attestado do commandante ou chefe sob cujas ordens servir quando se tratar de sargento effectivo do Exercito, declarando ter bom procedimento;

c) attestado medico competentemente legalizado, provando ser vaccinado ou revaccinado;

d) documento provando na forma da lei a qualidade de reservista ou a de sargento effectivo do Exercito;

Além desses documentos estão os candidatos sujeitos a apresentar a certidão da acta da inspecção de saude a que serão submettidos opportunamente afim de que fique provado não soffrer de molestia incuravel ou contagiosa.

No impedimento do candidato, será permittida a inscripção por meio de procuração legalmente estabelecida, podendo tambem inscrever-se por telegramma os sargentos effectivos do Exercito que pertencerem ás regiões distantes desta Capital.

Estão dispensados do limite maximo da idade que trata a letra a os sargentos effectivos do Exercito e os funcionarios que nesta data servem addidos a esta Directoria de Contabilidade, os quaes tambem ficam dispensados da condição de reservista do Exercito.

O candidato poderá juntar ao seu requerimento documentos que provem habilitações especiaes e serviços prestados á Nação.

O concurso versará sobre as seguintes materias:

a) portuguez (theorico e pratico);
b) francez (theorico e pratico);
c) arithmetica (theorica e pratica).

especialmente operações em uso no commercio e repartições da Fazenda;

- d) algebra elemental (até equações do 2º grão, inclusive);
- e) geographia geral;
- f) chorographia do Brazil;
- g) dactylographia.

Directoria de Contabilidade da Guerra, 19 de maio de 1916. — *Carlos Barbosa*, 1º official secretario.

Intendencia da Guerra

De ordem do Sr. coronel intendente da Guerra e em cumprimento da determinação contida no boletim desta repartição, n. 57, de hoje, faço publico que a commissão de compras de ta intendencia receberá, no dia 21 de julho do corrente anno, ás 12 horas, propostas para o fornecimento de doze mil a quinze mil (12.000 a 15.000) bates, modelo americano, iguaes ao typo existente nesta repartição, o qual obedeça á descripção feita no decreto n. 11.839, de 19 publicado no *Diario Official* de 21 e está de accordo com a gravura constante do boletim do Exército n. 476, de 25, tudo do mez de janeiro ultimo.

Na conformidade das disposições contidas no aviso do Ministerio da Guerra, n. 189, de 28 de junho de 1912, só poderão concorrer as firmas commerciaes previamente habilitadas, que exhibam, em requerimento dirigido ao Sr. coronel intendente, os documentos comprobatorios de haverem pago como negociantes especialistas do artigo os impostos federal e municipal, relativos ao ultimo semestre, e de serem negociantes matriculados e importadores.

Para a inscripção nesta concorrência, cada firma, afim de garantir a assignatura do termo de contracto depositará, anteriormente á licitação, na Directoria de Contabilidade da Guerra, a caução de um conto de réis (1:000\$), que perderá no caso de não se á essa assignatura, o deve ainda exhibir nesse acto o recibo de outra caução, feita na pronuncia de 10 %, até o valor de 50:000\$ e na de 5 % desta quantia em deante sobre o valor total do fornecimento, como garantia da fiel execução do contracto.

As propostas serão apresentadas em duplicata, em envelope fechado, escriptas a tinta preta, sem emenda nem rasura, sellada a primeira via e todas assignadas pelos proprios proponentes ou seus representantes que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das mesmas.

Outrosim, ainda de conformidade com o citado aviso, declara-se não poderem tomar parte nesta concorrência os negociantes que não tenham cumprido fielmente todos os seus contractos e ajustes, feitos com o Ministerio da Guerra nos dois ultimos annos anteriores á esta licitação.

4ª Divisão da Intendencia da Guerra, 9 de maio de 1916. — O chefe, tenente-coronel, *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Fortaleza de Santa Cruz

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. coronel commandante, faço saber a quem interessar possa, que o conselho administrativo desta fortaleza e do 1º batalhão de artilharia de posição receberá até o dia 10 de junho proximo propostas para fornecimento de generos alimenticios, forragem, ferragem e outros artigos, durante o segundo semestre do corrente anno.

Por kilo: arroz, assucar branco refinado, ararua, bicalhao, banha (marca Rosa), batatas, calé moido, carne de carneiro (fresca), carne do porco (fresca), carne verde

de vacca, carne secca, carvão de pedra ou coque, chá preto, chá verde, farinha de mandioca, feijão preto, goiabada, manteiga nacional, marzipada, massa para sopa, manteiga em folhas, pão fresco, queijo de Minas, temperos e verduras, sal e chimun, toucinho, alface, laranja em flocos, milho e feijão virgem.

Por litro: azeite doce, leite de vacca, óleo de gelza, kerezeno, vinagre branco e vinho do Porto.

Por unidade: ferradura para mular, galinha, sobrecoza (ração de duas bananas e duas laranjas) e vassouras do piassaba (grandes e pequenas).

Os preços são para generos de primeira qualidade e postos no caso do antigo Arsenal de Guerra por conta dos fornecedores.

Nesta forte ora serão presaladas as informações necessarias ao contracto.

Quartel do 1º Batalhão de Artilharia de Posição na Fortaleza de Santa Cruz, á barra do Rio do Janeiro, 27 de maio de 1916. — *Gustavo A. Tolpelo Ramos de Melo*, 2º tenente secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NOS DEPARTAMENTOS DE «ASSIGNANTES» E «DISTRICTOS» DA 6ª SECÇÃO DA SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o despacho do senhor Director Geral, constante do processo «Trafego 545-916», serão recebidas na Terceira Secção desta Sub-Directoria, até o dia 31 do mez corrente, ás quinze horas, propostas em cartas devidamente fechadas e lacradas, para execução de obras nos departamentos de assignantes e districtos da 6ª secção do Trafego Postal.

As propostas deverão versar sobre as obras abaixo discriminadas e formuladas perfeitamente de accordo com a planta e desenhos existentes na 3ª Secção desta Sub-Directoria, acompanhados das respectivas instrucções.

As obras, objecto da presente concorrência, são as seguintes:

a) substituição de toda a grade de tela de arame, na extensão de 35 metros, por outra de madeira de lei, com tela, de modo a fechar toda a Secção;

b) aproveitamento do actual balcão do departamento de assignantes, com um augmento de 2m.50 na extensão, perfeitamente igual ao existente, em prolongamento para o lado direito, de modo a fechar o compartimento destinado á renovação de caixas de assignantes;

c) reparação e lustração do referido balcão em toda a sua extensão, afim de ficar o acrescimo perfeitamente igual ao existente;

d) cerca e cobertura de tela de arame nos departamentos de assignantes e districtos;

e) construção, na parte interna da secção, departamento de districtos, de um balcão de madeira de lei, medindo oito metros de comprimento por 0m.80 de largura, o qual será encimado por uma grade de tela, do mesmo modelo do painel principal, tendo tres gavetas com fechaduras em correspondência com os guichets e uma prateleira na parte de baixo, em toda a extensão, com divisões de um metro;

f) construção de 682 escaninhos de madeira com tela de arame nos fundos, medindo cada um, na parte interna, 0m.30 de largura X 0m.25 de altura X 0m.30 de profundidade, em série de seis, na altura, de accordo com os desenhos, para serem collocados nos pontos nelles designados;

g) construção, na parte inferior do balcão existente, de 80 escaninhos de madeira para divisão de correspondência.

A tela das divisões internas dos mesmos departamentos será presa nos fundos dos escaninhos e a parte que fica por cima destes até ao tecto, também de tela, será presa em painel simples, de modo a formar um todo harmonico.

A tela a ser empregada no painel principal, na frente e em toda a sua extensão, será igual ao modelo n. I e nos demais locais da planta a do n. II, os quaes se acham á disposição dos interessados na 3ª Secção desta Sub-Directoria.

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerece, devendo ser declarada a qualidade da madeira a empregar.

Depois do dia e hora acima mencionados nenhuma proposta será recebida, seja qual for o pretexto allegado.

Nenhuma proposta será recebida sem prévia caução de quinhentos mil réis (500\$) na Thesouraria desta Repartição para garantia da assignatura do contracto.

O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, se recusar a assignar o respectivo contracto, depois de convidado por escripto, dentro do prazo de tres dias, perderá o direito á caução, cuja quantia reverterá para a Fazenda Nacional.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, a primeira das quaes sellada de accordo com a lei do sello federal, não podendo as mesmas conter emendas, rasuras, borrões ou quaisquer defeitos que possam ocasionar duvidas futuras, caso em que não serão tomadas em consideração assim como as que se afastarem das condições estabelecidas no edital, modificando-as ou alterando o plano estabelecido para as obras.

As propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem immediatamente após a abertura, as prescripções da lei do sello federal.

Para garantia da execução dos contractos que tenham de firmar depositarão os contractantes no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia correspondente a dez por cento (10 %) de suas propostas, a qual só será levantada depois de julgados e acceptos em definitivo os trabalhos contractados.

As propostas deverão dizer o prazo de entrega da obra, o qual não poderá exceder de dous mezes, a contar da assignatura do contracto.

Os preços serão apresentados pela totalidade da obra o em moeda nacional.

Esta concorrência será encerrada no dia 31 de maio corrente, tendo logar no dia 1 de junho proximo futuro, ás 13 horas, o julgamento de idoneidade dos concorrentes e a abertura das propostas por uma Commissão de funcionarios, especialmente designada para esse fim.

No dia designado para a abertura das

propostas e antes de proceder-se a essa formalidade, deverão os concorrentes exhibir documentos que provejam sua idoneidade e, bem assim, quitação de todos os impostos federaes, estaduais e municipais, apresentando também o recibo da caução depositada na Thesouraria desta Reparação.

Em seguida, pela mesma Comissão, serão abertas e lidas em voz alta as propostas dos concorrentes julgados idoneos, tudo na presença dos interessados, que desde já ficam convidados para esse acto, podendo ser representados por procuradores idoneos que, com a Comissão acima referida, assignarão as actas dos trabalhos.

Nesta concorrência, serão rigorosamente observadas as disposições do artigo 51, alíneas A a G, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

A Directoria se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas.

Para quaesquer informações poderão os Srs. concorrentes se dirigir ao Chefe da 3ª Secção desta Sub-Directoria, que os attenderá, nos dias uteis, das 10 3/4 às 16 horas.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria do Expediente, em 11 de maio de 1916. — O sub-director, *Ernesto Lúrio de Siqueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALIENTES DIVERSOS PARA LOCOMOTIVA DA BITOLA DE 1,400, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1916

De ordem da directoria, previno aos interessados que foi alterado o edital desta secretaria de 8 do corrente mez, convocando a concorrência para o fornecimento acima de larado.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 24 de maio de 1916. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 25

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o art. 69, do Código de Ensino, fica espçada por mais tres mezes a inscrição ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da oitava secção da referida escola, devendo terminar este prazo no dia 17 (dezesete) de agosto futuro, ás 14 horas, á vista do disposto no art. 55 do citado Código. A oitava secção compõe-se das seguintes materias: estradas ordinarias e de ferro (2ª cadeira do 2º anno do curso especial); pontes e viaductos (1ª do 3º anno do curso especial); navegação interior, portos de mar e pharões (2ª do 3º anno do curso especial); architectura, hygiene dos edificios e saneamento das cidades (3ª do mesmo anno), de accordo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer ás exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901. Secretaria da Escola de Minas, 8 de abril de 1916. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

Escola de Minas

EDITAL N. 61

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, até 31 do corrente, em todos os dias uteis, das 10 ás 15 horas, estará aberta, na secretaria da mesma escola, a inscrição dos candidatos ao concurso para admissão á matricula no 1º anno do curso especial, devendo os mesmos satisfazer ás exigencias regulamentares.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de maio de 1916. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade anonyma «Gazeta de Noticias»

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA SOCIEDADE ANONYMA «GAZETA DE NOTICIAS» REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 1916, EM 3ª CONVOCAÇÃO

Aos quinze dias do mez de maio de mil novecentos e dezois, ás quatorze horas, reunidos no escriptorio da sociedade anonyma *Gazeta de Noticias*, á rua do Ouvidor numero cento e quatro, os accionistas inscriptos no livro da presença, representando 2.525 acções, o Sr. Salvador Santos, director da empresa, declara que, convocada a assembleia para os dias trinta e um de março e quinze de abril, não se reuniu numero legal para deliberar sobre o relatório e contas da directoria e para eleger os novos directores e membros do conselho fiscal, e que, sendo a presente reunião feita em terceira convocação, ella deliberará com qualquer numero, conforme manda a lei que regula as funcções das sociedades anonymas, e, para presidir os seus trabalhos, indica o accionista Sr. Dr. Oscar Godoy.

Accepta por unanimidade essa indicação, assume a presidencia da assembleia o Sr. Dr. Oscar Godoy, que convida para secretarios os Srs. Raul Lazary e Manoel Pinto Netto Machado.

Constituida a mesa, o Sr. presidente manda proceder á leitura das actas da primeira e segunda convocações das assembleias annunciadas, as quaes são approvadas.

Em seguida declara o Sr. presidente que ia mandar proceder á leitura do relatório da directoria da sociedade anonyma *Gazeta de Noticias* relativo á sua gestão no periodo do primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro do anno proximo findo, relatório esse acompanhado das contas respectivas e do parecer do conselho fiscal.

Pede a palavra o Sr. Luiz Waddington, que propõe a dispensa da leitura desses documentos, visto terem sido os mesmos publicados no *Diario Official* do dia trinta e um de março proximo passado, data da primeira convocação a assembleia.

Submettida a votos essa proposta, é a mesma approvada.

O Sr. presidente submete, em seguida, á discussão o relatório e contas da directoria. Ninguém pedindo a palavra, é lido e submettido á votação da assembleia o seguinte parecer do conselho fiscal:

«Srs. accionistas — O conselho fiscal da sociedade anonyma *Gazeta de Noticias*, abaixo assignado, tendo examinado detidamente as contas apresentadas pelos directores da referida sociedade, relativas ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1915, vem, em

cumprimento do seu mandato, informar-vos que o controu a respectiva escripturação na mais perfeita ordem verificando a correctão das contas que lhe foram apresentadas.

Propõe, portanto, que sejam as mesmas contas approvadas.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1916. —

Dr. Affonso Nery. — Dr. Domingos Nibbey.

Essa parecer é approvado por unanimidade de votos, deixando de se pronunciar os impedidos pela lei.

O Sr. presidente declara em seguida que se ia proceder á eleição da nova directoria e do conselho.

Recolhidas as células e apurados os votos, verificou-se o seguinte resultado: para directores, os Srs. Salvador Santos, para presidente, com 102 votos; Victor de Assis Silveira com 242 votos e Luiz Waddington com 247 votos.

Para membros do conselho fiscal: os Srs. Dr. Domingos Nibbey com 252 votos, Dr. Affonso Nery com 252 votos e Dr. Oscar Godoy com 203 votos. Para supplementes: os Srs. Harold Hime, João de Godoy com 222 votos cada um, e Manoel Pinto Netto Machado com 245 votos.

O Sr. presidente declara elitos directores da sociedade anonyma *Gazeta de Noticias* os Srs. Salvador Santos, Victor de Assis Silveira e Luiz Waddington e membros do conselho fiscal da mesma sociedade os Srs. Drs. Domingos Nibbey, Affonso Nery e Oscar Godoy e seus supplementes os Srs. Harold Hime, João de Godoy e Manoel Pinto Netto Machado.

Pete a palavra o accionista Sr. Salvador Santos, que propõe que se lance na presente acta um voto de leuvar ao Sr. Manoel Jorge de Oliveira Rocha pelos relevantes serviços que prestou á sociedade anonyma *Gazeta de Noticias* durante dez annos, como redactor chefe e director presidente, cargo este ultimo que renunciou por motivos de saúde.

O Sr. presidente declara que é com a maior satisfação que submete á assembleia a proposta do Sr. Salvador Santos.

Pesta a votos, é a mesma proposta approvada unanimemente.

O accionista Sr. Manoel Pinto Netto Machado propõe que seja lançado em acta um voto de pezar pelo passamento do Sr. commandador Antonio da Costa Chaves Faria, supplente do conselho fiscal.

Esta proposta foi approvada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da mesa dá por findos os trabalhos, e pede aos Srs. accionistas se conservarem presentes até ser concluida a redacção da acta.

Lida esta, é approvada sem discussão por todos os Srs. accionistas presentes.

E eu, Raul Lazary, primeiro secretario, lavrei a presente acta, que assigno com o Sr. presidente da assembleia e segundo secretario da mesma.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1916. — Dr. Oscar Godoy, presidente da assembleia. — Raul Lazary, 1º secretario. — Manoel Pinto Netto Machado, 2º secretario.

Companhia de Propriedades Fluminense

RELATORIO DA DIRECTORIA REFERENTE AO ANNO DE 1915

Srs. accionistas — Cumprindo o disposto no art. 19 dos estatutos da companhia, venho apresentar-vos o balanço dos negocios sociais fechado a 31 de dezembro de 1915, o qual vos mostrará a situação exacta da companhia.

A renda não foi melhor porque a crise resultante da contração européa ainda faz sentir os seus effectos nas finanças publicas e

A segunda porta é a que lido fica opposta, terão placas identicas ás que já co sideramos e nas quaes ler-se hão as expressões 7 D e 7 E, resp. ctivamente. Emfim, para generalisar o numero de uma casa é sempre dado pela parte inteira do numero que me le a distancia expressa em metros, que va, digo, existe entre o inicio da uma rua e o centro do vão de cada porta ou porto a numerar, ou então pelo numero inteiro immediatamente superior áquella mesma parte inteira, e é para distinguir duas portas igualmente distantes do inicio de uma rua que se empregam as letras D e E que se pospõem áquelles nu

meros, de sorte que os números das casas situadas à direita de uma rua são todos seguidos da letra D inicial da palavra «Direita», e os números das casas situadas à esquerda são todos seguidos da letra E, inicial da palavra «Esquerda». E' da máxima importância ter-se em vista que os signaes D e E não são os únicos a serem adoptados, podendo-se adoptar qualquer outro signal, o se lançarmos mãos daquelles, foi somente por elles serem o reflexo das palavras «direita» e «esquerda», tão usuas. Enfim, os erros que se commettem sobre as distancias acima mencionadas, quando se toam para números das casas números derivados destas mesmas distancias, nunca excedem de 0^m,50 para mais ou para menos.

Ac reflectirmos bem sobre o que temos d'ito concluiremos facilmente que o «Systema Ideal» constitue o ideal de todos os systemas ou processos de numeração de casas ou imóveis.

Effectivamente, em primeiro lugar o numero de uma casa será eternamente o mesmo e fixará de uma maneira precisa a posição desta casa em relação ao começo da rua a que pertence, e as duas circumstancias são mais do que sufficientes para tornarem manifesta, como dissemos, as vantagens que resultam da applicação do «Systema Ideal»; em segundo lugar as distancias das casas a certos pontos ficam perfeitamente determinadas, o que é da maxima vantagem para o individuo que sabe dar maior valor ao tempo, e com o conhecimento destas distancias elle poderá realizar uma economia de tempo e dinheiro, que é o ideal de todos, momentos daquelles que são os elementos constitutivos das classes menos abastadas.

Resumindo, reivindicando como pontos principais os caracteristicos do meu invento:

1.^o Um novo processo de numeração de casas por metragem seguida, denominado «Systema Ideal», em que os números das casas são determinados pelas distancias que vão do inicio de cada rua a certos pontos das parças as mais propicias a serem numeradas;

2.^o Adotando números pares e impares para as casas respectivamente situadas à direita e à esquerda de quem se considera com a frente voltada para o fim da rua, os números das casas são sempre iguaes às partes inteiras dos números que medem as distancias que vão do inicio de cada rua ao centro do vão de cada porta, sujeita a numeração, ou por a quella parte inteira augmentada ou diminuida de uma unidade;

3.^o Adotando números pares e impares, indifferentemente, para numerar todas as casas, sem levar em linha de conta a questão de casas situadas à direita ou à esquerda do eixo da rua, os números destas são sempre iguaes às partes inteiras dos números que medem as distancias supracitadas, ou aos números inteirinhos immediatamente superiores áque'as mesmas partes inteiras.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1916.—*Marcos Antonio Nunes.*

ANNUNCIOS

Recebedoria de Minas

Ficam suspensas as transferencias e os pagamentos de juros do apolice mineiras aqui inscriptas, durante o mez de junho proximo, de accordo com o art. 29 do decreto 2.224 de 28 de maio de 1908.

Recebedoria de Minas, 20 de maio de 1916.
— O director, *Joaquim Libanio Gomes Teixeira.*

Companhia Cervejaria Brahma

Levamos ao conhecimento dos Srs. portadores de debêntures de ta Companhia que o sortio de 3.5 destes titulos, que deverão ser resgatados em 30 de junho proximo, realizar-se-á no sabão, 3 de junho, ás 9 horas da manhã, na sede da Companhia, á rua Visconde de Sepueahy n. 200.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1916.
— *A Directoria.*

Companhia Usinas de Pro- ductos Chimicos

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Por não ter comparecido numero sufficiente de accionistas na primeira convocação, ficam novamente convocados os Srs. accionistas a se reunirem, no dia 8 de junho, á rua Soares n. 13 (sede da companhia) em assembléa ordinaria (art. 143 do decreto numero 434, de 1891), para na mesma assembléa deliberarem sobre o balanço e contas da directoria bem assim procederem á eleição do conselho fiscal e suppletos.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1916.

COMPANHIA NACIONAL DE NAVE- GAÇÃO COSTEIRA

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede desta companhia, á rua da Candelaria n. 4, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1916.
— *A directoria.*

Fallencia de Francisco Izzo

AVISO AOS INTERESSADOS

O abaixo assignado, syndico da fallencia de Francisco Izzo, negociante, estabelecido na estação de Ramis, communica aos credores do fallido que lhes foi marcado o prazo de 20 dias para aporem as suas declarações de credito, nos termos do art. 82 da lei das fallencias, e que se acha á disposição dos interessados, diariamente, das 3 ás 4 horas, á rua do Rosario n. 161, sobrado, escriptorio de seu advogado Dr. Henrique Machado.

Outrosim faz sciente que a assembléa de credores deverá realizar-se no dia 23 do proximo mez de junho ás 14 horas, no Forum, á rua Meneses Voira n. 152.

Todas as publicações officiaes com ern n'es aos actos da fallencia serão feitas no *Diario Official e Jo no do Commercio.*

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1916.
— *Niso au Del Negro.*

Fallencia de J. Caetano de Oliveira

AVISO AOS CREDITORES

Os liquidatorios da massa fallida de J. Caetano de Oliveira communica aos interessados que se acham á sua disposição, durante, das 13 ás 15 horas, á rua Primeiro de Março n. 66, sala 11, sobreloja, e que todas as publicações sobre a mesma serão feitas por esta folha.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1916.—Os liquidatorios, *Edward Ashworth & Comp.*

Fallencia de Casemiro Pereira Cotta

VENDAS POR PROPOSTAS

O liquidatorio desta fallencia faz publico que receberá até o dia 9 de junho proximo futuro, propostas de compras de todos os bens da massa, em globo, comprehendendo imóveis, machinismos, accessorios e pertences, chamado por este meio concurren-tes.

As propostas dirigidas para a rua da Alfandega n. 20, sobrado, deverão ser apresentadas em cartas lacradas e serão abertas no mesmo local, no dito dia 9 de junho, ás 2 horas da tarde, perante os interessados presentes.

Os bens imóveis são os seguintes:

Prédio apalacetado e seu terreno, á rua Alice n. 92, Laranjeiras.

Idem, idem, á mesma rua n. 86.

Idem, idem, á rua Evaristo da Veiga ns. 61 e 63.

Grande terreno á rua Evaristo da Veiga com entrada pelo n. 63, onde existia a granio serraria S. José.

Machinas, caldeira e seus accessorios, diversos lotes de mercadorias, existentes no referido terreno.

Os Srs. pretendentes poderão obter quaisquer informações no escriptorio do abaixo assignado á rua da Alliança n. 30, sobrado, todos os dias, das 11 ao meio dia e das 3 ás 4 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1916.—*Alberto Bernardes da Silva, liquidatorio.*

Fallencia de J. Caetano de Oliveira

QUADRO GERAL DOS CREDITORES

Credores da massa

Os que assim foram classificados pelo art. 128 da lei n. 2.021, de 1903

Credores privilegiados

Manoel Teixeira de Araújo.....	250\$000	
Alvaro Pinto.....	150\$000	
Accacio Carvalho..	140\$000	540\$000

Chirographarics

Gomes Wellisch & Comp	4:317\$00	
Tajiki & Comp....	190\$00	
Nagib Abdner.....	150\$000	
Nagib & Hochid Garci	767\$500	
Edward Ashworth & Comp.	5:868\$030	
João A. Pinheiro Porto.....	550\$000	
Dib Abraham.....	982\$740	10:221\$970
		10:765\$970

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1916.—Os liquidantes, *Edward Ashworth & Comp.*

Apolice Mineira

Perdeu-se a apolice mineira n. 38 do valor de 500\$, juros de 5% ao ano, e que se acha averbada nesta recebedoria em nome do Sr. Dr. Fausto Carneiro das Neves.

Recebedoria de Minas, 23 de maio de 1916.
— O director, *Joaquim Libanio Gomes Teixeira.*

IMPRESSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

A

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar. 1\$000

Astronomie (Traité d'), de E. Liáis..... 5\$000

Alistamento de eleitores da Republica (instrucções para o). Decr. n. 6.391, de 10 de dezembro de 1904.. 5\$00

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... 5\$00

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro, e Decr. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... 3\$00

Automoveis (Tabellas para os preços dos) 2\$00

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913.. 5\$00

Agua (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915 5\$00

B

Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios), Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a). Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento) e Regimento interno..... 4\$00

C

Codigo Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916), um vol. 5\$000
Trabalhos da Camara dos Deputados:

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes (M)..... 20\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 6\$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado) 3º volume (M)..... 2\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 3\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro 3\$000

Codigo das Relações Exteriores (M)..... 8\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado..... 4\$000

Chorographia da Provincia do Ceará. 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 2\$000

Cofres de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897..... 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)..... 10\$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal..... 4\$000

Codigo Criminal Brasileiro, ante-projecto 3\$000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916..... 2\$000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 5\$00

Carros (Tabellas para os preços dos), réis 2\$00

Collectorias Federaes (Dá novas instrucções para o serviço das). Dec. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911. 5\$00

Constituição da Republica..... 1\$000

Compilação das Loes federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares da Mello, 2\$000

Consolidação das Loes das Alfandegas 3\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907..... 1\$000

Corretores (Regulamento de Fundos Publicos dos). Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1883..... 5\$00

Concessões de penas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 do outubro de 1898..... 4\$00

D

Diccionario Synographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blacke — 7 volumes..... 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira. 6\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Reperitorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)..... 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de fevereiro de 1890..... 1\$000
de março de 1890..... 2\$000
de julho de 1890 2\$000
de outubro de 1890..... 7\$200
de novembro de 1890..... 4\$000
de dezembro de 1890..... 3\$000
de janeiro de 1891..... 2\$000
de fevereiro de 1891..... 2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos..... 3\$000
3º e ultimo..... 2\$000
Additamento. 1\$500

Decisões do Governo (Collecção de):

de 1832..... 2\$000
de 1833..... 2\$000
de 1850..... 3\$000
de 1891..... 4\$000
de 1892..... 4\$000
de 1893..... 4\$000

de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$600
de 1908.....	5\$000
de 1909.....	5\$000
de 1910.....	6\$000

Delegacias Fiscaes (Crêa o logar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904..... 1\$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913... 5\$00

E

Exames parcellados (Instrucções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

Eleições Federaes. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892..... 5\$00

Expulsão de estrangeiros. Decr. numero 2.741..... 2\$00

Exames de invalidez. Decreto numero 11.437, de 2 de dezembro de 1903... 5\$00

F

Febre amarela (Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica) 1\$000

Fallencias:

((Lei sobre)). N. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... 1\$000

Facturas consulares. Regulamento aprovado pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama... 3\$000

Hydrographie du Haut Saint François. por Emm. Liais..... 15\$000

Heranças. Decr. n. 1.839..... 5\$00

Hygiene Administrativa da União (Reorganização dos serviços de). Decr. n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904 e regulamento dos serviços a cargo da União. Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1904..... 4\$000

Historia Constitucional Brasileira, pelo Dr. Aurelino Leal..... 5\$000

I

Institutos Militares de Ensino (Regulamentos para os). Decr. n. 5.698, de 2 de outubro de 1905..... 2\$000

Isenção de direitos aduaneiros (Regulamento para as concessões de). Decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911. 5\$00

Industria e profissões (Regulamento), réis. 1\$000

Instrucções para o serviço das Collectorias Federaes. Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... 5\$000

J

Jocelyn (Poema). do Aff. Lamar-tine. 3\$000

Justiça Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894.. 5\$00

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos):

do anno de 1895..... 2\$500

do anno de 1896..... 4\$000

do anno de 1897..... 6\$000

do anno de 1898..... 8\$000

do anno de 1899..... 9\$000

do anno de 1900..... 9\$000

Justiça do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 1\$800

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904..... 5\$00

Lições de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Lista de eleitores do Districto Federal: Da 1ª a 15ª Pretoria..... 5\$00

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809..... 2\$500

de 1810 a 1811..... 2\$500

de 1812 a 1815..... 2\$000

de 1816 a 1817..... 2\$000

de 1818 a 1819..... 2\$000

de 1820..... 2\$000

de 1821..... 2\$000

de 1822..... 2\$000

de 1823..... 2\$000

de 1824..... 2\$000

de 1825..... 2\$000

de 1826..... 1\$500

de 1830..... 2\$200

de 1832..... 4\$000

de 1833..... 4\$600

de 1834..... 3\$200

de 1835 — 2 volumes..... 4\$000

de 1836..... 3\$600

de 1837..... 3\$000

de 1838..... 2\$300

de 1839..... 1\$400

de 1840..... 2\$000

de 1841..... 1\$000

de 1842..... 3\$500

de 1843..... 2\$500

de 1844..... 2\$800

de 1845..... 2\$300

de 1846..... 2\$600

de 1847..... 2\$600

de 1848..... 1\$800

de 1849..... 3\$400

de 1850..... 7\$000

de 1852 — 2 volumes..... 5\$200

de 1853 — 2 volumes..... 4\$600

de 1855..... 6\$600

de 1856..... 5\$300

de 1857 — 2 volumes..... 5\$500

de 1858 — 2 volumes..... 6\$600

de 1859 — 2 volumes..... 5\$500

de 1860 — 3 volumes..... 10\$000

de 1861 — 2 volumes..... 5\$500

de 1862 — 2 volumes..... 5\$500

de 1863 — 2 volumes..... 5\$600

de 1864 — 2 volumes..... 5\$500

de 1864 — Additamentos..... 5\$00

de 1865 — 2 volumes..... 7\$500

de 1866 — 2 volumes..... 7\$500

de 1867 — 2 volumes..... 6\$000

de 1868 — 2 volumes..... 6\$000

de 1874 — 3 volumes..... 9\$000

de 1875 — 3 volumes..... 9\$500

de 1876 — 3 volumes..... 10\$000

de 1877 — 3 volumes..... 7\$500

de 1878 — 2 volumes..... 8\$000

de 1879 — 2 volumes..... 6\$000

de 1880 — 2 volumes..... 7\$000

de 1881 — 3 volumes..... 10\$000

de 1882 — 3 volumes..... 12\$000

de 1883 — 3 volumes..... 10\$000

de 1884 — 2 volumes..... 6\$000

de 1886 — 2 volumes..... 6\$000